



Ano CVII da IOE
109ª da República
Nº 28.928

Biblioteca "Miguel Ângelo" Vianna

DIÁRIO OFICIAL

0537

Belém, terça-feira,
23 de março de 1999

100
ELETRÔNICO

02 cadernos - 20 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL

23 de março de 1932

☑ O Interventor Magalhães Barata nomeou, através de portaria, uma comissão formada por Thomaz Carvalló, Olavo Sidrim, Boanerges Cardoso e José Ribamar Hall de Moura, com o fim de organizar o cadastro das terras pertencentes ao Estado.

A medida determinava que o registro das terras iria se concentrar nas Sesmarias caídas em comisso (penalidade que se aplicava ao foreiro em débito, em determinado período, consistindo na perda do domínio útil de um imóvel).

A comissão, instalada na Secretaria do Interior e Justiça, chamaria através de edital, que seria publicado no DOE, os possuidores de terras para que apresentassem seus títulos legítimos de propriedade ou posse.

As terras seriam cadastradas em livro especial na Diretoria de Obras Públicas, Terras e Viação.



OnLine

www.ioepa.com.br

e-mail:

ioe@amazon.com.br

Governo decreta intervenção no município de Curuçá

O Governo do Estado submete a regime de intervenção o município de Curuçá, pelo prazo de 90 dias. Segundo o Decreto nº 3.368/99, o prefeito José Raimundo Damasceno do Nascimento "não prestou contas devidas na forma da lei, especificamente do exercício de 1997 (Balanço Geral)".

O decreto também considerou

Novos agentes prisisionais

☑ A Superintendência do Sistema Penal contrata 78 agentes prisisionais. De acordo com a portaria nº 191/99, eles vão trabalhar no Centro de Recuperação Americano II, pelo período de 6 meses.

(Caderno 1 - Pág. 6)

Tribunal de Contas aprova tabela de aplicação de multas

O Tribunal de Contas do Estado aprova tabela para aplicação de multas, previstas na lei orgânica do TCE. Segundo a resolução nº 15.868/99, a aplicação de multas, quando a prestação de contas for enviada fora do prazo regimental, pode acontecer de duas formas: quando não houver tomada de contas, a multa varia de R\$ 50 a R\$ 200; e ocorrendo a tomada,

a representação formulada pelo presidente da Câmara Municipal de Curuçá, vereador Egídio Nascimento Paes.

Fica nomeado interventor no município o Ten. Cel. QOPM Marcus Paulo Ruffeil Rodrigues, que exercerá as atribuições de Chefe do Poder Executivo municipal. A intervenção dura o tempo

Cursos em Conceição

A Universidade do Estado vai implantar, em parceria com a prefeitura de Conceição do Araguaia, cursos de graduação no município. Para isso, foi assinado o contrato nº 005/99, com vigência de 6 anos.

(Caderno 1 - Pág. 15)

necessário para que haja o "restabelecimento da ordem administrativa e do equilíbrio financeiro e orçamentário do município".

O Decreto diz, ainda, que "cesadas as causas determinantes da intervenção, retornará ao seu cargo, salvo se legalmente impedida, a autoridade dele afastada".

(Caderno 1 - Pág. 3)

Convênios da Seduc



A Secretaria Executiva de Educação assina convênios com as Polícias Militares de Terra Santa e Alenquer para o repasse de recursos para despesas de obras civis de construção em escolas dos municípios. Os convênios têm valor de R\$ 388 mil.

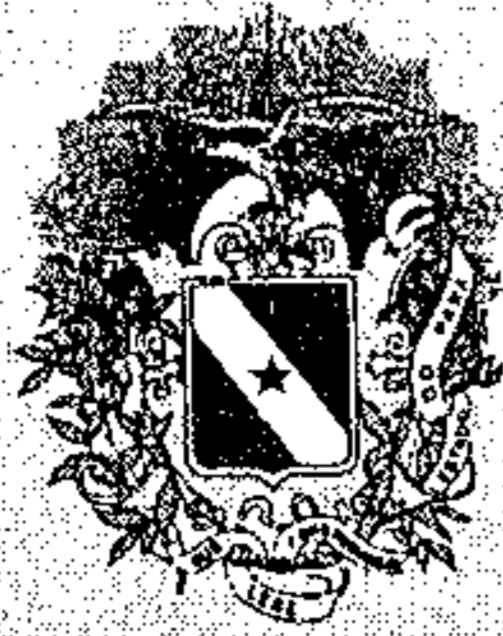
A Seduc assina, também, o convênio nº 003/99 com a ERC Instituto Felipe Smaldone, para atendimento a portadores de necessidades educativas especiais (PNEEs), com a oferta de 216 vagas.

(Caderno 1 - Pág. 4)



226-0556

(Caderno 1 - Pág. 11)

**ALMIR GABRIEL**

Governador do Estado
HILDEGARDO NUNES
 Vice-Governador do Estado

MARTINHO CARMONA

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado

JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador Geral de Justiça

JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS

Procurador Geral do Estado

OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE

Consultor Geral do Estado

LUIS HELENO SANTOS DO VALE

Procurador Geral da Defensoria Pública em exercício

SECRETÁRIOS ESPECIAIS

Governo

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

Gestão

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Infra-Estrutura

JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO

Produção

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Defesa Social

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Proteção Social

MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL

Promoção Social

EDSON RAYMUNDO PINHEIRO FRANCO

SECRETÁRIOS EXECUTIVOS

Educação

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Agricultura

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS

Administração

CARLOS JEHÁ KAYATH

Planejamento e Coordenação Geral

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Segurança Pública

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Transporte

HAROLDO COSTA BEZERRA

Obras Públicas

INÁCIO KOURY GABRIEL NETO

Trabalho e Promoção Social

SULEIMA FRAIHA PEGADO

Justiça

ZENO AUGUSTO BASTOS VELOSO

Indústria, Comércio e Mineração

ALOÍSIO AUGUSTO LOPES CHAVES

Cultura

PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

Fazenda

PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO

Saúde Pública

VALRY BITTENCOURT FERREIRA

NESTA EDIÇÃO**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

Extrato de Termo Aditivo Cad.1-Pág.14

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

Portaria Cad.1-Pág.3

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

Resumo de Contrato Cad.1-Pág.3

Portaria Cad.1-Pág.3

Extrato de Contrato Cad.1-Pág.3

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Licitação/Homologação Cad.1-Pág.8

DEFENSORIA PÚBLICA

Portarias Cad.1-Pág.8

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato de Portaria Cad.1-Pág.9

Aviso Cad.1-Pág.9

Extrato de Termo Aditivo Cad.1-Pág.9

Extrato Contratual Cad.1-Pág.9

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO PARÁ

Extrato de Convênio Cad.1-Pág.14

GABINETE DO GOVERNADOR

Decretos Cad.1-Pág.3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

Extrato de Termo Aditivo Cad.1-Pág.14

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

Ato Cad.1-Pág.13

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Ata n° 52 Cad.1-Pág.10

Portarias Cad.1-Pág.9

PARTICULARES

Pagrisa - Pará Pastoral e Agrícola Cad.1-Pág.15

Centenor Empreendimentos Cad.1-Pág.15

Fazenda Tanguro Agropecuária S.A. Cad.1-Pág.15

Agropecuária Santa Rita do Marajó S.A. Cad.1-Pág.13

Centrais Elétricas do Pará S.A. Cad.1-Pág.14

Caulim da Amazônia S.A. Cad.1-Pág.13

Metalgráfica da Amazônia S.A. Cad.1-Pág.15

Colina S.A. Cad.1-Pág.15

Sindiespa Cad.1-Pág.15

Companhia Siderúrgica do Pará S.A. Cad.1-Pág.13

Agroindustrial Palmasa S.A. Cad.1-Pág.14

Britagem e Laminação de Rochas S.A. Cad.1-Pág.13

Britagem e Laminação de Rochas S.A. Cad.1-Pág.14

Companhia Agro Pastoral do Rio Fresco Cad.1-Pág.10

Companhia Agro Pastoral do Rio Tiraximim Cad.1-Pág.16

Companhia Agro Pastoral do Rio Douro Cad.1-Pág.12

Fecauupa Cad.1-Pág.13

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Portarias Cad.1-Pág.7

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Carta Convite Cad.1-Pág.4

Errata Cad.1-Pág.4

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Extrato de Portaria Cad.1-Pág.4

Extrato de Convênio Cad.1-Pág.4

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Portarias Cad.1-Pág.5

Errata Cad.1-Pág.5

Edital de Notificação Cad.1-Pág.6

SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Portarias Cad.1-Pág.6

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA**SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL**

Dispensa de Convite Cad.1-Pág.6

Adjudicação e Homologação Cad.1-Pág.6

Portarias Cad.1-Pág.6

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

Licitação/Dispensa Cad.1-Pág.6

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Cad.1-Pág.6

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Portarias Cad.1-Pág.7

Errata Cad.1-Pág.7

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

Extrato de Termo de Cessão Cad.1-Pág.4

Extrato de Ordem de Serviço Cad.1-Pág.4

Extrato de Termo Aditivo Cad.1-Pág.4

Extrato de Contrato Cad.1-Pág.4

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Portarias Cad.1-Pág.11

Editais de Citação Cad.1-Pág.11

Circular Cad.1-Pág.11

Resolução Cad.1-Pág.11

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Pausa de Julgamento Cad.1-Pág.14

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Editais Cad.1-Pág.15

Extrato de Contrato Cad.1-Pág.15

Licitação/Resultado Cad.1-Pág.15

CADERNO DO JUDICIÁRIO**JUSTIÇA FEDERAL****JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA**

Boletim n° 42/99 Cad.1-Pág.1

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Boletim n° 15/99 Cad.1-Pág.1

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

Boletim Especial Cad.1-Pág.3

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Ato Cad.1-Pág.4

Portarias Cad.1-Pág.4

CARTÓRIO DA 77ª ZONA ELEITORAL

Sentença PMDB Cad.1-Pág.4

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

1ª JCI de Belém Cad.1-Pág.3

7ª JCI de Belém Cad.1-Pág.3

1ª JCI de Belém Cad.1-Pág.4

A IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DO PARÁ
NÃO IMPRIME SÓ O
QUE É OFICIAL.



A Imprensa Oficial
do Estado do Pará
é a única gráfica

de Belém que tem a mais sofisticada

tecnologia de impressão digital do mercado.

A gráfica digital da Imprensa Oficial do Pará tem dado respostas rápidas e baratas para o Governo na produção de pequenas e grandes tiragens de impressos.

Mas ela não imprime só o que é oficial. Atende pedidos também de entidades e empresas privadas. Lembre-se disto: a Imprensa Oficial não imprime só o que é oficial.

Informações e orçamentos pelo telefone (091) 226-0556.



Imprensa Oficial do Estado



Cep 66090-120. Belém, Pará. Trav. do Chaco, 2271.

Tel.: (091) 246-7888. Vendas (fax): (091) 226-0556.

Pedido de assinatura: fone/fax (091) 246-9142.

E-mail: ioe@ioepa.com.br

<http://www.ioepa.com.br>

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 3.368, DE 22 DE MARÇO DE 1999.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso VIII da Constituição Estadual, e considerando que o Prefeito Municipal de Curuçá, Sr. José Raimundo Damasceno do Nascimento, não prestou contas devidas na forma da lei, especificamente do exercício de 1997 (Balanço Geral).
Considerando a representação formulada pelo Presidente da Câmara Municipal de Curuçá, Vereador Egídio Nascimento Paes, atendendo decisão daquela Casa Legislativa (Ata da Sessão Extraordinária realizada no dia 19 de fevereiro de 1999); Considerando o disposto no art. 84, inciso II e 85, inciso I da Constituição Estadual,
DECRETA:
Art. 1º - Fica submetido a regime de intervenção o Município de Curuçá, pelo prazo de 90 (noventa) dias, tempo necessário para encaminhamento ao Tribunal de Contas dos Municípios do Balanço Geral referente ao exercício financeiro de 1997, com vistas ao restabelecimento da ordem administrativa e do equilíbrio financeiro e orçamentário do Município.
§ 1º - Cessadas as causas determinantes da intervenção, retornará ao seu cargo, salvo se legalmente impedida, a autoridade dele afastada.
§ 2º - Fica nomeado interventor no Município de Curuçá, o Ten Cel QOPM MARCUS PAULO RUFFEIL RODRIGUES, que exercerá as atribuições inerentes ao Chefe do Poder Executivo Municipal e adotará as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.
Art. 2º - Finda a intervenção, o interventor, no prazo de 30 (trinta) dias, prestará contas à Assembleia Legislativa, por intermédio do Governador, com parecer prévio do Tribunal de Contas dos Municípios, nos termos do art. 85, § 5º da Constituição Estadual.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO, 22 de março de 1999.
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
AUTORIZAR O CEL QOBM JOSÉ CUPERTINO CORRÊA, COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE Bombeiros Militar do Pará, a ausentar-se de suas funções, no período de 15.03 a 13.04.99, em gozo de férias regulamentares, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular, sem ônus para o Estado, o Ten Cel QOBM WILSON LUZIO DA ROCHA BENDELAK FILHO, Subcomandante-Geral.
PALÁCIO DO GOVERNO, 12 MARÇO DE 1999.
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO DE 22 DE MARÇO DE 1999.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e XX da Constituição do Estado do Pará, e considerando as conclusões do Processo Administrativo Disciplinar nº 1998/92297, da Secretaria Executiva de Saúde Pública;
Considerando o Parecer nº 184/99 da Consultoria-Geral do Estado,
RESOLVE:
Art. 1º Demitir, com fundamento nas disposições dos arts. 183, inciso III e 190, inciso II da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, NILTON PAMPLONA GUEDES, matrícula nº 5110572-013, ocupante do cargo de Agente de Portaria, lotado na Secretaria Executiva de Saúde Pública.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 22 de março de 1999.
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO DE 22 DE MARÇO DE 1999.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e XX da Constituição Estadual, e considerando as conclusões do Processo Administrativo Disciplinar nº 172956/1998 da Secretaria de Estado de Educação,
Considerando que o Processo em referência envolve sanção de competência do Chefe do Poder Executivo, de acordo com as disposições do art. 197, inciso I, combinado com o art. 223 e seu § 3º da Lei nº 5.810/94;
Considerando o Parecer nº 180/99 da Consultoria-Geral do Estado,
RESOLVE:
Art. 1º Demitir, com fundamento no art. 183, inciso III, combinado com o art. 190, inciso V da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, BENEDITO ALMEIDA DE



Imprensa Oficial do Estado
ioe@amazon.com.br

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco
CEP: 66.090-120 - Belém - Pará
PABX: 246-7888; FAX: 226-0078 e 226-0556

Diretor Presidente em exercício
JOSÉ NÉLIO PALHETA

Diretor Administrativo e Financeiro
ANA CLÁUDIA MEDEIROS

Diretor de Documentação e Divulgação
LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR

Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

ASSINATURA SEMESTRAL Na capital: R\$ 50,00
Outras cidades: R\$ 156,00

ASSINATURA ANUAL Na capital: R\$ 100,00
Outras cidades: R\$ 312,00

PUBLICAÇÕES Centímetro x col. de 8cm: R\$ 28,00

COMPOSIÇÃO Centímetro x col. de 8cm: R\$ 4,00

FOTOLITO Centímetro x col. de 8cm: R\$ 2,00

PREÇO DO EXEMPLAR R\$: 0,40

RECLAMAÇÕES 24 horas após a circulação do Diário e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS ou MEMORANDOS Devem acompanhar as publicações

PAGAMENTOS Em Cheque Nominal à IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

OBSERVAÇÃO As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 16 horas.

TABELA

ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

CARVALHO, ocupante do cargo de Professor AD-1, matrícula 0629804-019, lotado na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio "Prof. Basílio de Carvalho", no Município de Abaetetuba.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 22 de março de 1999.
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO Nº 3.367, DE 22 DE MARÇO DE 1999.
Fixa o montante dos recursos disponíveis para utilização como incentivo fiscal instituído pela Lei nº 5.885, de 9 de fevereiro de 1995.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V da Constituição Estadual, e tendo em vista as disposições da Lei Estadual nº 5.885, de 9 de fevereiro de 1995, e o art. 25 do Decreto nº 2.756, de 14 de abril de 1998,
DECRETA:

Art. 1º É fixado, para o exercício financeiro de 1999, o limite máximo de R\$ 1.615.894,00 (um milhão, seiscentos e quinze mil, oitocentos e noventa e quatro reais), a título de recursos disponíveis para utilização como incentivo fiscal criado pela Lei Estadual nº 5.885, de 9 de fevereiro de 1995, correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) da receita do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, após dedução das vinculações constitucionais e legais.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º São revogadas as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO, 22 de março de 1999.
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 229/99-CCG, DE 22 DE MARÇO DE 1999.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 063/99 - GAB/ASIPAG,
RESOLVE:
autorizar RONALDO BARATA, Presidente da Ação Social Integrada do Palácio do Governo, a viajar para Brasília-DF, no período de 23 a 26 de março do corrente, a fim de participar do VIII Encontro dos Interlocutores do Programa Comunitária Solidária.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 DE MARÇO DE 1999.
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício

PORTARIA Nº 230/99-CCG, DE 22 DE MARÇO DE 1999.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 061/99-GVG,
RESOLVE:
nomear o TEN PM LUIZ CARLOS RAYOL DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Ajudante de Ordem, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 01.03.99.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 DE MARÇO DE 1999.
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício

PORTARIA Nº 231/99-CCG, DE 22 DE MARÇO DE 1999.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 00334/99-GS,
RESOLVE:
nomear ADELAIDE PINHO SOBRAL SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.2, lotada na Secretaria Executiva de Administração, a contar de 01.03.99.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 DE MARÇO DE 1999.
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício

PORTARIA Nº 232/99-CCG, DE 22 DE MARÇO DE 1999.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 00334/99-GS,
RESOLVE:
nomear LAURILENE DO SOCORRO PINTO SANTANA, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.4, lotada na Secretaria Executiva de Administração, a contar de 01.03.99.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 DE MARÇO DE 1999.
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício

PORTARIA Nº 233/99-CCG, DE 22 DE MARÇO DE 1999.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 00312/99-GS,
RESOLVE:
nomear SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES, para exercer o cargo em comissão de Secretário-Adjunto, Código GEP-DAS-011.6, lotada na Secretaria Executiva de Administração, a contar de 01.03.99.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 DE MARÇO DE 1999.
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício

PORTARIA Nº 234/99-CCG, DE 22 DE MARÇO DE 1999.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 355/99-PGE-GAB,
RESOLVE:
exonerar MÁRIO DE SOUZA FIGUEIREDO do cargo em comissão de Subprocurador Administrativo e Patrimonial, Código GEP-DAS-011.3, e nomear ANTÔNIO PAULO MORAES DAS CHAGAS para o referido cargo, com lotação na Procuradoria Geral do Estado.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 DE MARÇO DE 1999.
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício

RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº : 0083/99-SCCG, DE 22.03.99.
NOME DO SERVIDOR : IZABEL BARBOSA DA CUNHA
MATRÍCULA : 7002157-017
VALOR : R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)
ELEMENTOS DE DESPESA : 34903400
34903430 - Material de Consumo
RS-1.000,00
34903436 - Serviços de Terceiros
- Pessoa Física - RS-500,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS : 30 (trinta) dias após a data do recebimento
LUIZ HELENA SANTOS DO VALE
Resp. p/ Subchefia da Casa Civil

PORTARIA Nº 235/99-GVG, DE 22 DE MARÇO DE 1999.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 062/99-GVG,
RESOLVE:
Nomear ROGÉRIO CALEJA BERBARY, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Programas Especiais, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Vice Governadoria do Estado, a contar de 01.03.99.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 DE MARÇO DE 1999.
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 0053/99-CMG, DE 22 DE MARÇO DE 1999.
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Ofício nº 020/99 do Serviço de Transporte Aéreo, datado de 16 de março do corrente ano;
RESOLVE:
Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos Pilotos de Aeronaves relacionados em anexo, por terem viajado a serviço do Governo do Estado.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 de março de 1999.
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

ANEXO A PORTARIA Nº 0053/99-CMG, DE 22 DE MARÇO DE 1999.

LOCALIDADE(S)	PERÍODO	QUANTIDADE
Ilhas Mexiana	05.03.99	1/2 (meia)
Almeim	09.03.99	1/2 (meia)
Altamira	10.03.99	1/2 (meia)
Fato, Terra Santa, Santarém e Trombetas	11 a 14.03.99	3 1/2 (três e meia)
TOTAL DE DIÁRIAS		05 (cinco)

LOCALIDADE(S)	PERÍODO	QUANTIDADE
Marabá e Redenção	06 a 08.03.99	2 1/2 (duas e meia)
Altamira	10.03.99	1 (meia)
Fato, Terra Santa, Santarém e Trombetas	11 a 14.03.99	3 1/2 (três e meia)
TOTAL DE DIÁRIAS		6 (seis e meia)

IVALDO VIEGAS PANTOJA	PERÍODO	QUANTIDADE
LOCALIDADE(S) Marabá e Redenção	06 a 08.03.99	2 1/2 (duas e meia)
TOTAL DE DIÁRIAS		2 1/2 (seis e meia)

FRANCISCO CARLOS LOBATO BRADO	PERÍODO	QUANTIDADE
LOCALIDADE(S) Santarém, Terra Santa e Faro	11 a 14.03.99	03 (três)
TOTAL DE DIÁRIAS		03 (três)

RESUMO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 001/99 - CMG

CONTRATADA: TRIP TOUR LTDA
CNPJ: 01.989.382/0001-90
OBJETO: PASSAGENS AÉREAS
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 001/99 - CMG
TERMO INICIAL: 17.03.99
TERMO FINAL: 17.12.99
VALOR: ESTIMADO EM R\$ 70.745,40 (SETENTA MIL, SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11106030070021 - 2145
ELEMENTO DE DESPESA: 34903300
DATA DE ASSINATURA: 17.03.99
ORDENADOR DE DESPESAS: JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA CEL QOPM RG - 15836 CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
FORO: BELÉM - PARÁ
Belém - Pa, 20 de março de 1999
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA CELQOPM RG 15836
Chefe da Casa Militar da Governadoria

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Contratante: Casa Militar do Gabinete do Governador
Contratado: Francisco Souza Netto
Cargo: Piloto de Aeronaves, Padrão "C"
Vigência: 15.03 a 14.09.1999
Vencimento: R\$ 1.012,67
Dot. Orçamentária: 110105.030070.021.2142.319004
Autorização: Ofício nº 0149/99-CMG de 15.03.99
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA
Cel QOPM - Ordenador de Despesas



SECRETARIA EXECUTIVA
DE TRANSPORTES

Secretário: Haroldo Costa Bezerra
Av. Almirante Barroso, 3639 - (091) 243-3613

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO A. JUR N.º 01/99.

Partes: SETRAN / P. M. de Paragominas
Objeto: Pelo presente TERMO DE CESSÃO DE USO, a CEDENTE entrega por empréstimo à CESSIONÁRIA, o equipamento abaixo relacionado, de sua propriedade, mediante Termo Discriminativo de Entrega e Recebimento firmado pelas partes, na sede da SETRAN, nesta Capital.
1- Pí Mecânica, marca CASE - modelo W 20.
Prazo: O prazo de vigência desta CESSÃO DE USO é por tempo indeterminado.
Data da Assinatura: 15.03.99
ENG. HAROLDO COSTA BEZERRA
Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO N.º 007/99.

Partes: SETRAN / RUPINO & MENDES LTDA.
Objeto: Construção de uma ponte em madeira de lei, sobre o rio Maromba e encontros da mesma, localizado na Rodovia PA - 151, trecho: PA - 252 / Igarapé Mirim, com 25,00 m x 4,20 m.
Valor: R\$ - 82.181,38
Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias corridos.
Data: 16.03.99

EXTRATO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: A. JUR N.º 03/99.

Partes: SETRAN / EMPRESA ITACOLOMI TERRAPLENAGEM LTDA.
Processo n.º 1998 / 198.200
C. G. C. n.º 049.53717/0001-09
Objeto: O presente Contrato tem como objeto a execução de serviços de conservação (retidas de pontos críticos) nas rodovias da Malha Rodoviária do 2º N. R.
Modalidade da Licitação: Tomada de Preços n.º 63 / 98
Valor do Contrato Originário: R\$ - 797.280,00
Dotação Orçamentária: Ev.400091; UO: 29101; PT: 16.088.0538.2177.0000; Fonte: 00200000; Natureza da Despesa: 459051; NE N.º 00279 / 99 de 11.03.99 no valor de R\$ - 200.000,00, ficando o restante do valor de R\$ - 597.280,00, para ser empenhado posteriormente.
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos.
Data da Assinatura: 15.03.99

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO A. JUR N.º 06/97.

Partes: SETRAN / REICON - INDÚSTRIA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA.
Processo n.º 13.421 / 97 anexos 1998 / 9184 e 1999 / 14.604
Objeto do Contrato Originário: Contratação de empresa de navegação, para prestação de serviços de transportes de passageiros e veículos na travessia de Icoaraci / Camará / Icoaraci, embarcação tipo Ferry - Boat, com mão - de - obra especializada.
Modalidade da Licitação: Tomada de Preços n.º 03 / 97.
Valor do Contrato Originário: R\$ - 772.650,00
Justificativa do Termo Aditivo: é decorrente da solicitação feita pela Contratada, através do Processo n.º 1999 / 14604, devidamente acolhida e assinada pelo Exm. Sr. Secretário Adjunto.
Valor do Termo Aditivo: R\$ - 386.325,00
Data e Valor de Aditivos Anteriores: Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, com data de assinatura do dia 18.03.99.
Prazo da Vigência: (seis) meses, a contar de 19.03.99 até 19.09.99.
Data da Assinatura: 18.03.99
ENG. HAROLDO COSTA BEZERRA
Secretário Executivo de Transportes



SECRETARIA
EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Secretário: Wandenkolk Pasteur Gonçalves
Trav. do Chaco, 2232 - (091) 226-1363

PROCESSO Nº 00145/99-SAGRI
CARTA CONVITE Nº 008/99-SAGRI
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO E ADJUDICATÓRIO.
Nos termos do Art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas modificações posteriores, e considerando o relatório de Bragança, publicado no procedimento licitatório, e adjudico o objeto da licitação em sua totalidade a firma I P AMIGOS LTDA.
Autorizo a contratação.
Belém, 09 de março de 1999.
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
Secretário Executivo de Agricultura

ERRATA

Errata ao extrato de contrato nº 031/99, entre Secretaria Executiva de Agricultura e Obras Sociais da Diocese de Bragança, publicado no DOE nº 28.927 de 22.03.99.
ONDE SE LÊ: Elemento de Despesa: 3490-36
LEIA-SE: Elemento de Despesa: 3490-39

ERRATA

Errata ao extrato de contrato nº 032/99, entre Secretaria Executiva de Agricultura e Circulo Operário de Ponta de Pedras, publicado no DOE nº 28.927 de 22.03.99.
ONDE SE LÊ: Elemento de Despesa: 3490-36
LEIA-SE: Elemento de Despesa: 3490-39



SECRETARIA
EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Secretária: Rosineli Guerreiro Salame
Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS
LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 2567/99 DE 05.03.99
NOME: IVONE RODRIGUES DA SILVA
MATRICULA: 068441019
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. BOA V DE BARRETA/VIGIA
PERÍODO: 22.01.99 A 07.03.99

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 2470/99 DE 05.03.99
NOME: LICELEA NASCIMENTO DA SILVA
MATRICULA: 5715156010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. NORMA GUILHON/COLARES
PERÍODO: 03.02.99 A 03.04.99

PORTARIA Nº 2404/99 DE 05.03.99

NOME: MARIA COSTA CARVALHO
MATRICULA: 5665671013
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE A LEITÃO/STA. IZABEL
PERÍODO: 30.01.99 A 31.03.99

PORTARIA Nº 2643/99 DE 05.03.99

NOME: MARIA LUCIA FALCÃO DA ROCHA
MATRICULA: 6004776017
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC. PE. R. BORGES/MARITUBA
PERÍODO: 19.01.99 A 19.03.99

PORTARIA Nº 2471/99 DE 05.03.99

NOME: MARIA LUCIA FALCÃO DA ROCHA
MATRICULA: 6004776017
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC. PE. R. PIRES BORGES/MARITUBA
PERÍODO: 20.11.98 A 18.01.99

LICENÇA LUTO

PORTARIA Nº 2628/99 DE 05.03.99
NOME: MARIA DE NAZARÉ DE SENA MAUES
MATRICULA: 0195936022
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/INST. DE EDUC. DO PARÁ
PERÍODO: 24.01.99 A 31.01.99

RETIFICAR

PORTARIA Nº 2629/99 DE 05.03.99
NOME: GETULIO SRUR LESSA
MATRICULA: 0452564013
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. AVERTANO ROCHA/ICOARACI
RETIFICAR NA PORT 1128/99 DE 27.01.99 QUE COM LIC. SAÚDE (PRORROGAÇÃO) O PERÍODO DE 16.09.98 A 10.12.98 (86) DIAS PARA 10.09.98 A 10.12.98 (92) DIAS

PORTARIA Nº 2632/99 DE 05.03.99

NOME: MARIA JOSE SILVA BRITO
MATRICULA: 6023851016
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC. LUT. C. SALVADOR/BELEM
RETIFICAR NA PORT 14755/96 DE 01.10.96 DE LIC. SAÚDE O PERÍODO DE 22.08.96 A 20.09.96 (030) DIAS PARA 23.08.96 A 20.09.96 (29) DIAS

PORTARIA Nº 2630/99 DE 05.03.99

NOME: MARIA DE NAZARÉ VIEIRA
MATRICULA: 0383678011
CARGO/LOTAÇÃO: AG. PORT/EE. AGOSTINHO MONTEIRO

RETIFICAR NA PORT 16866/96 DE 27.11.96 DE LIC. SAÚDE O PERÍODO DE 21.10.96 A 19.11.96 (030) DIAS PARA 22.10.96 A 19.11.96 (29) DIAS

PORTARIA Nº 2631/99 DE 05.03.99

NOME: MARIA DE NAZARÉ VIEIRA
MATRICULA: 0383678011
CARGO/LOTAÇÃO: AG. PORT/EE. AGOSTINHO MONTEIRO
RETIFICAR NA PORT 1063/96 DE 15.02.96 DE LIC. SAÚDE O PERÍODO DE 27.11.96 A 11.12.95 (015) DIAS PARA 01.12.95 A 11.12.95 (11) DIAS

APROVAÇÃO DE ESCALA DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 2582/99 DE 05.03.99
NOME: LAUDECIRIA DA PAIXÃO PEREIRA DE OLIVEIRA
MATRICULA: 5354870014
PERÍODO: 01.03.99 A 30.03.99
ANO: 1998
UNIDADE: EE. PROF. C. E. SOUZA/ANANINDELA

PORTARIA Nº 2537/99 DE 05.03.99

NOME: RITA DE CÁSSIA BASTOS BRAZÃO E SILVA
MATRICULA: 5507162024
PERÍODO: 03.05.99 A 16.06.99
ANO: 1999
UNIDADE: ERC. BENTO XV/BELEM

PORTARIA Nº 2505/99 DE 05.03.99

NOME: PAULO ARMANDO CARDOSO MARQUES
MATRICULA: 0759538010
PERÍODO: 03.05.99 A 01.06.99
ANO: 1999
UNIDADE: ERC. BENTO XV/BELEM

PORTARIA Nº 098/99 DE 10.03.99

NOME: MARIA DE NAZARÉ DAMASCENO
MATRICULA: 0538450010
PERÍODO: 03.05.99 A 01.06.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE. CASTELO BRANCO/PEIXE BOI

ERRATA

APROVAÇÃO DE ESCALA DE FÉRIAS
PORTARIA Nº 519/98 DE 05.03.98
NOME: MERCE PRISTER
ONDE SE LÊ: MERCE PRISTER
LEIA-SE: PAULO DAS MERCES PRISTER
RETIFICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 28.927 DE 22.03.99

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS Nº 010/99-SE/UC COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94. PARTES: SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63/PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA CGC/MF.23060866/0001-93.
OBJETO: Considerando o conteúdo do processo nº 17621/99, o presente Convênio tem como objeto o repasse de recursos por parte da SEDUC à PM. DE TERRA SANTA, para ocorrer com despesas das obras civis de construção de 01 (uma) unidade escolar com 04 (quatro) salas de aula, no município de Terra Santa.
VIGÊNCIA: 15.03 até 11.08.99.
VALOR GLOBAL: R\$ - 100.000,00 (Cem Mil Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SE/QE-99. (004). Meta: 0203/01. Códigos: 16.101.008.042.0188.1.346.4540.51.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 15.03.99.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA/ Subsecretário Executivo de Educação.

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS Nº 011/99-SE/UC COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94. PARTES: SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63/PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER CGC/MF.04838793/0001-73.
OBJETO: Considerando o conteúdo do processo nº 31573/99, o presente Convênio tem como objeto o repasse de recursos por parte da SEDUC à PM. DE ALENQUER, para ocorrer com despesas das obras civis de construção de 12 salas de aula de uma unidade escolar, no município de Alenquer.
VIGÊNCIA: 15.03 até 10.09.99.
VALOR GLOBAL: R\$ - 288.125,50 (Duzentos e Oitenta e Oito Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais, e Cinquenta Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SE/QE-99. (004). Meta: 0203/01. Códigos: 16.101.008.042.0188.1.346.4540.51.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 15.03.99.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA/ Subsecretário Executivo de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/99-SE/UC COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94. PARTES: SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63/ENTIDADE CO. GREGAÇÃO DAS IRMÃS SALESIANA DOSSAGRADOS CORAÇÕES CGC/MF.04834065/0001-93.
OBJETO: A Entidade ofertará à SEDUC, gratuitamente, 216 (duzentos e dezesseis) vagas, para atendimento a Portadores de Necessidades Educativas Especiais (PNEEs), através da ERC INSTITUTO FELIPE SMALDONE, situada na Tv 14 de Março, nº 254, na localidade Umarizal, no Município de Belém, com 57 dependências.
VIGÊNCIA: 18.03 até 31.12.99.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 18.03.99
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA/ Subsecretário Executivo de Educação.



SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA
Secretário: Paulo de Tarsa Ramos Ribeiro
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (091) 212-0066

RESUMO DAS PORTARIAS DO GAB-SEC COMISSÃO

PORTARIA Nº. 0190 DE 17.03.99
Protocolo n.º 17.597 de 05.02.99.
DESIGNAR, os servidores RICARDO MENEZES SIQUEIRA, Agente Auxiliar de Fiscalização, Matrícula n.º 4003039-024, ONEIDE MOTA RODRIGUES, Serviços Prestados, Matrícula n.º 5723400-015 e ANA SILVIA NOBRE LOPES, Auxiliar Técnico, Matrícula n.º 3252205-011, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, a fim de apurar os fatos relatados no Ofício n.º 0135/99/G S-DRM de 03.02.99.

PORTARIA Nº. 0195 DE 17.03.99
Processo n.º 150.433/98 e Parecer n.º 139/99/CGE-Consultoria Geral do Estado.
DESIGNAR, os servidores JORGE DIAS RAMOS, Fiscal de Tributos Estaduais, 5333296-024, CARMEN SUELY MARQUES SILVA, Auxiliar Técnico, Matrícula n.º 5031567-017 e ADAILSON NAZARENO CAMPOS, Auxiliar Técnico, Matrícula n.º 3244261-016, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar a ausência do servidor FRANCISCO DE SOUZA LIMA ao serviço sem motivo justificado.

ERRATA

PORTARIA Nº. 0189 DE 17.03.99, PUBLICADA NO DOE DE 22.03.99.
Nome: Jorge Moura de Parias
Onde se lê: Portaria n.º 111 de 08.02.99
Leia-se: Portaria n.º 112 de 08.02.99

PORTARIA Nº. 0193 DE 17.03.99, PUBLICADA NO DOE DE 22.03.99.
Nome: Nazaré Maria Sá de Azevedo
Onde se lê: Portaria n.º 112 de 08.02.99
Leia-se: Portaria n.º 111 de 08.02.99

RESUMO DA PORTARIA DO GABINETE DO SECRETÁRIO QUOTA PARTE ICMS

PORTARIA Nº. 0198, DE 19.03.99.
Base Legal: art. 162, da Constituição Federal, Art. 1º e 3º da Lei Complementar n.º 63 de 11.01.90, e Art. 225 da Constituição Estadual
Objetivo: Informar os valores dos repasses da Quota Parte Municipal do ICMS e IPI/Exportação, em anexo, conforme discriminação abaixo:
ICMS - período: 08 a 14/03/99.
IPI/Exportação: 1ª parcela de março/99.

Table with columns: MUNICÍPIO, CONTA, VALOR. Lists municipalities and their respective ICMS and IPI/Exportation values for the period of 08 to 14 March 1999.

Main table with columns: MUNICÍPIO, CONTA, VALOR. Lists municipalities and their respective ICMS and IPI/Exportation values for the period of 08 to 14 March 1999.

QUOTA PARTE DO IPI PERÍODO: 1ª PARCELA DE MARÇO DE 1999

Table with columns: MUNICÍPIO, CONTA, VALOR. Lists municipalities and their respective IPI/Exportation values for the first parcel of March 1999.

Main table with columns: MUNICÍPIO, CONTA, VALOR. Lists municipalities and their respective ICMS and IPI/Exportation values for the period of 08 to 14 March 1999.

SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	355,56
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	355,56
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	497,79
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	2.133,39
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	462,23
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	1.351,15
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	355,56
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	248,90
SÃO JOÃO PIRABAS	170.090-1	355,56
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	853,36
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	355,56
SAPUCAIA	170.672-1	248,90
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	675,57
SOURÉ	170.600-4	711,13
TAILÂNDIA	170.099-5	1.920,05
TERRA ALTA	170.277-7	355,56
TERRA SANTA	170.293-9	1.066,69
TOME-AÇU	170.095-2	2.133,39
TRACUATEUA	170.685-3	355,56
TRAIRÃO	170.294-7	355,56
TUCUMÁN	170.064-2	1.955,61
TUCURUÍ	170.026-0	23.111,72
ULLANÓPOLIS	170.280-7	2.453,40
URURÁ	170.078-2	711,13
VIGIA	170.016-2	675,57
VISEU	170.082-0	711,13
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	355,56
XINGUARA	170.066-9	2.915,63
TOTAL		355.564,90

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(30 DIAS)

O ILM.^o SR. DR. JOÃO BAPTISTA DE OLIVEIRA KLAUTAU NETO, MD. DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 7^a R. F., desta SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA.

Faz saber a todos quantos o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tiverem conhecimento que foram lavrados os AUTOS DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL, contra as empresas conforme abaixo relacionados, processos n.^o 1077/99, 1078/99, 1080/99 e 1081/99. Portanto, ficam as citadas empresas NOTIFICADAS no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste, a recolher o crédito tributário, salvo interposição de recurso voluntário, em igual prazo, fundo o qual, sem que a empresa apresente qualquer manifestação, será considerado revel, e sujeitar-se-á a cobrança executiva do débito, de acordo com o Decreto n.^o 1.703, de 20.07.81 e Lei n.^o 5.530, de 13.01.89.

Tendo em vista o disposto no referido Decreto em seus incisos e parágrafos e, para que chegue ao conhecimento da firmas em questão e não possa alegar ignorância, mando expedir o presente Edital que deverá ser publicado na forma do citado Decreto. Decorrido o prazo fixado, o processo fiscal será julgado a revelia. Dado e passado nesta cidade de Redenção, Estado do Pará, Em JOÃO BAPTISTA DE OLIVEIRA KLAUTAU NETO, lavrei e subscrevi.

JOÃO BAPTISTA DE OLIVEIRA KLAUTAU NETO

DELEGADO REGIONAL 7^a R. F.

SECRETARIA EXECUTIVA DE
SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara
Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - (091) 224-9637

PORTARIA N.^o 005/99-GAB.SEC DE 19 DE MARÇO DE 1999
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFORME DISPÕE O ART. 4.^o DO REGIMENTO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA, E...
CONSIDERANDO ao que dispõe o artigo 199 da Lei n.^o 5.810/94.
RESOLVE: Determinar a instauração de Sindicância Administrativa, a fim de apurar o fato relatado no Mem. n.^o 035/99-DRS/SSP, para a qual designo o Bel. MANOEL GONÇALVES DE OLIVEIRA, NEUCY DE CASTRO MENEZES e SEBASTIÃO MAGNO CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA, para sob a presidência do primeiro, comporem a referida comissão, com a conclusão no prazo de 30 (trinta) dias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PAULO SETTE CÂMARA
Secretário Executivo de Segurança Pública

SECRETARIA EXECUTIVA DE
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Secretário: Aloisio Augusto Lopes Chaves
Av. Pres. Vargas, 1020 - (091) 241-4500

REVOGAÇÃO
PORTARIA N.^o 041 DE 19 DE MARÇO DE 1999.
REVOGAR a Portaria n.^o 013 de 17.02.99, publicada no Diário Oficial do Estado n.^o 28.905 de 18.02.99.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DIÁRIAS
PORTARIA N.^o 042 DE 22 DE MARÇO DE 1999
NOME E CARGO DO SERVIDOR: IVANILDO GONÇALVES SANTIAGO, Motorista, N.^o DE DIÁRIAS: 02 (duas), LOCAL: Tomé-Açu-PA, OBJETIVO DA VIAGEM: a serviço desta Secretaria, DATA: 24 a 25.03.99

PORTARIA N.^o 043 DE 22 DE MARÇO DE 1999
NOME E CARGO DO SERVIDOR: CHARBEL HAGE SAADÉ, Assessor Especializado - GEP-DAS-04, N.^o DE DIÁRIAS: 02 (duas), LOCAL: Tomé-Açu-PA, OBJETIVO DA VIAGEM: para representar esta Secretaria na Visita Oficial do Embaixador do Japão no Brasil, DATA: 24 a 25.03.99

PORTARIA N.^o 044 DE 22 DE MARÇO DE 1999
NOME E CARGO DA SERVIDORA: FLÁVIA FERNANDA CONCEIÇÃO DE LIMA, Diretora do Departamento de Fomento Comercial, N.^o DE DIÁRIAS: 01 (uma), LOCAL: Conceição do Araguaia-PA, OBJETIVO DA VIAGEM: para participar do Encontro de Sensibilização para o Turismo, DATA: 25.03.99

PORTARIA N.^o 045 DE 22 DE MARÇO DE 1999
NOME E CARGO DO SERVIDOR: RAUL DA ROCHA TÁVARES, Diretor da Área do Comércio, N.^o DE DIÁRIAS: 01 (uma), LOCAL: Souré-PA, OBJETIVO DA VIAGEM: para participar do Encontro de Sensibilização para o Turismo, DATA: 26.03.99

SECRETARIA
EXECUTIVA DE JUSTIÇA

Secretário: Zeno Augusto Bastos Veloso
Rua 28 de Setembro, 339 - (091) 293-9597

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

PORTARIA N.^o 191/99 - GAB.SUSIPE DE 19 DE MARÇO DE 1999.
O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc.
CONSIDERANDO a inauguração do Centro de Recuperação (Americapó II), em 03.12.98,
CONSIDERANDO a necessidade excepcional de Recursos Humanos para o bom funcionamento e segurança neste Centro de Recuperação,
CONSIDERANDO que o referido Centro entrou em funcionamento com pessoal deslocado de outras unidades prisionais, desfalcando as outras Casas de origem, consequentemente alterando a carga horária para além do quanto legalmente permitido em todas as Unidades de regime fechado,
CONSIDERANDO a urgência dos servidores e do Órgão em retomar ao expediente normal de trabalho
CONSIDERANDO ainda a autorização do Exm.^o Sr. Governador do Estado.
RESOLVE:
Com fundamento na Lei Complementar 007 de 25/09/91, que regulamenta o Art. 36 da Constituição Estadual, CONTRATAR pelo período de 06 (seis) meses a contar de 19/03/99 à 18/09/99, os nomes relacionados no anexo desta portaria, para atender as necessidades imediatas deste Órgão.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO em 19 de março de 1999.
JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ
Superintendente do Sistema Penal do Estado

A NEXO I
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE SERVIDOR
TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
INSCRIÇÃO NO CGC: N.^o 05054895/0002-11
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.007.00214.043
VALOR DO CONTRATO MENSAL: R\$-156,87
VIGÊNCIA: 19/03/99 à 18/09/99
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar n.^o 007 de 25/09/91, que regulamenta o Artigo 36 da Constituição Estadual.
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ

NOME	CARGO	N. ^o	CONTRATO
AFONSO FERNADES SACRAMENTO	AG. PRISIONAL	001/99	
ANTONIO SERGIO SOARES BACHA	AG. PRISIONAL	002/99	
ALEXANDRO DE CARVALHO PORTILHO	AG. PRISIONAL	003/99	
ALUISIO DAS NEVES FERREIRA FONSECA	AG. PRISIONAL	004/99	
ANDRE LUIZ ANSELMO DE OLIVEIRA	AG. PRISIONAL	005/99	
MARIA AMELIA RIBEIRO DA SILVA	AG. PRISIONAL	006/99	
ARLINDO CAMPELO DE CASTRO JUNIOR	AG. PRISIONAL	007/99	
ARMANDO TAVARES DA SILVA FILHO	AG. PRISIONAL	008/99	
ARTHUR SILVA TAVARES	AG. PRISIONAL	009/99	
CARLOS ALBERTO CAVALCANTE DA SILVA	AG. PRISIONAL	010/99	
CARLOS ALBERTO TAVARES DOS SANTOS	AG. PRISIONAL	011/99	
CARLOS ZAIRE DO NASCIMENTO GUIMARAES	AG. PRISIONAL	012/99	
CLAUDIO AGUIAR SOARES JUNIOR	AG. PRISIONAL	013/99	
CLOVIS RICARDO DOS SANTOS CARDOSO	AG. PRISIONAL	014/99	
CRISAMON NOVAIS LIMA	AG. PRISIONAL	015/99	
DAVI DA COSTA MOUTINHO	AG. PRISIONAL	016/99	
DOMINGOS AFONSO CARVALHO	AG. PRISIONAL	017/99	
DOMINGOS COSTA FERREIRA	AG. PRISIONAL	018/99	
EDNA MARIA CASTRO BARBOSA	AG. PRISIONAL	019/99	
ELCIO LUIZ FERREIRA DA SILVA	AG. PRISIONAL	020/99	
ELVIRA FERREIRA DA SILVA	AG. PRISIONAL	021/99	
FRANCINEI AFONSO C. CARDOSO	AG. PRISIONAL	022/99	
FRANCISCO NASCIMENTO DE SOUZA	AG. PRISIONAL	023/99	
GRACIVALDO COSTA DE MATOS	AG. PRISIONAL	024/99	
GUINALDO CAMPOS VIANA	AG. PRISIONAL	025/99	
HEULTON MELO DA SILVA	AG. PRISIONAL	026/99	
IVAN DE OLIVEIRA FERNANDES	AG. PRISIONAL	027/99	
JAIMÉ AMARAL DE LIMA	AG. PRISIONAL	028/99	
JAIR FELIPE SILVA DOSSANTOS	AG. PRISIONAL	029/99	
JOÃO ALBERTO SILVA DOSSANTOS	AG. PRISIONAL	030/99	
JOÃO LUIZ MAGALHAES FERNANDES	AG. PRISIONAL	031/99	
JOÃO RAMOR FERREIRA RODRIGUES	AG. PRISIONAL	032/99	
JORGE LUIZ WANZELER DE SOUZA	AG. PRISIONAL	033/99	
JOSE BIVALISON BOEGES DE SOUSA	AG. PRISIONAL	034/99	
JOSE CARLOS DA ROCHA SILVA	AG. PRISIONAL	035/99	
JOSE CHARLES CORREA PEREIRA	AG. PRISIONAL	036/99	
JOSERUBAN FERREIRA JUNIOR	AG. PRISIONAL	037/99	
JOSE VALTER SIQUEIRA DA SILVA	AG. PRISIONAL	038/99	

NOME	CARGO	N. ^o
LEO DE SOUSA BORGES	AG. PRISIONAL	039/99
LUI SAUGUSTO RODRIGUES	AG. PRISIONAL	040/99
LUIS CARLOS MAIA RODRIGUES	AG. PRISIONAL	041/99
LUI FABIO OLIVEIRA BARROS	AG. PRISIONAL	042/99
MANOEL DAS GRAÇAS COSTA	AG. PRISIONAL	043/99
MARCELO GUIMARAES SANTOS	AG. PRISIONAL	044/99
MARCO ANTONIO REIS DA COSTA	AG. PRISIONAL	045/99
MARCOS ERIC SERRÃO PUREZA	AG. PRISIONAL	046/99
MAURO SERGIO DE LIMA E SILVA	AG. PRISIONAL	047/99
MILTON MACEDO CANUTO	AG. PRISIONAL	048/99
NILSON CARLOS DAMASCENO E SILVA	AG. PRISIONAL	049/99
NILTON CARLOS ALBUQUERQUE DE BRITO	AG. PRISIONAL	050/99
OCIDE MAR SILVA CARVALHO	AG. PRISIONAL	051/99
ORIVALDO LOPES MENESES	AG. PRISIONAL	052/99
OTAVIO TRINDADE LIMA	AG. PRISIONAL	053/99
PAULO JORGE BATISTA NEVES	AG. PRISIONAL	054/99
PAULO ROBERTO DIAS DE MORAES	AG. PRISIONAL	055/99
PAULO SERGIO DA SILVA ANDRADE	AG. PRISIONAL	056/99
PAULO SERGIO MIRANDA PINTO	AG. PRISIONAL	057/99
PEDRO GILBERTO COSTA COUTINHO	AG. PRISIONAL	058/99
PEDRO PAULO BERNARDES FREIRE	AG. PRISIONAL	059/99
RAIMUNDO NONATO DE A. MONTEIRO	AG. PRISIONAL	060/99
RAUL SILVA LOPES	AG. PRISIONAL	061/99
RONILDO DA SILVA MARINHO	AG. PRISIONAL	062/99
ROQUE GOMES DA GAMA FILHO	AG. PRISIONAL	063/99
ROSANGELA MARIA DA SILVA	AG. PRISIONAL	064/99
ROSANGELA MARIA GASPAR PENA	AG. PRISIONAL	065/99
ROSINETE SERRA RABELO	AG. PRISIONAL	066/99
RUI GUILHERME CORREA DE FREITAS	AG. PRISIONAL	067/99
ANDRO PARAGUASSU MENESES	AG. PRISIONAL	068/99
ANDRO ACACIO MORAIS DE SOUZA	AG. PRISIONAL	069/99
SERGIO MIRANDA VALENTE	AG. PRISIONAL	070/99
TELMA DO SOCORRO LACERDA PEREIRA	AG. PRISIONAL	071/99
VALDIR MOREIRA SARDINHA	AG. PRISIONAL	072/99
VANIA CLAUDIA SANTOS DE BARROS	AG. PRISIONAL	073/99
VITORINO CORREA MALAI	AG. PRISIONAL	074/99
WALDINEA MARGARIDA N DE QUEIROZ	AG. PRISIONAL	075/99
WALDINEI AGUIAR DE SOUZA	AG. PRISIONAL	076/99
VANIA LUCIA MOUTINHO BARROS	AG. PRISIONAL	077/99
ZAYRA DE SOUZA PANTOJA	AG. PRISIONAL	078/99

A Comissão Permanente de Licitação da susipe, instituída pela portaria 301/98 destinada a aquisição de COMBUSTÍVEL, para atender a frota de veículos integrantes da SUSIPE, resolve ADJUDICAR o objeto desta licitação em favor da licitante AUTO POSTO AZULINO LTDA, pelo critério única fonte.
Belém (PA), 22 de março de 1999.

A Comissão:
HOMÓLOGO JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ
Superintendente do Sistema Penal

DISPENSA.

O Superintendente do Sistema Penal do Estado no uso de suas atribuições legais, etc. Considerando o desinteresse pela C. Convite n.^o 005/99 destinada locação de veículo para transporte de servidores para Americapó.
Resolve: Com fulcro no inciso V do Art. 24 da Lei 8.666/93, Dispensar Licitação para locação de Veículos Ônibus, da empresa Expresso Izabelense LTDA.
Belém (PA), 12 de março de 1999.
JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ
Superintendente do Sistema Penal.

SECRETARIA
EXECUTIVA DE SAÚDE

Secretário: Valry Bittencourt Ferreira
Av. Cons. Furtado, 1597 - (091) 223-1257

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.^o 04/99
REF. AO OFÍCIO N.^o 114/DAF

ASSUNTO: Solicita-nos o Sr. Diretor Administrativo e Financeiro a ratificação do ato de Dispensa de Licitação, nos moldes do Art. 26, parágrafo único, incisos I, II e III da Lei Federal 8.666/93 e com base no Art. 24, inciso IV da mesma lei que garante as despesas com procedimento médico-cirúrgico de angioplastia com implante de Stent realizado com a paciente MARIA DO CARMO CUNHA NERY no Centro Cardiológico do Pací S/C Ltda.
DESPACHO: Considerando que o SUS não realiza este procedimento e, em virtude da gravidade do caso, que requer atendimento em caráter de urgência, ratifico o ato, com base no Art. 24 inciso IV da Lei 8.666/93, bem como nas determinações do Art. 26, parágrafo único, incisos I, II e III da Lei acima citada, para que após publicação no DOE produza seus efeitos legais.
Belém, 19 de março de 1999.
VALRY BITTENCOURT FERREIRA
Secretário Executivo de Saúde Pública

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.^o 05/99
REF. AO OFÍCIO N.^o 110/DAF

ASSUNTO: Solicita-nos o Sr. Diretor Administrativo e Financeiro a ratificação do ato de Dispensa de Licitação, nos moldes do Art. 26, parágrafo único, incisos I, II e III da Lei Federal n.^o 8.666/93 e, com base no Art. 24, inciso IV da mesma Lei que garante as despesas com tratamento cirúrgico especializado do paciente NILSON REGINALDO DA COSTA
DESPACHO: Considerando o caráter de urgência no atendimento, por tratar-se de cirurgia especializada não realizada pelo SUS, ratifico o ato, com base no Art. 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93, assim como nas determinações do Art. 26 parágrafo único, inciso, I, II e III, da Lei supracitada, para que após publicada no DOE produza seus efeitos legais.
Belém, 19 de março de 1999.
VALRY BITTENCOURT FERREIRA
Secretário Executivo de Saúde Pública

**SECRETARIA
EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**Secretário: Carlos Jehá Kayath
Av. Gentil Bittencourt, 48 - (091) 210-2000**PORTARIA Nº 3763 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1998.****O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86.**RESOLVE:**

Reformar "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, inciso II, 108, inciso V e 109, §§ 1º e 2º, alínea "c" da Lei nº 5251/85, combinado com V. Acórdão nº 16.034/88 - TCE, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, art. 1º, inciso III e art. 2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, alínea "F" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o Cabo PM RG 8472 - MAURÍCIO RODRIGUES GASPARGAR, M/F 3357694-014, pertencente ao efetivo do 5º Batalhão da PMPa.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de dezembro de 1998.****AUGUSTO CESAR BELLO**

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.506 de 09.03.99.

PORTARIA Nº 0367 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1999**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.**RESOLVE:**

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, arts. 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, ADALCINDA GOMES ALVES, Mat. nº 0080497-018, no cargo de Auxiliar de Saúde, código GEP-ANAI-802, Ref. II, lotada na Secretaria Executiva de Saúde Pública-SESPA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de fevereiro de 1999.****CARLOS JEHÁ KAYATH**

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.106 de 19.11.98.

PORTARIA Nº 0114 DE 01 DE FEVEREIRO DE 1999**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.**RESOLVE:**

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso I, da Constituição Estadual, combinado com art. 186, § 1º, da Lei Federal nº 8112/90, arts. 35, "Caput" e 37 da Lei nº 5351/86, arts. 140, inciso III, 131, § 1º, inciso IV da Lei nº 5810/94, FRANK WILLYAN ALVES MILHOMEM, Mat. nº 0203793-016, na função de Professor Colaborador, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun de Tucuruí.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 01 de fevereiro de 1999.****CARLOS JEHÁ KAYATH**

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.503 de 09.03.99.

PORTARIA Nº 0115 DE 01 DE FEVEREIRO DE 1999**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.**RESOLVE:**

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso I, da Constituição Estadual, combinado com art. 186, § 1º, da Lei Federal nº 8112/90, arts. 35, Parágrafo Único, 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso VI, da Lei nº 5810/94, MARIA DO ROSÁRIO ROCHA DA SILVA, Mat. nº 0600644-015, no cargo de Professor, código GEP-M-AD2-401, Ref. I, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Abaetetuba.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 01 de fevereiro de 1999.****CARLOS JEHÁ KAYATH**

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.505 de 09.03.99.

PORTARIA Nº 3793 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1998**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.**RESOLVE:**

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, ANA LEAL DOS SANTOS, Mat. nº 0374423-013, no cargo de Inspetor de Almos, código GEP-ANAI-809, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Mun. de Ananindeua.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 14 de dezembro de 1998.****AUGUSTO CESAR BELLO**

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.502 de 09.03.99.

PORTARIA Nº 2796 DE 16 DE SETEMBRO DE 1998**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.**RESOLVE:**

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5810/94, ELIETE ALVES DE ARAÚJO, Mat. nº 0098175-014, no cargo de Agente de Saúde, Código GEP-ANM-803, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESPA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de setembro de 1998.****AUGUSTO CESAR BELLO**

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.505 de 09.03.99.

PORTARIA Nº 3450 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1998**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.**RESOLVE:**

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso I, da Constituição Estadual, combinado com art. 186, § 1º, da Lei Federal nº 8112/96, art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5810/94, BENEDITO FERNANDES DA SILVA, Mat. nº 2039567-011, na função de Braçal, Nível I, lotado na Secretaria de Estado de Transportes-SETRAN.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de novembro de 1998.****AUGUSTO CESAR BELLO**

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.505 de 09.03.99.

PORTARIA Nº 3169 DE 21 DE OUTUBRO DE 1998**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.**RESOLVE:**

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 140, inciso III, 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5810/94, GILCE MARIA LOUREIRO MÁCOLA, Mat. nº 0035050-014, na função de Advogado (TI), lotada no Instituto de Terras do Pará-ITERPA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 21 de outubro de 1998.****AUGUSTO CESAR BELLO**

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.502 de 09.03.99.

PORTARIA Nº 3596 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1998**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.**RESOLVE:**

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, arts. 140, inciso III, 131, § 1º, inciso IX, 130, § 1º da Lei nº 5810/94, combinado com o Decreto nº 7228/90, LUVINA NASCIMENTO COSTA, Mat. nº 5051681-019, no cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Mun. de Peixe Boi.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 19 de novembro de 1998.****AUGUSTO CESAR BELLO**

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.500 de 09.03.99.

PORTARIA Nº 3669 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.**RESOLVE:**

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso IX, 114, § 2º da Lei nº 5810/94, MARIA BERNARDA CASTRO BARBOSA, Mat. nº 0186619-018, no cargo de Professor, GEP-M-AD1-401, Ref. IV, lotada na Secretaria de Estado de Educação - DAE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de novembro de 1998.****AUGUSTO CESAR BELLO**

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.444 de 25.02.99.

PORTARIA Nº 2154 DE 21 DE JULHO DE 1998**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.**RESOLVE:**

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts. 140, inciso III, 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO FERREIRA, Mat. nº 0463027-010, no cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. de 2º Grau "Visconde de Souza Franco".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 21 de julho de 1998.****AUGUSTO CESAR BELLO**

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.505 de 09.03.99.

**SECRETARIA EXECUTIVA DE
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**Secretária: Suleima Fraiha Pegado
Av. Gov. José Malcher, 652 - (091) 224-1412**SUPRIMENTO DE FUNDOS:****PORTARIA Nº 0113/99 - SETEPS, EM 11/03/99**

Nome da Servidora: Kátia Selene Teixeira de Miranda

Cargo: Agente Administrativo

Município: 551182-016

Valor do Suprimento: R\$1.319,04 (um mil trezentos e dezanove e quatro centavos reais)

Elemento de Despesas: Locomoção: R\$1.319,04

Prazo de Aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA Nº 0123/99 - SETEPS, EM 11/03/99

Nome da Servidora: Marília de Fátima Tavares Cardoso

Cargo: Assessora

Município: 501384-029

Valor do Suprimento: R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Elemento de Despesas: Consumo: R\$250,00

Prazo de Aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA Nº 0190/99 - SETEPS, EM 19/03/99

Nome da Servidora: Élinea Ruth Azevedo Campos

Cargo: Ch. Div. Qualif. Mão de Obra

Município: 3194345-018

Valor do Suprimento: R\$400,00 (quatrocentos reais)

Elemento de Despesas: Consumo: R\$200,00

Locomoção: R\$200,00

Prazo de Aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA Nº 0213/99 - SETEPS, EM 17/03/99

Nome da Servidora: Sueli Santos de Azevedo

Cargo: Diretora de Administração e Finanças

Município: 0085480-013

Valor do Suprimento: R\$1.900,00 (um mil novecentos reais)

Elemento de Despesas: Consumo: R\$600,00

Pessoa Jurídica: R\$500,00

Pessoa Física: R\$800,00

Prazo de Aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA Nº 0228/99 - SETEPS, EM 11/03/99

Nome da Servidora: Maria Goreth Bendelack

Cargo: Ch. Unid. Op. Meio. Aberto. Creche. Manilha Nunes

Município: 3232760-013

Valor do Suprimento: R\$3.260,00 (três mil duzentos e sessenta reais)

Elemento de Despesas: Consumo: R\$1.880,00

Locomoção: R\$ 480,00

Pessoa Física: R\$ 600,00

Pessoa Jurídica: R\$ 300,00

Prazo de Aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA Nº 0240/99 - SETEPS, EM 19/03/99

Nome da Servidora: Rita de Cássia dos Santos Faundo

Cargo: Diretora da Assistência Básica

Município: 0771716-022

Valor do Suprimento: R\$150,00 (cento e cinquenta reais)

Elemento de Despesas: Consumo: R\$150,00

Prazo de Aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA Nº 0261/99 - SETEPS, EM 11/03/99

Nome do Servidor: Ruy Guilherme Carvalho Pereira

Cargo: Assessor

Município: 3253759-014

Valor do Suprimento: R\$100,00 (cem reais)

Elemento de Despesas: Locomoção: R\$100,00

Prazo de Aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA Nº 0272/99 - SETEPS, EM 12/03/99

Nome do Servidor: Diogo Arantes de Castro

Cargo: Motorista

Município: 3203697-011

Valor do Suprimento: R\$100,00 (cem reais)

Elemento de Despesas: Consumo: R\$100,00

Prazo de Aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA Nº 0300/99 - SETEPS, EM 16/03/99

Nome da Servidora: Aurora Moreira do Nascimento

Cargo: Ch. Unid. Emer. Pavilhão São José

Município: 3219488-012

Valor do Suprimento: R\$7.594,00 (sete mil e quinhentos e noventa e quatro reais)

Elemento de Despesas: Consumo: R\$6.730,00

Pessoa Física: R\$ 864,00

Prazo de Aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA Nº 0302/99 - SETEPS, EM 16/03/99

Nome do Servidor: Raimundo Benedito Gomes

Cargo: Motorista

Município: 3255670-015

Valor do Suprimento: R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Elemento de Despesas: Consumo: R\$150,00

Locomoção: R\$100,00

Prazo de Aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA Nº 0310/99 - SETEPS, EM 18/03/99

Nome do Servidor: Diogo Arantes de Castro

Cargo: Motorista

Município: 3203697-011

Valor do Suprimento: R\$500,00 (quinhentos reais)

Elemento de Despesas: Consumo: R\$500,00

Prazo de Aplicação: 30 dias após o vencimento

DIÁRIAS:**PORTARIA Nº 0072/99 - SETEPS, EM 18/03/99**

Nome do Servidor: Edilson Pereira, Diretor do SINE/PA.

Nº de Diárias: 01 e 1/2 (uma e meia)

Local: Marabá

Período: 31/03/99 a 01/04/99

Motivo da Viagem: com objetivo de reunião com visitas a dinamização do Polo Joazeiro.

PORTARIA Nº 0216/99 - SETEPS, EM 11/03/99

Nome do Servidor: Ruy Guilherme Carvalho Pereira, Assessor

Nº de Diárias: 08 e 1/2 (oito e meia)

Local: Souré e Salvaterra

Período: 15/03/99 a 23/03/99

Motivo da Viagem: com objetivo de supervisão do Programa Crédito Produtivo.

PORTARIA Nº 0271/99 - SETEPS, EM 12/03/99

Nome do Servidor: Diogo Arantes de Castro, motorista

Nº de Diárias: 01 e 1/2 (uma e meia)

Local: Salinas

Período: 13/03/99 a 14/03/99

Motivo da Viagem: com objetivo de conduzir o veículo a serviço desta SETEPS.

PORTARIA Nº 0276/98 - SETEPS, EM 15/03/99

Nome da Servidora: Terezinha de Jesus Moraes Cortez

Nº de Diárias: 01 (uma) complementação

Local: Paragominas

Período: 05/03/99

Motivo da Viagem: com objetivo de assessorar os Conselheiros daquele município.

PORTARIA Nº 0301/99 - SETEPS, EM 16/03/99

Nome do Servidor: Francisco Xavier da Silva, motorista

Nº de Diárias: 02 e 1/2 (duas e meia)

Local: Augusto Corrêa

Período: 11/03/99 a 13/03/99
Motivo da Viagem: com objetivo de conduzir o veículo a serviço desta SETEPS.

PORTARIA N°0303/99 - SETEPS, EM 16/03/99

Nome do Servidor: Raimundo Benedito Gomes, motorista
N° de Diárias: 03 e 1/2 (três e meia)
Local: Tucuruí
Período: 17/03/99 a 20/03/99

Motivo da Viagem: com objetivo de conduzir o veículo a serviço desta SETEPS.

PORTARIA N°0304/99 - SETEPS, EM 16/03/99

Nome dos Servidores: Regina Magna Reis de Souza, Técnica e Edilson Pereira Gonçalves, Diretor do SINE/PA
N° de Diárias: 03 e 1/2 (três e meia)
Local: Tucuruí
Período: 17/03/99 a 20/03/99
Motivo da Viagem: com objetivo de articular com a Prefeitura, entidades Sindicais de trabalhadores e empresários e comunidade em geral visando a implantação da Comissão Municipal de Emprego e implantação do Centro de Trabalho Autônomo no referido município.

PORTARIA N°0305/99 - SETEPS, EM 18/03/99

Nome do Servidor: Diogo Arcanjo de Castro, motorista
N° de Diárias: 09 e 1/2 (nove e meia)
Local: Tucuruí

Período: 29/03/99 a 07/04/99

Motivo da Viagem: com objetivo de conduzir o veículo a serviço desta SETEPS.

PORTARIA N°0306/99 - SETEPS, EM 18/03/99

Nome da Servidora: Ana Catarina Peixoto de Brito, Diretora Unita
N° de Diárias: 01 e 1/2 (uma e meia)

Local: Marabá

Período: 31/03/99 a 01/04/99

Motivo da Viagem: com objetivo de reunião com vistas a dinamização do Polo Joalheiro.

PORTARIA N°0307/99 - SETEPS, EM 18/03/99

Nome da Servidora: Suleima Fraíha Pegado, Secretária Executiva do Trabalho e Promoção Social
N° de Diárias: 07 e 1/2 (sete e meia)

Local: Marabá

Período: 31/03/99 a 07/04/99

Motivo da Viagem: com objetivo de reunião com vistas a dinamização do Polo Joalheiro.

PORTARIA N°0308/99 - SETEPS, EM 18/03/99

Nome da Servidora: Vitalina Gonçalves Fonseca, Ch. Div. Atestado
N° de Diárias: 07 e 1/2 (sete e meia)

Local: Marabá Período: 31/03/99 a 07/04/99

Motivo da Viagem: com objetivo de organizar os trabalhadores para participarem das atividades do programa de geração de renda.

PORTARIA N°0309/99 - SETEPS, EM 18/03/99

Nome do Servidor: Antônio Pedro de Souza Viana, Assessor
N° de Diárias: 09 e 1/2 (nove e meia)

Local: Marabá, Tucuruí e Breu Branco

Período: 29/03/99 a 07/04/99

Motivo da Viagem: com objetivo de assessora a Sr. Secretária executiva do Trabalho e Promoção Social.

PORTARIA N°0312/99 - SETEPS, EM 18/03/99

Nome da Servidora: Marília de Fátima Tavares Cardoso, Assessor
N° de Diárias: 01 e 1/2 (uma e meia)

Local: Ananindeua

Período: 23/03/99 a 24/03/99

Motivo da Viagem: com objetivo de realizar os preparativos de entrega do crédito produtivo e visita da senhora Secretária.

PORTARIA N°0313/99 - SETEPS, EM 18/03/99

Nome da Servidora: Elíneia Ruth Melo Campos, Ch. Div. Qual. Mão de Obra
N° de Diárias: 02 e 1/2 (duas e meia)

Local: Tucuruí

Período: 23/03/99 a 25/03/99

Motivo da Viagem: com objetivo de articulação para entrega de certificado do PEP.

PORTARIA N°0317/99 - SETEPS, EM 19/03/99

Nome do Servidor: Luiz Oscar Pinto de Souza, Ch. Dept. Ensino e Capacitação
N° de Diárias: 07 e 1/2 (sete e meia)

Local: Salinópolis

Período: 19/03/99 a 26/03/99

Motivo da Viagem: com objetivo de garantir logística para realização do LOT - Salinópolis.

PORTARIA N°0318/99 - SETEPS, EM 19/03/99

Nome da Servidora: Rita de Cássia dos Santos Facundo, Diretoria Assistência Básica
N° de Diárias: 03 e 1/2 (três e meia)

Local: Brasília/DF

Período: 21/03/99 a 24/03/99

Motivo da Viagem: com objetivo de discutir sugestões para a formulação da Política Nacional de Saúde do Idoso.

ERRATA:

PORTARIA N°0208/99 - SETEPS, EM 05/03/99

ONDE SE LÊ: R\$2.400,00

LÊ-SE: R\$2.800,00

PUBLICADO NO D.O.E. N°28.921, DO DIA 12/03/99.

PORTARIA N°0228/99 - SETEPS, EM 11/03/99

ONDE SE LÊ: PESSOA FÍSICA: R\$150,00

LÊ-SE: PESSOA FÍSICA: R\$300,00

PUBLICADO NO D.O.E. N°28.923, DO DIA 16/03/99.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

COMANDO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE N° 005/99.

TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/99, MODALIDADE CARTA CONVITE N° 005/99 E DIANTE DO JULGAMENTO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NOMEADA PELA PORTARIA N° 044 DE 27 DE JANEIRO DE 1999 - GAB. COMANDO GERAL, HOMOLOGO O PRESENTE CERTAME PARA TODOS OS EFEITOS PREVISTOS EM LEI.

Quartel em Belém/PA, 22 de março de 1999.

WILSON LUZIO DA ROCHA BENEDEK FILHO - TEN. CEL. QOBM
Comandante em Exercício do CBMPA.

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA N°129/99-DP-G, DE 08.03.99

CONCEDER 04 (QUATRO) DIÁRIAS NO VALOR TOTAL DE R\$120,00 (CENTO E VINTE REAIS), A DEFENSORA PÚBLICA MARLENE DA COSTA LIMA, MATRÍCULA N° 5000092-017, NO ELEMENTO DE DESPESA 349014, COM A FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 02007212083, NO PERÍODO DE 15 A 19/03/99, PARA SE DESLOCAR AO MUNICÍPIO DE CASTANHAL, COM OBJETIVO DE DESENVOLVER O PROJETO "A SEGURANÇA VAI A ESCOLA".

PORTARIA N°130/99-DP-G, DE 08.03.99

CONCEDER 04 (QUATRO) DIÁRIAS NO VALOR TOTAL DE R\$120,00 (CENTO E VINTE REAIS), A DEFENSORA PÚBLICA ROSANA MARIA MOREIRA RIBEIRO, MATRÍCULA N° 3084116-013, NO ELEMENTO DE DESPESA 349014, COM A FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 02007212083, NO PERÍODO DE 15 A 19/03/99, PARA SE DESLOCAR AO MUNICÍPIO DE CASTANHAL, COM OBJETIVO DE DESENVOLVER O PROJETO "A SEGURANÇA VAI A ESCOLA".

PORTARIA N°131/99-DP-G, DE 09.03.99

CONCEDER 10 (DEZ) DIÁRIAS NO VALOR TOTAL DE R\$500,00 (QUINHENTOS REAIS), A DEFENSORA PÚBLICA ELIANA DIAS FERNANDES, MATRÍCULA N° 5789494-010, NO ELEMENTO DE DESPESA 349014, COM A FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 02007212083, NO PERÍODO DE 15 A 25/03/99, PARA SE DESLOCAR AO MUNICÍPIO DE BREU BRANCO E NOVO REPARTIMENTO, COM OBJETIVO DE DESENVOLVER ATIVIDADES JURÍDICAS.

PORTARIA N°132/99-DP-G, DE 08.03.99

CONCEDER 03 (TRÊS) DIÁRIAS NO VALOR TOTAL DE R\$390,00 (TREZENTOS E NOVENTA REAIS), AO DEFENSOR PÚBLICO GLEDSON ANTÔNIO DO NASCIMENTO DINIZ, MATRÍCULA N° 3084396-015, NO ELEMENTO DE DESPESA 349014, COM A FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 02007212083, NO PERÍODO DE 10 A 13/03/99, PARA SE DESLOCAR PARA BRASÍLIA, COM OBJETIVO DE REUNIÃO DO COLÉGIO NACIONAL DOS DIRIGENTES DA DEFENSORIA PÚBLICA.

PORTARIA N°133/99-DP-G, DE 08.03.99

CONCEDER 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR TOTAL DE R\$30,00 (TRINTA REAIS), AO MOTORISTA EDEMILSON JORGE DO CARMO, MATRÍCULA N° 5791766-010, NO ELEMENTO DE DESPESA 349014, COM A FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 02007212083, NO PERÍODO DE 15 A 16/03/99, PARA SE DESLOCAR PARA O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL, COM O OBJETIVO DE CONDUIR DEFENSORES PÚBLICOS PARA PENITENCIÁRIA DE AMERICANO.

PORTARIA N°134/99-DP-G, DE 08.03.99

CONCEDER 03 (TRÊS) DIÁRIAS NO VALOR TOTAL DE R\$150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS), AO DEFENSOR PÚBLICO ALVARO GUILHERME PALMATA AMAZONAS, MATRÍCULA N° 5281482-012, NO ELEMENTO DE DESPESA 349014, COM A FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 02007212083, NO PERÍODO DE 09 A 12/03/99, PARA SE DESLOCAR AO MUNICÍPIO DE CAMETÁ, COM OBJETIVO DE DESENVOLVER ATIVIDADES JURÍDICAS.

PORTARIA N°135/99-DP-G, DE 08.03.99

CONCEDER 04 (QUATRO) DIÁRIAS NO VALOR TOTAL DE R\$200,00 (DUZENTOS REAIS), AO DEFENSOR PÚBLICO RAIMUNDO MAURICIO PINTO, MATRÍCULA N° 4000072-017, NO ELEMENTO DE DESPESA 349014, COM A FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 02007212083, NO PERÍODO DE 15 A 19/03/99, PARA SE DESLOCAR AO MUNICÍPIO DE CHAVES, COM OBJETIVO DE DESENVOLVER ATIVIDADES JURÍDICAS.

PORTARIA N°136/99-DP-G, DE 08.03.99

CONCEDER 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR TOTAL DE R\$30,00 (TRINTA REAIS), AO DEFENSOR PÚBLICO JOÃO CONSTANTINO TORK, MATRÍCULA N° 5076870-016, NO ELEMENTO DE DESPESA 349014, COM A FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 02007212080, NO PERÍODO DE 15 A 16/03/99, PARA SE DESLOCAR PARA O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL, COM O OBJETIVO DE VISITA CARCERÁRIA NA PENITENCIÁRIA DE AMERICANO.

PORTARIA N°137/99-DP-G, DE 09.03.99

CONCEDER 02 (DUAS) DIÁRIAS NO VALOR TOTAL DE R\$220,00 (DUZENTOS E VINTE REAIS), AO DEFENSOR PÚBLICO CESAR AUGUSTO ASSAD, MATRÍCULA N° 3084698-016, NO ELEMENTO DE DESPESA 349014, COM A

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 02007212083, NO PERÍODO DE 18 A 20/03/99, PARA SE DESLOCAR PARA PORTO ALEGRE, COM OBJETIVO DE REUNIÃO PARA DISCUTIR, ANALISAR E APRESENTAR SUGESTÕES À PROPOSTA DA EMENDA À LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N°80/94.

PORTARIA N°138/99-DP-G, DE 10.03.99

CONCEDER, CONFORME O LAUDO MÉDICO N°1376/99, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA, O DEFENSOR PÚBLICO ALCINDO VOGADONETO, MATRÍCULA N° 5117305-046, LOTADO NA DIRETORIA DA METROPOLITANA, NO PERÍODO DE 22/02/99 À 10/03/99, DE ACORDO COM O ARTIGO 81, DO RJU LEI N°5.810/94.

PORTARIA N°139/99-DP-G, DE 10.03.99

REVOGAR A PORTARIA N°0493/90, DE 22.02.90, QUE COLOCA À DISPOSIÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA, MARCIAL MACIEL DE OLIVEIRA, OCUPANTE DA FUNÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, CLT, LOTADO NA DEFENSORIA PÚBLICA, COM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM.

PORTARIA N°140/99-DP-G, DE 11.03.99

CONCEDER LICENÇA PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE CLASSISTA, AO DEFENSOR PÚBLICO DR. ANTERO ELOY FERREIRA DE ALMEIDA LINS, MATRÍCULA N° 3083519-012, LOTADO NA ENTRANCIA ESPECIAL, COM FUNDAMENTO NO ART. 95, DA LEI N°5.810/94, PELO PERÍODO DE 01/01/98 A 31/12/2000.

PORTARIA N°141/99-DP-G, DE 11.03.99

PRORROGAR A PORTARIA N°009/99-DP-G, DE 12.01.99 QUE DESIGNA O DEFENSOR PÚBLICO GLEDSON ANTONIO NASCIMENTO DINIZ, MATRÍCULA N° 3084396-015, A DEFENSORA PÚBLICA ANELYSE FREITAS DE AZEVEDO, MATRÍCULA N° 5634504-028 E A TÉCNICA NÍVEL SUPERIOR MARIA ANTONIA DE AZEVEDO LOPES BARROSO, MATRÍCULA N° 3084663-010, PARA CONSTITUIR COMISSÃO DE LEVANTAMENTO PATRIMONIAL REMANESCENTE DO PRÉDIO SITO À RUA PADRE CHAMPANHAT N°18, PARA FINS DE REMANEJAMENTO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS A CONTAR DESTA DATA PARA CONCLUSÃO DO TRABALHO.

PORTARIA N°142/99-DP-G, DE 12.03.99

CONCEDER 02 (DUAS) DIÁRIAS NO VALOR TOTAL DE R\$60,00 (SESSENTA REAIS), A DEFENSORA PÚBLICA ROSA CARNEIRO RODRIGUES, MATRÍCULA N° 5141257-016, NO ELEMENTO DE DESPESA 349014, COM A FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 02007212083, NO PERÍODO DE 15 A 17/03/99, PARA SE DESLOCAR AO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ, COM OBJETIVO DE VISITA A PENITENCIÁRIA E PRESTAR INFORMAÇÕES AOS PRESOS DE ANANINDEUA SOBRE SEUS PROCESSOS.

PORTARIA N°143/99-DP-G, DE 12.03.99

CONCEDER 10 (DEZ) DIÁRIAS NO VALOR TOTAL DE R\$500,00 (QUINHENTOS REAIS), AO DEFENSOR PÚBLICO ISRAEL ALBUQUERQUE BATISTA, MATRÍCULA N° 3268969-026, NO ELEMENTO DE DESPESA 349014, COM A FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 02007212083, NO PERÍODO DE 15 A 25/03/99, PARA SE DESLOCAR AO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, COM OBJETIVO DE DESENVOLVER ATIVIDADES JURÍDICAS.

PORTARIA N°144/99-DP-G, DE 12.03.99

CONCEDER 08 (OITO) DIÁRIAS NO VALOR TOTAL DE R\$400,00 (QUATROCENTOS REAIS), AO DEFENSOR PÚBLICO SALAZAR FONSECA JÚNIOR, MATRÍCULA N° 3268969-026, NO ELEMENTO DE DESPESA 349014, COM A FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 02007212083, NO PERÍODO DE 15 A 23/03/99, PARA SE DESLOCAR AO MUNICÍPIO DE ALMERIM, COM OBJETIVO DE DESENVOLVER ATIVIDADES JURÍDICAS.

PORTARIA N°145/99-DP-G, DE 12.03.99

CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE LICENÇA PRÊMIO A DEFENSORA PÚBLICA MARIA DO SOCORRO GUIMERÃES DE SOUZA, MATRÍCULA N° 5134560-018, LOTADA NA DIRETORIA DA METROPOLITANA, REFERENTE AO PERÍODO AQUISITIVO 01.06.90 A 31.05.93, PARA GOZAR NO PERÍODO DE 03/11 A 02/12/1999.

PORTARIA N°146/99-DP-G, DE 12.03.99

REDISTRIBUIR, "EX-OFFICIO", DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO PARA A SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, MARCIAL MACIEL DE OLIVEIRA, MATRÍCULA N° 3082857-015, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE ADMINISTRATIVO.

PORTARIA N°147/99-DP-G, DE 15.03.99

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, CONFORME DESCRIMINADO ABAIXO, NOS TERMOS DO ART.42 DO DECRETO N°8.909, DE 21.11.64, AO SERVIDOR ANTONIO ZUBI PEREIRA DE SOUZA, MATRÍCULA N° 3083551-010, NO VALOR TOTAL DE R\$ 509,47 (QUINHENTOS E NOVE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), NA RUBRICA 349034, CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- 0200400132083, VISTO QUE ESTAS DESPESAS NÃO PODEM SUBORDINAR-SE AO PROCESSO NORMAL DE PUBLICAÇÃO. O RESPONSÁVEL PELO SUPRIMENTO DEVERÁ PRESTAR CONTA NO PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS, APÓS O PERÍODO NORMAL DE APLICAÇÃO.

RUBRICA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR(R\$)
334903600	Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física	R\$ 509,47
Total		R\$ 509,47

PORTARIA N°148/99-DP-G, DE 16.03.99

CONCEDER 04 (QUATRO) DIÁRIAS NO VALOR TOTAL DE R\$ 520,00 (QUINHENTOS E VINTE REAIS), AO DEFENSOR PÚBLICO GLEDSON ANTÔNIO DO NASCIMENTO DINIZ, MATRÍCULA N° 3084396-015, NO ELEMENTO DE DESPESA 349014, COM A FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 02007212080, NO PERÍODO DE 17 A 21/03/99, PARA SE DESLOCAR PARA

PORTO ALEGRE, COM O OBJETIVO DE REUNIÃO PARA DISCUTIR, ANALIZAR E APRESENTAR SUGESTÕES À LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N° 80/94.

PORTARIA N°149/99-DP-G, DE 16.03.99

CONCEDER 02 (DUAS) DIÁRIAS NO VALOR TOTAL DE R\$100,00 (CEM REAIS), AO DEFENSOR PÚBLICO CLÁUDIO ARAÚJO FURTADO, MATRICULA N° 5085500-014, NO ELEMENTO DE DESPESA 349014, COM A FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 02007211023, NO PERÍODO DE 17 A 19/03/99, PARA SE DESLOCAR AO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS, COM OBJETIVO DE DESENVOLVER ATIVIDADES JURÍDICAS.

PORTARIA N°150/99-DP-G, DE 16.03.99.

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, CONFORME DESCRIMINADO ABAIXO, NOS TERMOS DO ART.42 DO DECRETO N°8.909, DE 21.11.64, A DEFENSORA PÚBLICA LINDALVA ALVES DE SOUZA, MATRICULA N° 5081394-011, NO VALOR TOTAL DE R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS), NA RUBRICA 349034, CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 0200400132083, VISTO QUE ESTAS DESPESAS NÃO PODEM SUBORDINAR-SE AO PROCESSO NORMAL DE PUBLICAÇÃO O RESPONSÁVEL PELO SUPRIMENTO DEVERÁ PRESTAR CONTA NO PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS, APÓS O PERÍODO NORMAL DE APLICAÇÃO.

RUBRICA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
334903017	Material de Limpeza	R\$ 30,00
334903303	Frete de Loc. Veículo p/necessidade do Serv.	R\$ 40,00
334903099	Outros e Materiais de Consumo	R\$ 80,00
Total		R\$ 150,00

PORTARIA N°151/99-DP-G, DE 18.03.99

COLOCAR À DISPOSIÇÃO DA CASA CIVIL DO DEFENSOR PÚBLICO ALCIDES ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA, MATRICULA N°3084132-017, COM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 16/03/99, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO.

PORTARIA N°152/99, DE 17.03.99

CONCEDER 60 (SESENTA) DIAS DE LICENÇA PRÊMIO A DEFENSORA PÚBLICA SELMA NOGUEIRA DE FREITAS, MATRICULA N°0336718-022, LOTADA NO NÚCLEO SETORIAL NOVA MARAMBÁIA, REFERENTE AO PERÍODO AQUISITIVO 02.05.1989 A 01.05.1992, PARA GOZAR NO PERÍODO DE 01.04.99 A 30/05/99.

PORTARIA N°153/99-DP-G, DE 17.03.99

CONCEDER 01 E 1/2 (UMA E MEIA) DIÁRIAS NO VALOR TOTAL DE R\$ 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS), A DEFENSORA PÚBLICA MARIA DO SOCORRO GUIMARÃES DE SOUZA, MATRICULA N°5134560-018, NO ELEMENTO DE DESPESA 349014, COM A FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 02007211023, NO PERÍODO DE 18 A 20/03/99, PARA SE DESLOCAR PARA PARAUAPEBAS, COM O OBJETIVO DE DESENVOLVER ATIVIDADES JURÍDICAS.

PORTARIA N°154/99-DP-G, DE 18.03.99

CONCEDER 02 (DUAS) DIÁRIAS NO VALOR TOTAL DE R\$60,00 (SESENTA REAIS), A DEFENSORA PÚBLICA IVANILDA NAZARÉ MORAES GOMES, MATRICULA N° 5134587-011, NO ELEMENTO DE DESPESA 349014, COM A FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 02007211023, NO PERÍODO DE 22 A 24/03/99, PARA SE DESLOCAR AO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL, COM OBJETIVO DE VISITA CARCERÁRIA NA PENITENCIÁRIA DE AMERICANO.

PORTARIA N°155/99-DP-G, DE 18.03.99

CONCEDER 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR TOTAL DE R\$30,00 (TRINTA REAIS), AO DEFENSOR PÚBLICO JOSÉ WANDER LIMA DE SOUZA, MATRICULA N° 3084795-010, NO ELEMENTO DE DESPESA 349014, COM A FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 02007211023, NO PERÍODO DE 22 A 23/03/99, PARA SE DESLOCAR AO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ, COM OBJETIVO DE VISITA CARCERÁRIA NA PENITENCIÁRIA DE AMERICANO.

PORTARIA N°156/99-DP-G, DE 18.03.99

CONCEDER 03 (TRÊS) DIÁRIAS NO VALOR TOTAL DE R\$ 150,00 (CENTO CINQUENTA REAIS), A DEFENSORA PÚBLICA MARIA VILMA DE SOUZA ARAÚJO, MATRICULA N° 5152909-015, NO ELEMENTO DE DESPESA 349014, COM A FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 02007211023, NO PERÍODO DE 22 A 25/03/99, PARA SE DESLOCAR AO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, COM OBJETIVO DE DESENVOLVER ATIVIDADES JURÍDICAS.

PORTARIA N°157/99-DP-G, DE 18.03.99

CONCEDER 10 (DEZ) DIÁRIAS NO VALOR TOTAL DE R\$500,00 (QUINHENTOS REAIS), A DEFENSORA PÚBLICA NEUCINEI SOUZA FERNANDES, MATRICULA N° 5745381-014, NO ELEMENTO DE DESPESA 349014, COM A FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 02007211023, NO PERÍODO DE 15 A 25/03/99, PARA SE DESLOCAR AO MUNICÍPIO DE GURUPÁ, COM OBJETIVO DE DESENVOLVER ATIVIDADES JURÍDICAS.

PORTARIA N°158/99-DP-G, DE 18.03.99

CONCEDER 03 (TRÊS) DIÁRIAS NO VALOR TOTAL DE R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS), AO MOTORISTA MARCUS FREIRE SOARES, MATRICULA N° 5787700-011, NO ELEMENTO DE DESPESA 349014, COM A FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 02007211023, NO PERÍODO DE 22 A 25/03/99, PARA SE DESLOCAR AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, COM OBJETIVO DE ENTREGA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

PORTARIA N°159/99-DP-G, DE 18.03.99

CONCEDER 07 (SETE) DIÁRIAS NO VALOR TOTAL DE R\$350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), A DEFENSORA PÚBLICA ANA MARIA

LIMA NERY, MATRICULA N° 5792096-015, NO ELEMENTO DE DESPESA 349014, COM A FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 02007211023, NO PERÍODO DE 22 A 29/03/99, PARA SE DESLOCAR AO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA, COM OBJETIVO DE DESENVOLVER ATIVIDADES JURÍDICAS.

PORTARIA N°160/99-DP-G, DE 18.03.99

CONCEDER 10 (DEZ) DIÁRIAS NO VALOR TOTAL DE R\$500,00 (QUINHENTOS REAIS), AO DEFENSOR PÚBLICO CLEONITO PRADO GOMES, MATRICULA N° 3084388-013, NO ELEMENTO DE DESPESA 349014, COM A FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 02007211023, NO PERÍODO DE 22/03 A 01/04/99, PARA SE DESLOCAR AOS MUNICÍPIOS DE ABAETETUBA, TAILÂNDIA E BARCARENA, COM OBJETIVO DE DESENVOLVER ATIVIDADES JURÍDICAS.

PORTARIA N°161/99-DP-G, DE 18.03.99

CONCEDER 02 (DUAS) DIÁRIAS NO VALOR TOTAL DE R\$60,00 (SESENTA REAIS), A DEFENSORA PÚBLICA MARIA LIDIA DOS REIS FERREIRA, MATRICULA N°0257257-027, NO ELEMENTO DE DESPESA 349014, COM A FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 02007211023, NO PERÍODO DE 22 A 24/03/99, PARA SE DESLOCAR AOS MUNICÍPIOS DE IGARAPÉ AÇU E MARACANÁ, COM OBJETIVO DE DESENVOLVER ATIVIDADES JURÍDICAS.

PORTARIA N°162/99-DP-G, DE 18.03.99

CONCEDER 03 E 1/2 (TRÊS E MEIA) DIÁRIA NO VALOR TOTAL DE R\$165,00 (CENTO E SESENTA E CINCO REAIS), AO MOTORISTA ESTÉLIO SOARES ALMEIDA, MATRICULA N°5759315-010, NO ELEMENTO DE DESPESA 349014, COM A FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 02007211023, NO PERÍODO DE 22 A 26/03/99, PARA SE DESLOCAR AOS MUNICÍPIOS DE MOSQUEIRO, BRAGANÇA E SALINAS, COM OBJETIVO DE CONDUZIR DEFENSOR PARA AUDIÊNCIAS FORENSE E TRANSPORTE DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

PORTARIA N°163/99-DP-G, DE 18.03.99

CONCEDER 02 E 1/2 (DUAS E MEIA) DIÁRIA NO VALOR TOTAL DE R\$75,00 (SETENTA E CINCO REAIS), AO MOTORISTA RAIMUNDO NONATO F. ALVES, MATRICULA N°5153077-010, NO ELEMENTO DE DESPESA 349014, COM A FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 02007211023, NO PERÍODO DE 22 A 25/03/99, PARA SE DESLOCAR AO MUNICÍPIO DE VIGIA, COM OBJETIVO DE TRANSPORTAR MOVEIS PARA AQUELE MUNICÍPIO.

PORTARIA N°164/99-DP-G, DE 18.03.99

CONCEDER 03 (TRÊS) DIÁRIAS NO VALOR TOTAL DE R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS), AO MOTORISTA JOCELINO DE SOUZA GOMES, MATRICULA N°8056064-028, NO ELEMENTO DE DESPESA 349014, COM A FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 02007211023, NO PERÍODO DE 22 A 25/03/99, PARA SE DESLOCAR AO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA, COM OBJETIVO DE TRANSPORTAR MOVEIS.

PORTARIA N°165/99-DP-G, DE 18.03.99

CONCEDER 01 E 1/2 (UMA E MEIA) DIÁRIAS NO VALOR TOTAL DE R\$75,00 (SETENTA E CINCO REAIS), A DEFENSORA PÚBLICA SHEILA DE NAZARÉ ALENO TAVARES, MATRICULA N°5792053-018, NO ELEMENTO DE DESPESA 349014, COM A FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 02007211023, NO PERÍODO DE 25 A 27/03/99, PARA SE DESLOCAR AO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, COM OBJETIVO DE DESENVOLVER ATIVIDADES JURÍDICAS.

PORTARIA N°166/99-DP-G, DE 18.03.99

CONCEDER 05 (CINCO) DIÁRIAS NO VALOR TOTAL DE R\$300,00 (TREZENTOS REAIS), AO DEFENSOR PÚBLICO PAULO ROBERTO SILVA AVELAR, MATRICULA N°3084710-012, NO ELEMENTO DE DESPESA 349014, COM A FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 02007211023, NO PERÍODO DE 19 A 24/03/99, PARA SE DESLOCAR AO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, COM OBJETIVO DE REBELIÃO NO PRESIDIO.

PORTARIA N°167/99-DP-G, DE 18.03.99

CONCEDER 05 (CINCO) DIÁRIAS NO VALOR TOTAL DE R\$250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), AO DEFENSOR PÚBLICO JOÃO CONSTANTINO TORK, MATRICULA N°5076870-016, NO ELEMENTO DE DESPESA 349014, COM A FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 02007211023, NO PERÍODO DE 19 A 24/03/99, PARA SE DESLOCAR AO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, COM OBJETIVO DE REBELIÃO NO PRESIDIO.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA N.º 224/99-DS/DAF/CF	18.03.99
Nome do servidor: Abraão Ribeiro Lopes	
CIC: 05341159420-00	
Valor do suprimento: R\$-300,00 (trezentos reais) - R\$-50,00 (cinquenta reais) - R\$-50,00 (cinquenta reais)	
Elemento: 349030 - 349036 - 349039	
Data de concessão: até 30 (trinta) dias	
PORTARIA N.º 225/99-DS/DAF/CF	18.03.99
Nome do servidor: Ilza Alves da Silva	
CIC: 1456983268-03	
Valor do suprimento: R\$-700,00 (setecentos reais) - R\$-300,00 (trezentos reais)	
Elemento: 349030 - 349036	
Data de concessão: até 30 (trinta) dias	
PORTARIA N.º 226/99-DS/DAF/CF	18.03.99

Nome do servidor: Jerry Ney R. Andrade
CIC: 39870855253-00
Valor do suprimento: R\$-300,00 (trezentos reais) - R\$-260,00 (duzentos e sessenta reais)
Elemento: 349030 - 349036
Data de concessão: até 30 (trinta) dias

PORTARIA N.º 227/99-DS/DAF/CF 18.03.99

Nome do servidor: Eucledenor Almeida de Oliveira
CIC: 39273555268-02
Valor do suprimento: R\$-200,00 (duzentos reais) - R\$-50,00 (cinquenta reais)
Elemento: 349030 - 349036
Data de concessão: até 30 (trinta) dias

AVISO

Pelo presente ficam notificados os condutores abaixo relacionados, a comparecerem na Coordenadoria de Controle de Trânsito do DETRAN, sito na estrada da CEASA, bloco administrativo, Km 04, no horário de 08:00 às 17:00 horas, a contar da publicação, a fim de tomarem conhecimento das determinações do Ministério Público.
Elisiana Célia Silva Carneiro, Soricles Rodrigues Leite, Antonio Monteiro da Silva, Sérgio de Jesus Araújo Barbosa e Luiz Guilherme Nascimento Ferreira.
Belém, 18 de março de 1999

MAURO ALVES PINHEIRO - CAPM QOPM
Coordenador de Controle de Trânsito

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

N.º do Termo Aditivo: Quarto Termo Aditivo
Contrato Original: 060/97
Objeto do Contrato Original: Prestação de serviços profissionais de advocacia do DETRAN/PA, na área Trabalhista e na Justiça Federal e Estadual, envolvendo exclusivamente servidores públicos do Órgão, nas ações individuais ou coletivas.
Valor do Contrato Original: R\$-11.397,00 (onze mil trezentos e noventa e sete reais)
Modalidade: Carta Convite n.º 073/96-CPL
Partes: Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN e SCAFF, BRANDÃO E ASSOCIADOS - ADVOCACIA S/C.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de prazo
Valor do Aditamento: R\$-1.899,50 (hum mil oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)
Vigência do Aditamento: Início: 19.03.99 Término: 17.04.99
Dotação Orçamentária:
66.201 - Departamento de Trânsito do Estado do Pará
06 - Defesa Nacional e Segurança Pública
007 - Administração
0021 - Administração
4040 - Gestão Administrativa
34903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte - 061 - Recursos Próprios
Aditivos Anteriores:
Primeiro Termo Aditivo - data: 29.07.97 - prorrogação de prazo
Segundo Termo Aditivo - data: 13.02.97 - Valor R\$-11.397,00
Terceiro Termo Aditivo - data: 12.02.99 - prorrogação de prazo
Data: Belém, 16 de março de 1999
Ordenador Responsável por Delegação:
CÉLIO JORGE CORRÊA
Diretor de controle de condutores

EXTRATO CONTRATUAL

Número do Contrato: 108/99
Partes Contratantes: Departamento de Trânsito do Estado do Pará DETRAN/PA - C.G.C/MF/04.822.060/0001-40 e a firma Posto maguan Ltda. C.G.C/MF-049538602-25.
Objeto do Contrato: Fornecimento de combustível tipo comum (gasolina, álcool e óleo diesel) para o abastecimento da frota de veículos do DETRAN/PA, cuja média de seis meses está estimada nas seguintes proporções: Gasolina - 105.000 litros
Alcool - 2.000 litros Diesel - 17.000 litros
Modalidade de Licitação: Tomada de preços n.º 02/99 - CEL
Vigência, Termo Inicial: 22.03.1999 Final do termo: 22.09.1999
Valor Contratual: R\$-98.831,00 (noventa e oito mil, oitocentos e trinta e hum reais)
Dotação Orçamentária:
66.201 - Departamento de Trânsito do Estado do Pará
06 - Defesa Nacional e Segurança Pública
007 - Administração
021 - Administração Geral
4040 - Gestão Administrativa
349030-05 - Material de Consumo
Fonte: 061 - Recursos Próprios
Foro: Belém/Pará
Data: Belém, 22 março de 1999
Ordenador Responsável por Delegação:
CÉLIO JORGE CORRÊA
Diretor de controle de Condutores

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA N° 30/99 DE 18-03-99

MOTIVO: Artigo 1º: Designar os servidores abaixo citados a assinar e a despachar todo e qualquer ato relacionado com a autenticação e registro dos instrumentos de escrituração das empresas mercantis, observando o que, sobre o assunto, dispõe a Instrução Normativa n° 65 do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC.
*Débora Martins da Silva, matrícula n° 2022087-011.
*Francisco Fortes da Costa Júnior, matrícula n° 2022117-012.
ARTIGO 2º: FICA REVOGADA A PORTARIA N° 116/98 DE 17-09-98.
ARTIGO 3º: ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NESTA DATA.

PORTARIA N° 31/99 DE 18-03-99

MOTIVO: Artigo 1º: Transferir as férias do servidor Luiz Augusto Lima Monteiro, matrícula n° 2021951-013, Auxiliar Técnico do Reg. Mercantil, referente ao período aquisitivo 97/98, marcadas inicialmente de 04-01 a 02-02-99 para 11-01 a 09-02-99.
Artigo 2º: Homologar crédito de férias conforme demonstrativo abaixo.
Interromper Antecipar Crédito de Férias
27, 28 e 29-01-99 08 e 09-02-99 05 dias

PORTARIA Nº32/99 DE 18-03-99
 Artigo 1º CONCEDER Licença Patente de ao servidor Emerson Martins de Freitas, matrícula nº 5757347-015, Técnico Informático do Reg. Mercantil, no período de 13-03 a 22-03-99.
 ARTIGO 2º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, RETROAGINDO SEUS EFEITOS FUNCIONAIS A PARTIR DO DIA 13-03-99.

SISTEMA INTEGRADO DE REG. PÚBLICO DE EMP. MERCANTIS
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
 ATA NR.: 52

DESPACHOS DE 19 DE MARÇO DE 1999 A 19 DE MARÇO DE 1999.
 Documentos D E F E R I D O S *** Firma Individual - Registro ***: 99/0074641 SA DOURADO COMERCIO, 99/0077535 M S LORENZATO COMERCIO, 99/0081486 D T NEVES INFORMATICA, 99/0083241 RAIMUNDO FERREIRA BARROS PEZAO, 99/0083985 M M GUERREIRO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO, 99/0087387 D M D FONSECA, 99/0087417 E PEREIRA DE CARVALHO, 99/0089037 ALSERINDA MONTEIRO SILVA, 99/0089312 E H CARDOSO OLIVEIRA, 99/0091643 CLAUDIA N M HINVAIT COMERCIO E REPRESENTAÇÕES, 99/0092399 CACILDA TERRA SCARPARO, 99/0092461 A C MELO ARAUJO, 99/0092488 D R PEREIRA SILVA, 99/0092577 NADIR ALVES DA CUNHA, 99/0092615 G M DA SILVA BARRETO, 99/0092658 M I S DE AGUIAR, 99/0092755 CARMELINA MOREIRA COSTA, 99/0092976 GABRIEL SOUZA SILVA, 99/0093018 ANA RUBENS DOS SANTOS, 99/0093450 L G FURTADO CONFECÇÕES, 99/0093484 B A LEO COSTA COMERCIO *** Firma Individual - Anotações ***: 99/0049868 E DOS SANTOS PEREIRA ME, 99/0084639 J E S MENEZES ME, 99/0087786 L C M DE MELO ME, 99/0088960 N M GARCES ME, 99/0092836 J COSTA REIS ME, 99/0093000 D M RODRIGUES ME *** Sociedade Limitada - LTDA: Contrato ***: 99/0071693 MECANICA PEREIRA LTDA, 99/0072517 PROAPEÇ PROJETO ACESSORIA PESQUISAS E CONSULTORIA

LTDA, 99/0072940 MARCOR SERVICOS LTDA, 99/0074080 A G C B ADMINISTRADORA DE BINGOS LTDA, 99/0074846 CENTRAL KAR VEICULOS LTDA, 99/0078884 EFALVES & CIA LTDA, 99/0080935 L M SANTOS & MOURA LTDA, 99/0081605 A RESENDE & CIA LTDA, 99/0083535 N P TURISMO, 99/0084280 L G B COMERCIO E SERVICOS LTDA, 99/0084620 NORTE COMERCIO DE LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA, 99/0086151 C & A SERVICOS GERAIS LTDA, 99/0086291 T L OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, 99/0086577 MASTERBRAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, 99/0087212 ANDRADE & MEDEIROS LTDA, 99/0088693 RAMAR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, 99/0089231 DAMAZON AGROINDUSTRIA DA AMAZONIA LTDA, 99/0092291 O BARATAO COMERCIO VAREJISTA LTDA, 99/0093409 M V PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, 99/0093743 BITRAN REPRESENTAÇÕES LTDA, 99/0093808 NIKM DO BRASIL COMERCIO REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, 99/0094138 FRUTIPOLPAS DA AMAZONIA LTDA, 99/0094154 AGROINDUSTRIA DENDE DO NORTE LTDA, 99/0094170 FIBRA VEICULOS LTDA *** Sociedade Limitada - LTDA: Alterações ***: 99/0041905 COMERCIAL DE LUBRIFICANTES BANDEIRANTES LTDA, 99/0064212 PAGUE E LEVE MONTENEGRO LTDA, 99/0067009 FAZENDA FLECHEIRAS LTDA, 99/0073530 E C ENGENHARIA LTDA, 99/0073688 AMAZONAS PLASTICO COURO LTDA ME, 99/0074498 M A VITTI IND E COM LTDA EPP, 99/0074501 M A VITTI IND E COM LTDA EPP, 99/0079660 LATICINIO NORTESUL LTDA, 99/0079694 A B CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA, 99/0085627 R SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA, 99/0089142 AGROINDUSTRIA RIO PRETO LTDA, 99/0090280 MADEIREIRA MCP LTDA, 99/0091961 SOCORROS COMERCIO DE COUROS LTDA, 99/0093549 SERRARIA MARAJOARA INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTAÇÃO LTDA, 99/0093999 HOTEIS DONA DINA LIMITADA *** Sociedade Limitada - LTDA: Distrato ***: 99/0086518 SELUCE COMERCIAL MADEIREIRA LTDA, 99/

0091031 DISTRIBUIDORA OLIVEIRA DANTAS LTDA, 99/0092070 SICOPAL SOCIEDADE INDUSTRIAL COMERCIAL DO PARA LTDA *** Sociedade Anonima - SA: Documentos de SA ***: 99/0082075 ESTACON ENGENHARIA SA, 99/0091880 JARCEL CELULOSE SA, 99/0092089 AGROPECUARIA NOSSA SENHORA DO CARMO SA *** Cooperativa: Documentos de Cooperativa ***: 98/0488613 UNIMED SUL DO PARA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO, 98/0488621 UNIMED SUL DO PARA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO, 99/0090450 COMPNAM COOPERATIVA MISTA DE PROFISSIONAIS DE BARCOS E NAVIOS DA AMAZONIA *** Microempresa: Enquadramento ***: 99/0074650 SA DOURADO COMERCIO, 99/0076601 BRAGA DIESEL LTDA, 99/0077543 M S LORENZATO COMERCIO, 99/0078892 EFALVES & CIA LTDA, 99/0080943 L M SANTOS & MOURA LTDA, 99/0081494 D T NEVES INFORMATICA, 99/0081613 A RESENDE & CIA LTDA, 99/0083250 RAIMUNDO FERREIRA BARROS PEZAO, 99/0083543 N P TURISMO, 99/0084647 NORTE COMERCIO DE LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA, 99/0085635 R SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA, 99/0086160 C & A SERVICOS GERAIS LTDA, 99/0086313 T L OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, 99/0086585 MASTERBRAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, 99/0086771 PETER GABOR, 99/0086844 ELIGIO RODRIGUES PINHEIRO, 99/0087395 D M D FONSECA, 99/0087425 E PEREIRA DE CARVALHO, 99/0089045 ALSERINDA MONTEIRO SILVA, 99/0092470 A C MELO ARAUJO, 99/0092496 D R PEREIRA SILVA, 99/0092585 NADIR ALVES DA CUNHA, 99/0092623 G M DA SILVA BARRETO, 99/0092666 M I S DE AGUIAR, 99/0092763 CARMELINA MOREIRA COSTA, 99/0092984 GABRIEL SOUZA SILVA, 99/0093026 ANA RUBENS DOS SANTOS, 99/0093468 L G FURTADO CONFECÇÕES, 99/0093514 B A LEO COSTA COMERCIO, 99/0094049 CACILDA TERRA SCARPARO, 99/0094189 FIBRA VEICULOS LTDA *** Documentos em EXIGENCIA ***: 98/0389062, 99/0047300, 99/0068471, 99/0074846, 99/0074854, 99/0081567, 99/0081575,

COMPANHIA AGRO PASTORIL DO RIO FRESCO

C.G.C. Nº 34.645.275/0001-02

Relatório da Diretoria

Senhores Acionistas:
 De acordo com as disposições legais e estatutárias, vimos submeter à aprovação de V.Sas., o Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 1998, bem como as Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos, devidamente acompanhadas das Notas Explicativas. A Sociedade apre-

senta no exercício um Prejuízo Líquido de R\$ 81.200, o qual propomos seja mantido em Prejuízos Acumulados. Ficamos à disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

Cumaru do Norte-PA, 22 de fevereiro de 1999.

ADIRETORIA

Balanços Patrimoniais em 31 de Dezembro de 1998 e 1997 (Em reais)

ATIVO	1998	1997	PASSIVO	1998	1997
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Caixa e Bancos	23.679	6.186	Contribuições a Recolher	21	19
Total do Circulante	23.679	6.186	Contas a Pagar	17.767	27.770
			Total do Circulante	17.788	27.789
PERMANENTE			EXIGIVEL A LONGO PRAZO		
Investimentos	57	57	Obrigações a Pagar	610	316
Imobilizado	36.878	36.878	Total do Exigível a Longo Prazo	610	316
Total do Permanente	36.935	36.935	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Total do Ativo	60.614	43.121	Capital Social	20.164.050	20.055.650
			Prejuízos Acumulados	(20.121.834)	(20.040.634)
			Total do Patrimônio Líquido	42.216	15.016
			Total do Passivo	60.614	43.121

As notas explicativas anexas são parte integrante destas demonstrações

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 1998 e 1997 (Em Reais)

Descrição	Capital Social	Prejuízos Acumulados	Exercício de 1998 Totais	Exercício de 1997 Totais
SALDOS INICIAIS	20.055.650	(20.040.634)	15.016	52.107
Aumento do Capital em Dinheiro ...	108.400	-	108.400	36.291
Prejuízo Líquido do Exercício	-	(81.200)	(81.200)	(73.382)
SALDOS FINAIS	20.164.050	(20.121.834)	42.216	15.016

As notas explicativas anexas são parte integrante destas demonstrações

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de Dezembro de 1998 e 1997 (Em reais)

(1) CONTEXTO OPERACIONAL

A Sociedade foi constituída em 30 de setembro de 1989, tendo como objetivo a exploração de atividades agropecuárias e agroindustriais no Estado do Pará.

(2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES E PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis anexas foram elaboradas e apresentadas de acordo com as disposições da Lei das Sociedades por Ações.

As principais práticas contábeis adotadas pela Companhia são as seguintes:

(a) os saldos realizáveis e exigíveis com vencimentos em até 360 dias são classificados no Ativo e Passivo Circulantes, respectivamente;

(b) o regime de apuração do resultado é o de competência;

(c) os investimentos são contabilizados ao custo de aquisição e avaliados por ocasião dos balanços, sendo constitu-

da, se necessário, provisão para atender a eventuais perdas;

(d) o ativo imobilizado é contabilizado ao custo, reduzido pelo valor da provisão para perdas estimadas na sua utilização econômica. A depreciação é calculada pelo método linear, com base na vida útil estimada dos bens.

(3) IMOBILIZADO

O Imobilizado, em 31 de dezembro, era composto como segue:

	1998	1997
Terras	414.474	414.474
Provisão para Perdas	(378.866)	(378.866)
OUTROS IMOBILIZADOS	1.270	1.270
TOTAL	36.878	36.878

(4) CAPITAL SOCIAL

O capital social em 31 de dezembro de 1998 e 1997 era representado por 240.531.563 ações ordinárias nominativas sem valor nominal, totalmente integralizadas.

DIRETORIA

CARLOS JOSÉ DA SILVA AZEVEDO RICARDO GONÇALVES MACHADO MONTEIRO
 CONTADOR - LAÊNIO PEREIRA DOS SANTOS - CRC-RJ-062.599-S-PA

Demonstrações do Resultado

para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 1998 e 1997 (Em reais)

	1998	1997
RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS		
Receitas (Despesas) Financeiras, Líquidas	(767)	196
Despesas Gerais e Administrativas	(80.433)	(73.578)
PREJUÍZO OPERACIONAL	(81.200)	(73.382)
RECEITAS (DESPESAS) NÃO OPERACIONAIS		
Desapropriação de Terras	-	(1.231.911)
Reversão da Provisão para Perdas em Imobilizado	-	1.231.911
PREJUÍZO NÃO OPERACIONAL	-	-
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(81.200)	(73.382)
PREJUÍZO POR LOTE DE MIL AÇÕES	(0,34)	(0,31)

As notas explicativas anexas são parte integrante destas demonstrações

Demonstrações das Origens e Aplicações de Recursos

para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 1998 e 1997 (Em reais)

	1998	1997
ORIGENS DE RECURSOS:		
Prejuízo Líquido do Exercício	(81.200)	(73.382)
Menos:		
Reversão da Provisão para Perdas em Imobilizado	-	(1.231.911)
Recursos Originários de:		
Aumento do Capital Social em Dinheiro	108.400	36.291
Aumento de Obrigações a Pagar	294	316
Redução de Créditos a Receber	-	12.861
Desapropriação de Terras	-	1.231.911
Total das Origens	27.494	(23.914)
AUMENTO (REDUÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE	27.494	(23.914)
VARIAÇÕES DO CAPITAL CIRCULANTE		
Ativo Circulante		
- No Início do Exercício	6.186	2.329
- No Fim do Exercício	23.679	6.186
	17.493	3.857
Passivo Circulante		
- No Início do Exercício	27.789	18
- No Fim do Exercício	17.788	27.789
	(10.001)	27.771
AUMENTO (REDUÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE	27.494	(23.914)

As notas explicativas anexas são parte integrante destas demonstrações

99/0081850; 99/0081869; 99/0088758; 99/0089258; 99/0090965; 99/0091414; 99/0091848; 99/0091899; 99/0091910; 99/0091929; 99/0091937; 99/0092127; 99/0092160; 99/0092364; 99/0092372; 99/0092453; 99/0092526; 99/0092534; 99/0092631; 99/0092690; 99/0092704; 99/0092909; 99/0092917; 99/0092925; 99/0092933; 99/0092941; 99/0092950; 99/0092968; 99/0093158; 99/0093174; 99/0093212; 99/0093220; 99/0093239; 99/0093484; 99/0093506; 99/0093514; 99/0093557; 99/0093638; 99/0093832; 99/0093840; ****

JORNAL DEFERIDO: TERRA NORTE S/A-TERRAPLENAGEM E AGROINDUSTRIA, 99/0089193; IATAITUBA AGRO INDUSTRIAL S/A, 99/0087867; FABRICA DE CELULOSE E PAPEL S/A, 99/0092798 *** LIVRO EM EXIGENCIA: 99/0091571; 990091503; 99/0091490; 99/0091481. Autorizo a Publicacao

DILERMANDO GUEDES CABRAL Secretario-Geral

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PORTARIA Nº 16.038 DE 19/03/99

RESOLVE- CONCEDER AO SERVIDOR WALBER DA CONCEIÇÃO FERREIRA, ANALISTA DO CONTROLE EXTERNO TCE- ATNS-603, CLASSE A, NÍVEL 1 MATRÍCULA Nº 0100465, - 30 (TRINTA) DIAS DE LICENÇA PRÊMIO, REFERENTE AO TRIÊNIO DE 03.11.87/90, NOSTERMOS DO ARTº8 DA LEI Nº 5.810/94, NO PERÍODO DE 05.04 A 04.05.99, CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO DO INTERESSADO ATRAVÉS DO DOCUMENTO PROTOCOLADO SOB O Nº 1999/01514-3, DE 11.03.99.

PORTARIA Nº 16.039 DE 19/03/99

RESOLVE- CONCEDER AO SERVIDOR LUIZ CLÁUDIO DE MORAES MATOS, AGENTE AUXILIAR DO CONTROLE EXTERNO TCE- AA- 305, CLASSE A, NÍVEL 1 MATRÍCULA Nº 0100296, 04 (QUATRO) DIAS DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NOSTERMOS DO ARTº81 DA LEI Nº 5.810/94, NO PERÍODO DE 02 A 05.03.99, CONSIDERANDO OS TERMOS DO LAUDO MÉDICO DO TCE Nº 41/99, DE 17.03.99.

PORTARIA Nº 16.040 DE 19/03/99

RESOLVE- CONCEDER A SERVIDORA SIMONE SIDRIM DA COSTA, ANALISTA DO CONTROLE EXTERNO TCE- ATNS-603, CLASSE A, NÍVEL 1 MATRÍCULA Nº 0100173, 08 (OITO) DIAS DE LICENÇA PARA ATENDER PESSOA DA FAMILIAR, NOSTERMOS DO ARTº85 DA LEI Nº 5.810/94, NO PERÍODO DE 12 A 19.03.99, CONSIDERANDO OS TERMOS DO LAUDO MÉDICO DO TCE Nº 40/99, DE 17.03.99.

PORTARIA Nº 16.041 DE 19/03/99

RESOLVE- CONCEDER AO SERVIDOR JOÃO BATISTA ERVEDOSA BASTOS FILHO, AGENTE AUXILIAR DO CONTROLE EXTERNO TCE-AA-305, CLASSE A, NÍVEL 1 MATRÍCULA Nº 0100381, 03 (TRÊS) DIAS DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NOSTERMOS DO ARTº81 DA LEI Nº 5.810/94, NO PERÍODO DE 08 A 10.03.99, CONSIDERANDO OS TERMOS DO LAUDO MÉDICO DO TCE Nº 38/99, DE 17.03.99.

PORTARIA Nº 16.042 DE 19/03/99

RESOLVE- CONCEDER A SERVIDORA MARIA THERESA CALADO LOPES, AGENTE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS TCE-AA-302, CLASSE A, NÍVEL 1 MATRÍCULA Nº 0100334, 15 (QUINZE) DIAS DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NOSTERMOS DO ARTº81 DA LEI Nº 5.810/94, NO PERÍODO DE 05 A 19.03.99, CONSIDERANDO OS TERMOS DO LAUDO MÉDICO DO TCE Nº 39/99, DE 17.03.99.

CITAÇÃO - 024/99

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Osmar Ribeiro da Silva, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1998/52129-1, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Curionópolis, em face do Convênio SEPLAN nº 088/97, assinado em 17.11.97.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA Presidente

CITAÇÃO - 025/99

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", a Sra. Maria do Socorro de Souza, Tabelião Titular, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1998/52838-4, que trata da tomada de contas instaurada no Cartório Único Ofício de São Félix do Xingu, em face do Convênio SETEPS nº 186/97, assinado em 16.12.97.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA Presidente

CITAÇÃO - 026/99

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Antônio Barbosa de Lima, Tabelião Titular, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1998/53148-1, que trata da tomada de contas instaurada no Cartório Marques de Lima - Magalhães Barata, em face do Convênio SETEPS nº 103/97, assinado em 21.08.97.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA Presidente

CITAÇÃO - 027/99

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Licínio José de Souza Ferreira, Tabelião Titular, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1998/52869-8, que trata da tomada de contas instaurada no Cartório Licínio Ferreira - Mãe do Rio, em face do Convênio SETEPS nº 127/97, assinado em 16.12.97.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA Presidente

CITAÇÃO - 028/99

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. João Costa Guerra, Tabelião Titular, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1998/53141-2, que trata da tomada de contas instaurada no Cartório do Único Ofício de Ourilândia do Norte, em face do Convênio SETEPS nº 119/97 e termo aditivo, assinados em 10.09.97 e 17.09.97, respectivamente.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA Presidente

CITAÇÃO - 029/99

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Haroldo Vicente Oldakoski, Tabelião Titular, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1998/53203-8, que trata da tomada de contas instaurada no Cartório Extrajudicial de Notas e Registro Civil - Pau D'Arco, em face do Convênio SETEPS nº 157/97 e termo aditivo, assinados em 24.11.97 e 31.12.97, respectivamente.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA Presidente

CITAÇÃO - 030/99

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Aley de Jesus Nery Pinheiro, Tabelião Titular, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1998/52777-1, que trata da tomada de contas instaurada no Cartório do 2º Ofício Alda Nery - Igarapé-Miri, em face do Convênio SETEPS nº 111/97, assinado em 03.09.97.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA Presidente

CITAÇÃO - 031/99

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Francisco Osvaldo Santiago, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1998/53183-2, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Placas, em face do Convênio SEPLAN nº 110/97, assinado em 18.11.97.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA Presidente

CITAÇÃO - 032/99

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", a Sra. Sílvia Rosana Pamplha Ferreira, Tabelião Titular, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1998/52776-9, que trata da tomada de contas instaurada no Cartório do Único Ofício de Conceição do Araguaia, em face do Convênio SETEPS nº 202/97, assinado em 19.12.97 e termos aditivos.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA Presidente

CITAÇÃO - 033/99

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Osmar Ribeiro da Silva, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1998/51280-8, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Curionópolis em face do Convênio SEPLAN nº 054/97, assinado em 22.09.97.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA Presidente

CITAÇÃO - 034/99

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Antônio dos Prazeres Pinheiro, Tabelião Titular, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1998/53144-0, que trata da tomada de contas instaurada no Cartório do Único Ofício Antônio dos Prazeres Pinheiro - Cametá, em face do Convênio SETEPS nº 199/97, assinado em 19.12.97 e termos aditivos.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA Presidente

CITAÇÃO - 035/99

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Raimundo Nonato Vário, Tabelião Titular, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1998/52775-6, que trata da tomada de contas instaurada no Cartório do Único Ofício da Comarca de Santana do Araguaia, em face do Convênio SETEPS nº 176/97, assinado em 16.12.97.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA Presidente

CITAÇÃO - 036/99

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Paulo Fernando Macieira Peixoto, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1999/50120-0, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Soutre, em face do Convênio SAGRI nº 006/98, assinado em 27.02.98.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA Presidente

CITAÇÃO - 037/99

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. João de Deus da Silva Bastos, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1998/52115-7, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Colares, em face do Convênio SESPA nº 86/97, assinado em 12.12.98.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA Presidente

CITAÇÃO - 038/99

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Antônio Calderaro Filho, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1996/53947-0, que trata da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Ourém, em face do Convênio SEPLAN nº 004/95, assinado em 07.07.95.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA Presidente

SECRETARIA

CIRCULAR Nº 03/99-SEC, de 18.03.99

Considerando que ao Tribunal de Contas do Estado, no âmbito de sua competência e jurisdição, assiste o poder regulamentar, republico na íntegra a Resolução nº 15.868, de 16.03.99, que aprova tabela para aplicação de multas previstas na Lei Complementar nº 12, de 09/02/93, a fim de que os diversos órgãos estaduais adstritos às orientações emanadas desta Corte tomem conhecimento da mesma.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA Presidente

ASSESSORIA TÉCNICA DE PLENÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 15.868

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando a necessidade de atualização dos termos da Resolução nº 14.446, de 19 de dezembro de 1995, que regula a aplicação de multas previstas na Lei Complementar nº 12, de 09 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica do TCE-PA); Considerando exposição apresentada pelo Exm. Sr. Cons. Fernando Coutinho Jorge, constante da Ata nº 3.910, desta data, RESOLVE, unanimemente: APROVAR a tabela anexa, para aplicação de multas previstas nos artigos 73 e 74 da Lei Complementar nº 12, de 9 de fevereiro de 1993, que passará a vigorar a partir da data de sua publicação no D.O.E., inclusive, relativamente aos processos de exercícios anteriores, revogando-se as disposições em contrário Plenário Conselheiro EMÍLIO MARTINS, em Sessão Ordinária de 16 de março de 1999.

ASSESSORIA TÉCNICA DE PLENÁRIO

ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 15.868, de 16-03-99

- 1. A aplicação de multas far-se-á conforme determina o art. 73 e seguintes da Lei Complementar nº 12/93.
2. Remessa, ao Tribunal, de prestação de contas fora do prazo regimental:
2.1. Não ensejando tomada de contas - De R\$ 50,00 até R\$ 200,00, e
2.2. Ensejando tomada de contas De R\$ 100,00 até R\$ 400,00.
3. Quando aplicada em decorrência de ofensas aos incisos do artigo 74 da Lei Complementar nº 12/93, as multas terão o seu valor arbitrado pelo julgador, observada a proporcionalidade do dano causado ao erário estadual e o limite acima fixado.
4. O limite máximo para aplicação de multa prevista no parágrafo único do art. 74, da Lei Complementar nº 12/93, será de cinco mil reais (R\$ 5.000,00).
5. O Plenário poderá deixar de aplicar a multa, quando:
5.1. reconhecer motivo relevante que justifique o atraso no envio da prestação de contas ou a não remessa da mesma;
5.2. aceitar razões oferecidas pelo responsável;
5.3. acolher manifestação de um de seus Membros.
6. Não se aplicará multa nos casos dirimidos pelo Prejulgado nº 06-TCE, desde que haja publicação do ato em sua vigência.
7. Fica fixado o prazo de trinta (30) dias para o recolhimento das multas previstas nesta Resolução Plenário Conselheiro EMÍLIO MARTINS, em Sessão Ordinária de 16 de março de 1999.

COMPANHIA AGRO PASTORIL DO RIO DOURADO

C.G.C. Nº 5.071.329/0001-67



Relatório do Conselho de Administração

Senhores Acionistas:

De acordo com as disposições legais e estatutárias, vimos submeter à aprovação de V.Sas., o Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 1998, bem como as Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos, devidamente acompanhadas das Notas Explicativas e do Parecer dos

Audítores Independentes. A Sociedade apresenta no exercício um Prejuízo Líquido de R\$ 1.496.453, o qual propomos seja mantido em Prejuízos Acumulados. Ficamos a disposição dos Senhores Acionistas, para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários. Cumará do Norte - PA, 22 de fevereiro de 1999

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Balanços Patrimoniais em 31 de Dezembro de 1998 e 1997 (Em reais)

ATIVO	1998	1997	PASSIVO	1998	1997
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Caixa e Bancos	88.740	202.219	Impostos e Contribuições a Recolher	375.652	13.504
Aplicações Financeiras	26.937	1.028.318	Contas a Pagar	13.796	86.834
Contas a Receber	878	18.939	Provisões Trabalhistas	17.473	19.412
Estoque de Gado	408.515	605.960	Total do Circulante	406.921	119.750
Impostos e Contribuições a Recuperar	392.857	299.657	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
Outros	1.991	595	Obrigações a Pagar	4.553	31.041
Total do Circulante	919.918	2.155.688	Provisão para Passivos Contingentes	147.677	129.084
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			Total do Exigível a Longo Prazo	152.230	160.125
Depósitos Judiciais	147.677	129.084	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Total do Realizável a Longo Prazo	147.677	129.084	Capital Social		
Total do Ativo	1.067.595	2.284.772	Capital Autorizado	7.868.070	7.868.070
			Capital a Subscriver	(3.559.316)	(3.559.316)
			Capital Realizado	4.308.754	4.308.754
			Prejuízos Acumulados	(3.800.310)	(2.303.857)
			Total do Patrimônio Líquido	508.444	2.004.897
			Total do Passivo	1.067.595	2.284.772

As notas explicativas anexas são parte integrante destas demonstrações

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 1998 e 1997 (Em Reais)

Descrição	Exercício de 1998		Exercício de 1997	
	Capital Social	Prejuízos Acumulados	Totais	Totais
SALDOS INICIAIS	4.308.754	(2.303.857)	2.004.897	3.005.617
Prejuízo do Exercício	-	(1.496.453)	(1.496.453)	(1.000.720)
SALDOS FINAIS	4.308.754	(3.800.310)	508.444	2.004.897

As notas explicativas anexas são parte integrante destas demonstrações

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de Dezembro de 1998 e 1997 (Em reais)

(1) CONTEXTO OPERACIONAL

A Companhia foi constituída em 1974, tendo como objetivo principal a exploração de atividades agropecuárias e agroindustriais no Estado do Pará.

(2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES E PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis anexas foram elaboradas e apresentadas de acordo com as disposições da Lei das Sociedades por Ações.

As principais práticas contábeis adotadas pela Companhia são as seguintes:

- (a) o regime de apuração do resultado é o de competência;
 (b) os saldos realizáveis e exigíveis com vencimentos em até 360 dias são classificados no Ativo e Passivo Circulantes, respectivamente;

(c) o estoque de rebanho bovino é avaliado ao preço de mercado, e a diferença entre este e o valor de custo é contabilizada no resultado como receita de pauta ou redução de pauta;

(d) as aplicações financeiras são representadas, principalmente, por Letras Financeiras do Tesouro avaliadas ao custo de aquisição mais rendimentos auferidos até a data do balanço, as quais, quando aplicável, são reduzidas a valor de mercado através de provisão para desvalorização.

(3) IMOBILIZADO

O imobilizado, em 31 de dezembro, era composto como se segue:

	1998	1997
Terras de Exploração	1.078.643	1.078.643
Beneficentias e Construções	2.828.758	2.222.387
Campos Agrícolas	91.893	202.307
Pastagens e Instalações Pecuárias	3.161.097	3.275.055
Veículos, Máquinas e Equipamentos Agrícolas	359.316	340.878
Semoventes	1.055.394	786.275
Móveis e Utensílios	38.323	32.507
Marcas, Patentes e Direitos	47.419	46.264
Outros	14.862	14.862
SUBTOTAL	8.675.705	7.999.178
Depreciações Acumuladas (a)	(3.167.182)	(2.901.579)
Provisão para Perdas do Imobilizado (b)	(5.508.523)	(5.097.599)
TOTAL	-	-

(a) as depreciações são calculadas pelo método linear, com base na vida útil estimada dos bens.
 (b) tendo em vista a perspectiva da não recuperação econômica através de seus empreendimentos, da depreciação de seus bens, a Companhia optou por constituir provisão para perdas do imobilizado.

(4) CAPITAL SOCIAL

O capital social em 31 de dezembro de 1998 e 1997 constituía-se de 129.969.680 ações ordinárias e 107.553.416 ações preferenciais, todas nominativas, sem valor nominal.

(5) FATO RELEVANTE

Tendo a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Departamento de Administração de Incentivos - DAI, fiscalizado o Empreendimento, devidamente auditado pela AUD/SUDAM - R.A/Aud N° 026/98, de 02/12/1998 e constatado a condição de auto-sustentado, bem como sua contribuição efetiva ao desenvolvimento regional, a Secretaria Executiva recomendou ao Conselho Executivo aprovar a Emissão do Certificado de Empreendimento Implantado - CEI, a Companhia. Em 28/12/98, na reunião do Conselho Deliberativo - CONDEL, conforme processo CUP 03020/1338/98, foi aprovada a emissão do Certificado de Empreendimento Implantado (CEI).

Demonstrações do Resultado

para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 1998 e 1997 (Em reais)

	1998	1997
RECEITAS OPERACIONAIS		
Receita de Vendas	380.585	198.967
Receita de Pauta	342.547	327.077
Deduções sobre Vendas	(14.952)	(19.238)
Total das Receitas Operacionais, Líquidas	708.180	506.806
Custo dos Produtos Vendidos	(273.520)	(152.785)
Despesas com Produtos		
Veterinários	(17.367)	(44.650)
Redução de Pauta	(73.709)	(36.524)
LUCRO BRUTO	343.584	272.847
OUTRAS RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS		
Receitas Financeiras, Líquidas	47.521	485.622
Despesas Gerais e Administrativas	(1.477.156)	(996.606)
Total de Outras Receitas (Despesas) Operacionais	(1.429.635)	(510.984)
PREJUÍZO OPERACIONAL	(1.086.051)	(238.137)
RECEITAS (DESPESAS) NÃO OPERACIONAIS		
Lucro na Venda de Ativos Patrimoniais	-	8.700
Constituição da Provisão para Perdas do Imobilizado	(410.402)	(771.664)
Outras Receitas não Operacionais	-	381
PREJUÍZO NÃO OPERACIONAL	(410.402)	(762.583)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(1.496.453)	(1.000.720)
PREJUÍZO POR LOTE DE MIL AÇÕES	(6,30)	(4,21)

As notas explicativas anexas são parte integrante destas demonstrações

Demonstrações das Origens e Aplicações de Recursos

para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 1998 e 1997 (Em reais)

	1998	1997
ORIGENS DE RECURSOS:		
Recursos Originários de:		
Aumento de Obrigações a Pagar	-	31.041
Redução de Créditos a Receber	-	2.378.748
Alienação de Ativo Imobilizado	113.590	-
Total das Origens	113.590	2.409.789
APLICAÇÕES DE RECURSOS:		
Prejuízo do Exercício	1.496.453	1.000.720
Menos:		
Depreciações	(291.164)	(235.690)
Constituição da Provisão para Perdas do Imobilizado	(410.402)	(771.664)
Constituição de Provisão de Passivo Contingente	(18.593)	-
Aumento de Depósitos Judiciais	18.593	-
Aumento de aplicações em:		
- Imobilizado	815.156	1.007.354
Redução de Obrigações a Pagar	26.488	-
Total das Aplicações	1.636.531	1.000.720
AUMENTO (REDUÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE	(1.522.941)	1.409.069
VARIAÇÕES DO CAPITAL CIRCULANTE		
Ativo Circulante		
- No Início do Exercício	2.155.688	664.450
- No Fim do Exercício	919.918	2.155.688
	(1.235.770)	1.491.238
Passivo Circulante		
- No Início do Exercício	119.750	37.581
- No Fim do Exercício	406.921	119.750
	287.171	82.169
AUMENTO (REDUÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE	(1.522.941)	1.409.069

As notas explicativas anexas são parte integrante destas demonstrações

Conselho de Administração

Presidente: Rony Castro de Oliveira Lyrio

Conselheiros: Carlos Infante Santos de Castro; Carlos José da Silva Azevedo

Diretoria

Diretores: Carlos Infante Santos de Castro; Oswaldo Mário Pêgo de Amorim Azevedo; Ricardo Gonçalves Machado Monteiro

Contador - Laênio Pereira dos Santos - CRC-RJ-062.599-S-PA

COMPANHIA AGRO PASTORIL DO RIO DOURADO

C.G.C. Nº 5.071.329/0001-67



SUL AMERICA

Parecer dos Auditores Independentes

Ao Conselho de Administração da Companhia Agro Pastoral do Rio DOURADO:

(1) Examinamos os balanços patrimoniais da Companhia Agro Pastoral do Rio DOURADO em 31 de dezembro de 1998 e 1997, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

(2) Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume das transações e os sistemas contábil e de controles internos da Companhia; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

(3) Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo (1) representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da COMPANHIA AGRO PASTORIL DO RIO DOURADO em 31 de dezembro de 1998 e 1997, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação societária.

RIO DE JANEIRO, 19 DE FEVEREIRO DE 1999

ARTHUR
ANDERSEN

ARTHUR ANDERSEN S/C
CRC 2-SP-00123/5-RF
Fernando Marinho
Sócio-Diretor Responsável
Contador - CRC 1-RJ-12.214-4

BRILASA-BRITAGEM E LAMINAÇÃO DE ROCHAS S/A CGC 04.134.540/0001-19 Relatório do Conselho de Administração. Srs. Acionistas: Cumprindo determinações legais estatutárias oferecemos à apreciação e julgamento dos Srs. Acionistas, os atos e contas relativos aos exercícios sociais encerrados de 31/12/98, às origens e aplicações dos recursos obedeceram as conversões sociais e cronogramas estabelecidos no projeto aprovado pela Sudam (Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia) agradecemos aos Srs. Acionistas pela confiança depositada nesta administração, e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais julgados necessários. Ananindeua-Pa. 26 de Fevereiro de 1999.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/1998				Demonst. do Res. do Exercício em 31/12/98				
ATIVO		PASSIVO		Discriminação				
1997	1998	1997	1998	1997	1998	1997	1998	
Ativo Circulante(1)	1.813.747,29	1.664.807,00	Passivo Circ. (3)	167.050,79	209.165,24	Rec. Bruta Vendas	2.868.892,40	3.442.667,00
Disponível	209.303,07	199.027,98	Fornecedores	85.433,27	99.393,94	Vend. de N./Prod.	1.723.112,92	2.232.619,95
Caixa	164.479,46	-0-	Cont. Soc. a Rec.	15.109,64	21.178,64	Revenda de Merc.	-	392.466,07
Bes. c/Movimento	44.823,61	199.027,98	Imposto a Recolher	20.254,07	37.991,82	Vend. de Serviços	1.145.779,48	817.580,98
Real. à C. Prazo	1.604.444,22	1.465.779,02	Pro-Labore a pagar	11.500,00	13.416,50	Deved. de Vendas	357.603,28	538.352,63
Clientes	219.437,91	87.478,05	Contas a Pagar	2.473,88	5.698,73	Imms/Pis/Confis/Is	357.603,28	538.352,63
Estoques	959.133,20	985.963,01	Prov.Imp.Rev.C. Social	32.279,93	23.242,39	Rec. Líq. Vendas	2.511.289,12	2.904.314,37
Valores Mobiliários	377.174,90	316.985,00	Div. obrigatórios	-	8.243,22	C. dos P. Vend.	1.842.232,50	2.212.268,89
Antecipações	24.445,32	14.783,31	Pass. Ex. a L. P. (4)	7.860.696,73	9.148.327,44	Cust. de M. n/ P.	1.254.262,19	1.178.329,82
Pag. Antecipados	23.771,57	51.676,45	Debêntures /Finam	7.860.696,73	9.148.327,44	Custos c/ Revenda	-	262.262,92
Imp. a Recuperar	481,32	8.893,20	Pat. Líquido (5)	1.948.891,48	6.134.554,67	Cust. c/ Prod.+Enc	587.970,31	771.676,15
Real. à L. Prazo	95.994,02	95.994,02	Capital Social	5.661.902,00	5.661.902,00	L. Bruto Operac.	669.056,62	692.045,48
Emp. Comp./Consort.	95.994,02	95.994,02	Reserva de Reav.	392.668,34	392.668,34	despesas Gerais	601.536,43	774.799,36
Ativo Permanente(2)	8.066.897,69	13.731.246,23	Res. de R. do Ativo	392.668,34	392.668,34	Desp. Ad. +Enc.	397.327,14	579.024,25
Investimentos	16.268,74	16.268,74	Reserva de Lucros	2.812,29	4.460,93	Desp. Tributárias	61.096,43	82.191,17
Aplic. outras Cias	13.211,44	13.211,44	Reserva Legal	2.812,29	4.460,93	Desp. Financeiras	44.990,58	29.452,80
Corr. Mon. IPC/90	3.057,30	3.057,30	Outras Contas	(3.715.822,81)	75.523,40	Desp. c/ Vendas	95.111,67	8.561,47
Imobilizado	5.574.543,31	9.951.261,24	Prejuízo Acum.	(3.428.185,23)	-	Desp. c/ Seg/Cons.	3.010,61	8.561,67
Máq. e Acessórios	2.474.037,18	2.687.528,85	Lucro do Exercício	-	23.081,02	Lucro Op. Líq.	67.520,19	(82.753,88)
Veículos	648.024,12	648.024,12	S. a Disp. da Ago	51.481,83	52.442,38	Rec. Fin.+ não op.	18.951,14	155.858,28
M. e Utens. Mic.Comp.	135.393,73	138.647,01	Res. C. M. IPC/90	(232.381,53)	-	Var. Mon. Passiva	-	16.924,49
Ferramentas	20.431,40	20.431,40	C. M. R. (06/92) (Port/441)	(106.737,88)	-	Var. Mon. Ativa	-	35,36
Instalações Elétricas	458.833,42	458.833,42	T. DO PASSIVO	9.976.639,00	15.492.047,35	R. d Ex. A. Prov.	86.471,33	56.215,27
Terrenos	44.875,71	44.875,71	Demonst. de Lucros ou Prej. Acumulados	1997	1998	P. p/ Imp.R. e C. S.	32.279,93	23.242,39
Prédios	483.320,85	483.320,85	Discriminação	1997	1998	R. do Ex. ap. Prov.	54.191,40	32.972,88
Ob. em Andamentos	1.148.449,32	1.148.449,32	Sl. Ant. do Prej. Acum	(14.357.643,10)	(3.483.441,28)	Lucro/P. por ação	(0,01)	0,0058
Reaval. do Ativo	2.112.605,99	6.272.578,97	Res. a Reav. (Comp.)	10.822.719,99	3.534.923,11	Dest. do Result.	2.709,57	1.648,64
(-) Dep. Acumulada	(4.030.309,89)	(4.030.309,89)	Luc. do Exercício	51.481,83	23.081,02	Reserva Legal	8.243,22	8.243,22
Cor. Mon. IPC/90	2.078.881,48	2.078.881,48	Revers.de Prov.I.R.	960,55	-	Div. Obrigat.	51.481,83	23.081,02
Diferido	2.476.085,64	3.763.716,35	Luc/Prej. Acum.	(3.483.441,28)	75.523,40	Sl. a Disp. da Ago	51.481,83	23.081,02
Despesas Pré-Oper.	730.603,37	1.402.070,89	MUTUAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
var. Mon.-Debent.	2.158.343,26	2.558.312,20	SL 31/12/97		Const.		Transf.	
(-) Am. Acumulada	(412.860,99)	(412.860,99)	Cap. Realiz.	5.661.902,00				Saldo
Cor. Mon. IPC/90	216.194,25	216.194,25	Res. de Lucros	2.812,29	1.648,64			5.661.902,00
T. do ATIVO	9.976.639,00	15.492.047,35	Reav. Ativo		4.159.972,98	(3.767.304,64)		4.460,93
Demonst. das Origens e Aplic. de Recursos	1997	1998	Slid. a Disp. Ago	51.481,83	23.081,02	960,55		392.668,34
Org. dos Recursos	1.048.043,84	33.933,43	Prej. Acum.	(3.428.185,23)		3.428.185,23		75.523,40
Lucro do Exercício	54.191,40	32.972,88	CM.IPC+CM441	(339.119,41)		339.119,41		-
T. da Prov. P/I.R.	-	-	TOTAL	1.948.891,48	4.184.702,64	960,55	6.134.554,67	
V.M.Pass.Exig LP+Juros	993.852,44	-	Notas Explicativas -- A Brilasa-Britagem e Laminação de Rochas S/A é empresa que tem seu Projeto Aprova do Pela Sudam, e o Capital Autorizado é de R\$ 16.000.000,00 dividido em 6.000.000 ações ordinárias e 10.000.000 Ações Preferenciais Nominativas e sem valor nominal as preferenciais serão subscritas e integralizadas pelo fimam, DL 1376/74 e 8167/91. o Capital subscrito e integralizado é de 1.172.579,90 Ações Preferenciais, e com recursos próprios e de 4.489.322,10 Ações Ordinárias. As Demonstrações Financeiras deste balanço foram elaboradas conforme a Lei 6.404/76 e RIR/94, abrangendo os padrões contábeis e os princípios geralmente aceitos pela contabilidade. Nota 01 - Os estoques foram considerados ao seu preço efetivo de custo já excluída parcela do ICMS. Nota02- As aplicações dos recursos foram efetuadas conforme cronograma estabelecidos pela Sudam e o ativo permanente sofreu um acréscimo líquido de R\$ 5.664.348,64 proveniente de aquisições de R\$ 216.744,95, variação monetária das debêntures R\$ 1.287.630,71 e reavaliação do ativo R\$ 4.159.972,98. Nota 03 - É composta de débitos com vencimentos para exercício seguinte. Nota 04 - O PELP, está composto e com recurso de debêntures X Finam no valor de 9.148.327,44, com os vencimentos para 5,5 anos valores estes já atualizado monetariamente. Nota 05 - O Patrimônio Líquido está demonstrado detalhadamente no quadro de mutações. As Demonstrações Financeiras foram elaboradas conforme documentos apresentados ao contador. Ananindeua-Pa. 31.12.98.					
Aplic. dos Recs.	969.095,00	224.988,17	Componentes					
Aum. Do At. Perm.	969.095,00	216.744,95	Ativo Circ.	1.813.747,29	1.664.807,00	Variação	8.516,48	(148.940,29)
Dist. Dividendos	8.243,22	-	Passivo Circ.	167.050,79	209.165,24	Variação	87.465,32	(42.114,45)
Aum. do C.C.L.	78.948,84	(191.054,74)	C.C.L.	1.646.696,50	1.455.641,76	Variação	78.948,84	(191.054,74)
Dem. da Var. C.C.L.	-	-	do ativo R\$ 4.159.972,98. Nota 03 - É composta de débitos com vencimentos para exercício seguinte. Nota 04 - O PELP, está composto e com recurso de debêntures X Finam no valor de 9.148.327,44, com os vencimentos para 5,5 anos valores estes já atualizado monetariamente. Nota 05 - O Patrimônio Líquido está demonstrado detalhadamente no quadro de mutações. As Demonstrações Financeiras foram elaboradas conforme documentos apresentados ao contador. Ananindeua-Pa. 31.12.98.					

ATIVO		PASSIVO		Discriminação				
1997	1998	1997	1998	1997	1998	1997	1998	
Ativo Circulante(1)	1.813.747,29	1.664.807,00	Passivo Circ. (3)	167.050,79	209.165,24	Rec. Bruta Vendas	2.868.892,40	3.442.667,00
Disponível	209.303,07	199.027,98	Fornecedores	85.433,27	99.393,94	Vend. de N./Prod.	1.723.112,92	2.232.619,95
Caixa	164.479,46	-0-	Cont. Soc. a Rec.	15.109,64	21.178,64	Revenda de Merc.	-	392.466,07
Bes. c/Movimento	44.823,61	199.027,98	Imposto a Recolher	20.254,07	37.991,82	Vend. de Serviços	1.145.779,48	817.580,98
Real. à C. Prazo	1.604.444,22	1.465.779,02	Pro-Labore a pagar	11.500,00	13.416,50	Deved. de Vendas	357.603,28	538.352,63
Clientes	219.437,91	87.478,05	Contas a Pagar	2.473,88	5.698,73	Imms/Pis/Confis/Is	357.603,28	538.352,63
Estoques	959.133,20	985.963,01	Prov.Imp.Rev.C. Social	32.279,93	23.242,39	Rec. Líq. Vendas	2.511.289,12	2.904.314,37
Valores Mobiliários	377.174,90	316.985,00	Div. obrigatórios	-	8.243,22	C. dos P. Vend.	1.842.232,50	2.212.268,89
Antecipações	24.445,32	14.783,31	Pass. Ex. a L. P. (4)	7.860.696,73	9.148.327,44	Cust. de M. n/ P.	1.254.262,19	1.178.329,82
Pag. Antecipados	23.771,57	51.676,45	Debêntures /Finam	7.860.696,73	9.148.327,44	Custos c/ Revenda	-	262.262,92
Imp. a Recuperar	481,32	8.893,20	Pat. Líquido (5)	1.948.891,48	6.134.554,67	Cust. c/ Prod.+Enc	587.970,31	771.676,15
Real. à L. Prazo	95.994,02	95.994,02	Capital Social	5.661.902,00	5.661.902,00	L. Bruto Operac.	669.056,62	692.045,48
Emp. Comp./Consort.	95.994,02	95.994,02	Reserva de Reav.	392.668,34	392.668,34	despesas Gerais	601.536,43	774.799,36
Ativo Permanente(2)	8.066.897,69	13.731.246,23	Res. de R. do Ativo	392.668,34	392.668,34	Desp. Ad. +Enc.	397.327,14	579.024,25
Investimentos	16.268,74	16.268,74	Reserva de Lucros	2.812,29	4.460,93	Desp. Tributárias	61.096,43	82.191,17
Aplic. outras Cias	13.211,44	13.211,44	Reserva Legal	2.812,29	4.460,93	Desp. Financeiras	44.990,58	29.452,80
Corr. Mon. IPC/90	3.057,30	3.057,30	Outras Contas	(3.715.822,81)	75.523,40	Desp. c/ Vendas	95.111,67	8.561,47
Imobilizado	5.574.543,31	9.951.261,24	Prejuízo Acum.	(3.428.185,23)	-	Desp. c/ Seg/Cons.	3.010,61	8.561,67
Máq. e Acessórios	2.474.037,18	2.687.528,85	Lucro do Exercício	-	23.081,02	Lucro Op. Líq.	67.520,19	(82.753,88)
Veículos	648.024,12	648.024,12	S. a Disp. da Ago	51.481,83	52.442,38	Rec. Fin.+ não op.	18.951,14	155.858,28
M. e Utens. Mic.Comp.	135.393,73	138.647,01	Res. C. M. IPC/90	(232.381,53)	-	Var. Mon. Passiva	-	16.924,49
Ferramentas	20.431,40	20.431,40	C. M. R. (06/92) (Port/441)	(106.737,88)	-	Var. Mon. Ativa	-	35,36
Instalações Elétricas	458.833,42	458.833,42	T. DO PASSIVO	9.976.639,00	15.492.047,35	R. d Ex. A. Prov.	86.471,33	56.215,27
Terrenos	44.875,71	44.875,71	Demonst. de Lucros ou Prej. Acumulados	1997	1998	P. p/ Imp.R. e C. S.	32.279,93	23.242,39
Prédios	483.320,85	483.320,85	Discriminação	1997	1998	R. do Ex. ap. Prov.	54.191,40	32.972,88
Ob. em Andamentos	1.148.449,32	1.148.449,32	Sl. Ant. do Prej. Acum	(14.357.643,10)	(3.483.441,28)	Lucro/P. por ação	(0,01)	0,0058
Reaval. do Ativo	2.112.605,99	6.272.578,97	Res. a Reav. (Comp.)	10.822.719,99	3.534.923,11	Dest. do Result.	2.709,57	1.648,64
(-) Dep. Acumulada	(4.030.309,89)	(4.030.309,89)	Luc. do Exercício	51.481,83	23.081,02	Reserva Legal	8.243,22	8.243,22
Cor. Mon. IPC/90	2.078.881,48	2.078.881,48	Revers.de Prov.I.R.	960,55	-	Div. Obrigat.	51.481,83	23.081,02
Diferido	2.476.085,64	3.763.716,35	Luc/Prej. Acum					

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 25 de março de 1999, às 9 horas, em sua sede, as seguintes prestações de contas:

01) Processo nº 983474-00
Responsável: Olga Oliveira Moreira
Origem: Câmara Municipal de Paragominas
Assunto: Prestação de contas de 1997
Relator: Conselheiro Laércio Dias Franco

02) Processo nº 976067-00
Responsável: Nilza Maria Monteiro de Amorim
Origem: Instituto de Previdência do Município de Portel
Assunto: Prestação de contas de 1996
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara

03) Processo nº 9810819-00
Responsável: Eduardo Nazaré Vieira Pereira
Origem: Grupo de Tradições da Amazônia
Assunto: Prestação de contas de convênio celebrado com o Gabinete do Prefeito Municipal de Belém
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara

04) Processo nº 9813063-00
Responsável: José Palheta Diniz Neto
Origem: Câmara Municipal de Portel
Assunto: Recurso de revisão da decisão nas contas de 1996
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 22 de março de 1999.

A) ANTONIO CARLOS CARVALHO
SECRETÁRIO GERAL

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 30 de março de 1999, às 9 horas, em sua sede, as seguintes prestações de contas:

01) Processo nº 979719-00
Responsáveis: Faustino Pereira de Almeida Filho e Antonio Felipe Santiago Neto
Origem: Câmara Municipal de Aveiro
Assunto: Tomada de contas referente ao exercício financeiro de 1997
Relator: Auditor convocado Sérgio Dantas

02) Processo nº 987216-00
Responsáveis: Maria do Socorro Vieira Gomes e Rosileia do Socorro C. Pereira
Origem: Instituto de Previdência do Município de Portel
Assunto: Prestação de contas de 1997
Relator: Auditor convocado Sérgio Dantas

03) Processo nº 942641-00
Responsável: Padre Severino Ramos de Oliveira
Origem: Paróquia Santa Paula Frassinete
Assunto: Recurso de revisão da decisão que negou aprovação à prestação de contas de convênio celebrado com a Chelvia de Gabinete do Prefeito Municipal de Belém
Relator: Conselheiro Paulo Donato

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 22 de março de 1999.

A) ANTONIO CARLOS CARVALHO
SECRETÁRIO GERAL

AGROINDUSTRIAL PALMASA S.A.

AGROINDUSTRIAL PALMASA S.A. - CGC/MF 15.282.791/0001-67 EXTRATO DA ATA DE AGO/AGE DE 27.02.99 - Sede Social à Rod. PA.-320, KM 37-PA. Igarapé Acú - PA. MESA DIRETORIA: Presidente José Furlan Júnior e secretário: Roberto Aparecido Lofrano. DELIBERAÇÕES: EM AGO relatório da Diretoria, as Demonstrações Financeiras e o Parecer da Auditoria, do exercício social encerrado em 31.12.97; Reeleição dos membros do conselho de Administração: Presidente ICHIO MIYAGAWA, Vice-Presidente: JOSÉ FURLAN JUNIOR, Membro: ICHI WATANABE, C/RG: 419.885 SSP/PA. E CPF 013.943.392-91. Administração para mandato de 03 (três) anos, imediatamente empossados estando reeleitos e empossados reuniram-se para eleger os membros da Diretoria que elegeram para um mandato de 03 (três) anos, nos seguintes cargos, os seguintes: Diretor Presidente: ROBERTO APARECIDO LOFRANO, CI-RG N.9.409.414 SSP/SP, CPF 774.259.528-15, Diretor Administrativo: ICHIO WATANABE para um mandato de 03 (três) anos, ficando vago os cargos de Diretor Financeiro, Técnico e Superintendente; não foram eleitos os membros do Conselho Fiscal, por não ter sido solicitada sua instalação; os honorários para os membros do Conselho de Administração foram fixados no montante global de R\$ 39.000,00 que será corrigido monetariamente, anualmente de acordo com a variação do IPC, retroativo a partir de 01.01.98 e Diretoria foram fixados os honorários globais de R\$ 74.700,00 que será corrigido monetariamente, anualmente de acordo com a variação do IPC, retroativo a partir de 01.01.98. EM AGE, A Assembleia Geral Extraordinária aprovou e ratificou, por unanimidade de votos, todos os atos praticados pelo Conselho de Administração e pela Diretoria a partir de 08.09.97, até a presente data. A posição do Capital Social, nesta data, é a seguinte: Capital Autorizado 6.500.000,00 Capital Subscrito e Integralizado 5.666.439,40. A reunião foi encerrada com a lavratura da presente ata, aprovada por unanimidade, sob a forma de sumário. E arquivada na JUCEPA SOB Nº 990002786 em 17.03.99. DILERMANDO GUEDES CABRAL - SECRET. GERAL

INTERNET: www.ioepa.com.br

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO ORIGINAL Nº 047/98

Partes: IPASEP e a Serviço Médico Neurológico - Ananindeua/PA.
C.G.C. Nº 01.180.957/0001-20
Objeto do Contrato Original: Contrato de Serviços Especializados em isioterapia. Modalidade: Credenciamento nº 001/97
Valor do Contrato Original: R\$ 12.000,00 - mar/98 à mar/99
Data e Valor dos Aditivos Anteriores: 1º T.A. Encam. Dot./99 - 29/01/99 - R\$ 2.000,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do Prazo da Vigência por mais 12 meses
Termo inicial e Final do Termo Aditivo: 18/03/99 à 17/03/2000
Valor do Aditamento: R\$ 12.000,00
Dotação Orçamentária: 54.201.13.075.0428.4.147.34.90.39.066
Data da Assinatura: 18/03/99
Ordenador Responsável:

ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 5º TERMO ADITIVO CONVÊNIO ORIGINAL Nº 024/98

Partes: IPASEP e a Escola Técnica Federal do Pará.
C.G.C. Nº 05.200.142/0001-16
Objeto do Convênio Original: Desenvolvimento de Programas de cooperação Educacional e Cultural.
Data e Valor dos Aditivos Anteriores:
1º T.A., Implantação das Redes Sede, DHE (Mutuários) e DP (Previdência) do IPASEP, incluindo ainda a digitação de Dados de Mutuários e Treinamento de Recursos Humanos, de acordo com o Projeto "Rede Corporativa IPASEP - Estrutura e Serviços: 10/03/98. (90 dias) R\$ 510.447,25.
2º T.A., Implantação de uma Rede Estruturada de Voz R\$ 74.268.000/04/05/98 à 03/06/98.
3º T.A., Execução de manutenção do QGBT E e Substação R\$ 34.872.000 - 04/05/98 à 19/05/98.
4º T.A., Informatização do Sistema de Previdência do IPASEP 24/08/98 - R\$ 110.000,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: Adequação Predial e Instalação da Rede de Computadores e de Voz IPASEP/Boaventura da Silva.
Data do Aditamento: 19/03/99
Valor do Aditamento: R\$ 130.665,00
Dotação Orçamentária: 54.201.15.007.0021.4.084.34.90.39.062
Data da Assinatura: 19/03/99
Ordenador Responsável:

ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO

Contrato originário: Contrato 001/98-CC
Partes: Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - ARCON/CGC/MF nº 02.598.119/0001-33) e Laje Construções Ltda (CGC/MF nº 07.887.094/0001-01)
Objeto do Contrato: Obra de engenharia - Reforma e adaptação da Sede da ARCON
Valor do Contrato originário: R\$ 85.876,32 (Oitenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e seis reais, trinta e dois centavos)
Modalidade Licitação: Convite nº 001/98.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação por mais 30 dias do contrato originário - Artigos 57, §1º, I da Lei 8.666/93.
Aditivos anteriores: 1º Aditivo (26.01.99 a 25.02.99), 2º Aditivo (26.02.99 a 25.03.99).
Vigência do Aditamento: 26.03.99 a 25.04.99
Valor do aditamento: sem valor
Dotação orçamentária: a mesma anterior.
Data de Assinatura: 22.03.99.
Ordenador Responsável: Maria do Céu Guimarães de Aleucar

BRILASA-BRITAGEM E LAMINAÇÃO DE ROCHAS S.A.

BRILASA BRITAGEM E LAMINAÇÃO DE ROCHAS S.A. CG / MF/Nº 04.131.540/0001-19 - CONVOCACÃO - São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em AGO/PA a ser realizada no dia 23/04/99 às 10.00hs, no escritório da Empresa sito à Rua dos Patriotas 2.890-BELÉM-PA, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) AGO: 1) apreciação do relatório da Diretoria, balanço patrimonial e demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/98; 2) Destinação do Resultado do Exercício de 1998; 3) outros assuntos de interesse da Sociedade. b) AGE: 1) Aumento do Cap. Social; 2) Outros assuntos de interesse da sociedade. Outros sum. encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404/78 Belém-PA 23/03/99. Itan palmaira aunar pres. do cons de Adm

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ

C.G.C. Nº 04974713/0001-07 EXTRATO DE CONVÊNIO CONVÊNIO Nº 002/99 - FTERPA

Partes: FTERPA e a Polícia Militar do Pará, com intervenção da SEGUP
Objeto: O presente Convênio tem por objetivo a Fiscalização e Controle do Embarque e Desembarque de passageiros e respectivas bagagens do sistema de transporte Intermunicipal e Interestadual, nos Terminais Rodoviários sediados nos Municípios de Belém e Castanhal.
Vigência: O presente Convênio terá vigência no prazo de 01(um)ano, a contar do dia 07/02/1999.
Valor: R\$ 63.000,00 (Sessenta e Três Mil Reais).
Dotação Orçamentária:
Atividade: 16.007.0021.4057
Natureza da Despesa: 349039
Fonte: 061

JOÃO CARLOS RAMALHO
Presidente

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.

CNPJ Nº 04.895.728/0001-80 AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas da Sociedade em sua sede social, no município e comarca de Belém - PA, na Av. Governador Magalhães Barata, nº 209, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício de 1998. Belém, 19 de março de 1999. Jorge Queiroz de Moraes Júnior, Diretor Presidente (19.22 e 23/03/99)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA CNPJ Nº 04.895.728/0001-80

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA NO DIA 16 DE MARÇO DE 1999

Aos 16 dias do mês de março de 1999, às 11:00 horas, excepcionalmente, na Avenida Paulista, nº 2.439 - 3º andar/parte, na cidade de S. Paulo, Estado de S. Paulo, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da sociedade, infra assinados, em número legal para deliberação, devidamente convocados nos termos do artigo 20 do Estatuto Social. Iniciados os trabalhos, assumiu a presidência, o sr. Jorge Queiroz de Moraes Júnior, que convidou a mim, Laudo Vota Brancato, para secretariá-lo. O senhor presidente informou que, como já era do conhecimento de todos, em 19 de janeiro de 1999 foi realizada reunião deste Conselho, para o fim de preparar proposta de alteração do Estatuto Social a ser submetida à Assembleia Geral dos Acionistas, em atendimento às exigências formuladas pela Comissão de Valores Mobiliários no Ofício CVM 216/98. Entretanto, após análise da proposta de alteração estatutária aprovada naquela reunião, a Comissão de Valores Mobiliários formulou novas exigências, nos termos do Ofício/CVM/GEA-1 nº 16/99, de 23/02/99, pedindo a revisão de alguns pontos relacionados aos artigos 22, 27 e 34 do atual estatuto da CELPA. Esclareceu o senhor presidente que uma das exigências da CVM refere-se à competência do Conselho de Administração para deliberar sobre a alienação de bens do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros, bem como sobre a assunção de outras obrigações pela sociedade. No entender daquele órgão, "estes poderes podem (ou não) ser delegados pela Assembleia Geral dos Acionistas exclusivamente ao Conselho de Administração." (grifo no original). Por outro lado, em relação ao artigo 34, a CVM solicita uma maior clareza em relação ao pagamento de dividendos e sua distribuição entre as classes de preferencialistas e ordinários. Em seguida, o senhor presidente apresentou aos demais conselheiros a nova redação proposta para os artigos 22, 27 e 34 do Estatuto Social, conforme minuta que se encontrava sobre a mesa, a seguir transcrita, esclarecendo que os itens alterados, em relação à redação anterior, estão sublinhados: "Artigo 22 - Compete ao Conselho de Administração: a) fixar a orientação geral dos negócios sociais; b) eleger e destituir os Diretores da sociedade, fixando as suas atribuições, observado o disposto neste Estatuto; c) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinando a qualquer tempo os livros e documentos da sociedade e solicitando informações sobre atos da administração; d) convocar as Assembleias Gerais dos Acionistas; e) manifestar-se previamente sobre o relatório anual da administração e as contas da diretoria; f) escolher e destituir os auditores independentes; g) autorizar por proposta da Diretoria Executiva a alienação de bens do ativo permanente a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros; h) autorizar, por proposta da Diretoria Executiva, a contratação de empréstimos e financiamentos, não incluídos na alínea "c", supra; i) deliberar, previamente à sua celebração, sobre contratos entre a sociedade e seus acionistas ou empresas que sejam controladoras destes ou controladas pelos mesmos ou, ainda, que estejam sob controle comum; j) autorizar a aquisição e alienação de ações de emissão da sociedade, nos termos do artigo 30 da Lei nº 6.404/76 e das normas da Comissão de Valores Mobiliários; e, k) deliberar sobre o pagamento aos acionistas de juros sobre o capital próprio, observadas as disposições legais pertinentes Artigo 27 - Compete, especialmente, à Diretoria: a) apresentar o relatório da Administração, as demonstrações financeiras e a proposta de destinação dos lucros do exercício, previstas em lei, para apresentação à Assembleia Geral, depois de submetidas ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal; b) deliberar sobre a instalação, transferência ou extinção de filiais, agências escritórios e outras dependências da sociedade; c) representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, respeitadas as condições previstas no artigo 28, infra; d) averbar os aumentos de capital realizados por conversão de debêntures em ações, mediante arquivamentos de ata de reunião, observado o disposto no artigo 166, inciso III, da

Lei n. 6.404/76. Parágrafo 1º - Sem prejuízo das atribuições individuais dos Diretores, as matérias abaixo relacionadas deverão ser objeto de deliberação da Diretoria como órgão colegiado: a) elaboração do plano de organização da sociedade e emissão das normas correspondentes, bem como as respectivas modificações; b) aprovação do Plano Quinquenal de Negócios, bem como suas atualizações ou revisões, inclusive cronogramas, valor e alocação de investimentos nele previstos; c) aprovação do Orçamento Anual, que deverá refletir o Plano Quinquenal de Negócios então vigente; d) elaboração de proposta a ser submetida ao Conselho de Administração sobre as matérias previstas no Artigo 22, alíneas "g" e "h" supra deste estatuto; e) exercício de voto em Assembleias Gerais de suas coligadas ou controladas, quando versarem sobre matérias contempladas no Plano Quinquenal de Negócios; f) estabelecimento da missão, visão e diretrizes empresariais e desdobramentos mediante contratos de gestão a serem pactuados até a menor célula empresarial; g) definição de metas de desempenho e critérios de acompanhamento de avaliação mediante a execução de relatórios de três gerações (planejamento, execução e revisão); h) atendimento às metas e índices de desempenho estabelecidos pela ANEEL nos contratos de concessão assinados pela sociedade com aquela Agência; i) elaboração do Código de Ética Profissional. "Artigo 34 - Os acionistas terão direito de receber como dividendo obrigatório, em cada exercício, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, diminuído ou acrescido dos seguintes valores: a) 5% (cinco por cento) para a constituição da Reserva Legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social. A constituição da Reserva Legal poderá ser dispensada no exercício em que o saldo desta reserva, acrescido do montante das reservas de capital, exceder a 30% (trinta por cento) do capital social; b) importância destinada à formação de reservas para contingências, na forma prevista no artigo 195 da Lei n.º 6.404/76, e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores; c) lucros a realizar transferidos para a respectiva reserva, na forma do artigo 197 da Lei n.º 6.404/76 e reservas de lucros anteriormente registrados nessa reserva que tenham sido realizados no exercício. Parágrafo 1º - A parcela dos lucros destinada ao dividendo obrigatório, prevista no "caput" deste artigo, será aumentada, se necessário, de forma a assegurar aos acionistas preferenciais o recebimento dos dividendos mínimos previstos no artigo 8º alíneas "a", "b" e "c" deste estatuto. Parágrafo 2º - A distribuição dos dividendos será precedida, observando-se a preferência das ações preferenciais em relação às ordinárias, da seguinte forma: (i) os titulares de ações preferenciais terão assegurado o recebimento dos dividendos mínimos previstos no artigo 8º deste estatuto, se a porcentagem de 25% dos lucros líquidos, prevista no "caput" deste artigo, não permitir melhor remuneração às ações preferenciais; (ii) não haverá prioridade para recebimento dos dividendos mínimos entre as classes de ações preferenciais de forma que se o valor disponível para distribuição for insuficiente para o pagamento integral dos dividendos mínimos das três classes de ações preferenciais, as ações das três classes participarão igualmente da distribuição, no limite do percentual assegurado a cada classe; (iii) após o pagamento dos dividendos mínimos das ações preferenciais, e na medida em que o saldo dos lucros líquidos permitir, os acionistas ordinários receberão os mesmos dividendos mínimos pagos às ações preferenciais, destinando-se o saldo dos dividendos, se houver, às ações ordinárias e preferenciais em igualdade de condições; (iv) os dividendos atribuídos às ações ordinárias não poderão ser superiores aos pagos a qualquer das classes das ações preferenciais. Parágrafo 3º - No cálculo do valor a ser distribuído aos acionistas como dividendo obrigatório e no mínimo, com base no lucro líquido do exercício, serão compensados os valores dos dividendos que tenham sido antecipados no exercício e o valor líquido dos juros sobre o capital próprio imputados a dividendos. Parágrafo 4º - O saldo dos lucros líquidos poderá, por proposta da administração, ser destinado a: a) dividendo complementar aos acionistas; b) saldo que se transfere para o exercício seguinte como retenção de lucros, devidamente justificada pelos administradores, para financiar plano de investimento previsto em orçamento de capital que for aprovado pela Assembleia Geral, observadas as disposições legais e as normas da Comissão de Valores Mobiliários. Parágrafo 5º - O dividendo previsto neste artigo não será obrigatório no exercício social em que a Diretoria informar à Assembleia Geral Ordinária não ser ele compatível com a situação financeira da sociedade. O Conselho Fiscal deverá dar parecer sobre essa informação, devendo os administradores encaminhar à Comissão de Valores Mobiliários a exposição justificada de motivos, no prazo de 5 (cinco) dias antes da realização da Assembleia Geral. Os lucros que assim deixarem de ser distribuídos serão registrados como reserva especial e, se não absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser pagos como dividendos assim que o permitir a situação financeira da sociedade. Parágrafo 6º - As demonstrações financeiras de cada exercício conterão a proposta da administração de destinação integral do lucro do correspondente exercício, a ser submetida à Assembleia Geral, se a destinação proposta não lograr aprovação, as modificações introduzidas constarão da ata da Assembleia." Após a leitura da proposta de reforma estatutária, o senhor presidente declarou abertos os debates, findos os quais passou-se à votação da matéria objeto da ordem do dia, verificando-se então que o Conselho de Administração, por votação unânime dos presentes: 1º) Aprovou, para submissão à Assembleia Geral dos Acionistas, a nova redação sugerida para os artigos 22, 27 e 34 do Estatuto Social, transcrita na presente ata, com o intuito de atender às exigências da CVM - Comissão de Valores Mobiliários, e viabilizar a abertura de capital da CELPA, na forma prevista no Edital de Desestatização; 2º) Aprovou, da mesma forma que a ata da reunião anterior e com o intuito de reduzir custos para a sociedade, que a ata da presente reunião seja protocolada na CVM e, caso a referida autarquia entenda que foram cumpridas as exigências para adequação do Estatuto Social, será imediatamente convocada Assembleia Geral dos Acionistas tendo por ordem do dia a alteração e consolidação do Estatuto Social. Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme foi por todos os presentes assinada. São Paulo, 16 de março de 1999. Jorge Queiroz de Moraes Junior - Presidente da Mesa. Laudo Vota Branco - Secretário. Conselheiros presentes: Jorge Queiroz de Moraes Junior, Nuremberg Boija de Brito, Di Marco Pozzo, Laudo Vota Branco, Jorge Trinkenreich, Paulo Roberto de Holanda Sales, Raimundo Conde de Almeida Júnior e Adinalto Souza de Oliveira. A presente é cópia fiel da lavrada em livro próprio. Jorge Queiroz de Moraes Junior - Presidente; Laudo Vota Branco - Secretário. Junta Comercial do Estado do Pará sob n.º 99000288-4 em 22/03/1999. Dilemmando Guedes Cabral - Secretário Geral.

FAZENDA TANGURO AGROPECUÁRIA S.A. - C.G.C. Nº 03.142.965/0001-07 - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA. São convidados os Srs. Acionistas da Fazenda Tanguro Agropecuária S.A., a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 30/04/99, às 10:00 horas, em sua sede social à Av. Gov. José Malcher, 815 - 4º and., cj. 402, na cidade de Belém - PA, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) - Leitura, discussão e votação do Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras dos resultados, referente ao exercício encerrado em 31-12-1998; b) - Eleição dos Membros do Conselho de Administração e fixação de seus honorários; c) - Outros assuntos de interesses sociais. **DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO:** Achem-se à disposição dos Srs. Acionistas na sede social à Av. Gov. José Malcher, 815 - 4º and., cj. 402, os documentos a que se refere o Art. 133, da Lei nº 6404/76, relativos ao exercício de 1998. Belém, 16/03/99. Dr. Ernesto Assad Abdalla - Pres. Cons. de Administração.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/99
 PARTES: Universidade do Estado do Pará - UEPA e Prefeitura de Conceição do Araguaia
 OBJETO: O presente convênio tem como objetivo estabelecimento de parceria, para funcionamento dos cursos de graduação.
 VIGÊNCIA: 06(seis) anos.
 FORO: Belém/PA
 DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 1999
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Prof.ª Maria Isabel Castro Amazonas

RESULTADO DE LICITAÇÃO
 Órgão: Universidade do Estado do Pará - UEPA
 Modalidade: CARTA CONVITE n.º 006/99 - UEPA
 Objetivo: Aquisição de material permanente(imobiliário)
 Firms Vencedoras

EMPRESA	ITENS
PACGEL	03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 30, 32, 33, 36 e 39
NORTE REFRIGERAÇÃO	01, 25, 37 e 40
IMPERADOR DAS MÁQUINAS	02, 34 e 35
MARTEC	07, 13, 17, 18, 31 e 38
CREDIAL	29

Despacho final: Homologo
 Dê-se Ciência, Registra-se e cumpra-se
 Universidade do Estado do Pará - UEPA
 Belém, 15 de março de 1999.

MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
 Reitora da Universidade do Estado do Pará

EDITAL 022/99-UEPA
 A Reitora da Universidade do Estado do Pará - UEPA, com base nas normas do Concurso Vestibular/99 e obedecendo a ordem de classificação do referido Concurso, convoca para matrícula no dia 23.03.99, de 08 às 12 e de 14 às 18 horas no Centro de Ciências Sociais e Educação Campus I da UEPA (Trav. Djalma Dutra S/N) os candidatos abaixo relacionados:

EDUCAÇÃO BÁSICA

Nº de inscrição	Nome	Pontuação
17417-3	José Barros da Silva Júnior	79,5

EDUCAÇÃO ESPECIAL

Nº de inscrição	Nome	Pontuação
05019-6	Elaine Cristina Santos da Silva	98,5
08085-3	Márcia do Socorro dos Santos Gomes	98,0

Belém, 22 de Março de 1999

MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
 Reitora da Universidade do Estado do Pará

EDITAL 023/99-UEPA
 A Reitora da Universidade do Estado do Pará - UEPA, com base nas normas do Concurso Vestibular/99 e obedecendo a ordem de classificação do referido Concurso, convoca para Exame Específico do Curso de Educação Física, no dia 23.03.99, de 08 às 12 e de 14 às 18 horas no Campus III da UEPA (Av. 1º de Dezembro, 817) os candidatos abaixo relacionados:

EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº de inscrição	Nome	Pontuação
11054-0	Sheila Campos da Silva	94,5

Belém, 22 de Março de 1999

MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
 Reitora da Universidade do Estado do Pará

SINDICATO DOS SERVIDORES DO SETOR PÚBLICO DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
 ASSEMBLÉIA GERAL DO SINDICATO DOS SERVIDORES DO SETOR PÚBLICO DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - SINDSESPA
 O SINDICATO convoca seus filiados a se fazerem presente no dia 09 de abril de 1999 no auditório do SINDICATO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, sito à Av. 9 de janeiro 1135, São Brás às 10:30 à Assembleia Geral da categoria para a prestação de contas referente ao 2º semestre de 1996, ano 1997 e 1º semestre de 1998.

PARÁ PASTORIL E AGRÍCOLA S.A.

PAGRISA - PARÁ PASTORIL E AGRÍCOLA S/A CGC(MF) 05.459.177/0001-74 - Assembleia Geral Ordinária - Convocação: São convidados os senhores acionistas a se reunir, no dia 30 de Abril de 1999, às 8:00 horas, em sua sede social, sito a Rodovia BR 010 - Km 1565, Município de Ulianópolis-PA, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31/12/98; b) Outros assuntos de interesse social. Comunicamos que encontra-se à disposição dos acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76. Ulianópolis(Pa), 17 de março de 1999. (Ass.) Wilson Zancaner - Presidente do Conselho de Administração.

METALGRÁFICA DA AMAZÔNIA S.A.

METALGRÁFICA DA AMAZÔNIA S. / A - METALMAZON
 C.G.C. (MF) n.º 04.218.020 / 0001 - 94
 Ficam convocados os senhores acionistas da METALGRÁFICA DA AMAZÔNIA S / A - METALMAZON, para à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se na sede social da companhia sito à Rod. Br 316, Rua Jardim da Providência s. l. n no Município de Ananindeua Estado do Pará, no dia 20 de Abril de 1999, às 10:00 (dez) horas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1 - Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e voltar as Demonstrações Financeiras do Exercício de 1998.
- 2 - Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício 1998.
- 3 - Elevação do Capital Social e autorizada.
- 4 - Eleição da Diretoria.
- 5 - O que ocorrer.

Ananindeua - Pará, 15 de Março de 1999.
 PEDRO RENDA FILHO
 Presidente do Conselho de Administração

COLINA S/A - AGROPECUÁRIA. CGC/MF 04.987.327/0001-50. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA. CONVOCADO. Ficam convocados os Srs. Acionistas da COLINA S/A AGROPECUÁRIA, para participarem da A.G.O., que será realizada no dia 30/04/1999, às 7:00 horas, na sede social à Rodovia BR-316, Km 01 nº 4055, Bairro Goanbara na Cidade de Ananindeua (PA), com o fim de discutir e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras, referentes ao Exercício Social encerrado em 31/12/1998; b) Eleição dos Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários; c) Deliberação sobre o destino do Lucro Líquido e a distribuição de dividendos; d) Outros assuntos de interesse da sociedade. Achem-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social os documentos de que trata o Art. 133 da Lei nº 6.404/76. Ananindeua (PA), 01 de março de 1999. Roberto Destini - Presidente do Conselho de Administração.

CENTENOR EMPREENDIMENTOS S.A. - CGC/MF Nº 04.200.572/0001-75 - NIRE 15.300.013.372 - Registro CVM Nº 50052-6 - Assembleia Geral Extraordinária - Edital de Convocação - Ficam convocados os Srs. Acionistas da CENTENOR EMPREENDIMENTOS S.A. a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 29/03/99, às 08h00 hs na sede social no Distrito Industrial do Município de Ananindeua-PA, Lotes nºs 4 e 5, Setor 1, Quadra 3, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Autorização para a realização de uma emissão especial de debêntures destinadas à subscrição particular pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, através do Banco da Amazônia S.A. - BASA, com base na Lei nº 8.167/91, Decreto nº 101/91 e Resolução SUDAM nº 7077/91; 2) Outros assuntos de interesses da sociedade. Ananindeua, 18/03/99. Ass. Marco Antonio Malzoni - Presidente do Conselho de Administração.

LEIA

Diário Oficial

NA INTERNET

www.ioepa.com.br

INTERNET: www.ioepa.com.br

COMPANHIA AGRO PASTORIL DO RIO TIRAXIMIM

C.G.C. Nº 04.567.012/0001-53



Relatório do Conselho de Administração

Senhores Acionistas:

De acordo com as disposições legais e estatutárias, vimos submeter à aprovação de V.Sas., o Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 1998 bem como as Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos, devidamente acompanhadas das Notas Explicativas e do Parecer dos

Auditores Independentes. A Sociedade apresenta no exercício um Prejuízo Líquido de R\$ 831.318, o qual propomos seja mantido em Prejuízos Acumulados. Ficamos à disposição dos Senhores Acionistas, para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários. Cumarú do Norte-PA, 22 de fevereiro de 1999

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Balancos Patrimoniais em 31 de Dezembro de 1998 e 1997 (Em reais)

ATIVO	1998	1997	PASSIVO	1998	1997
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Caixa e Bancos	39.917	260.973	Impostos e Contribuições a Recolher	157.796	4.462
Aplicações Financeiras	-	127.216	Contas a Pagar	50.291	90.498
Contas a Receber	398	61.930	Provisões Trabalhistas	7.244	7.001
Estoques	78.960	84.350	Total do Circulante	215.331	101.961
Impostos e Contribuições a Recuperar	8.462	3.430	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
Total do Circulante	127.737	537.899	Obrigações a Pagar	212.521	3.081.834
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			Provisão para Passivos Contingentes	35.716	10.231
Depósitos Judiciais	35.716	10.231	Total do Exigível a Longo Prazo	248.237	3.092.065
PERMANENTE			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Imobilizado	2.954.735	3.031.705	Capital Social		
Total do Ativo	3.118.188	3.579.835	Capital Autorizado	25.000.000	18.797.750
			Capital a Subscriver	(5.241.775)	(2.139.654)
			Capital Realizado	19.758.225	16.658.096
			Prejuízos Acumulados	(17.103.605)	(16.272.287)
			Total do Patrimônio Líquido	2.654.620	385.809
			Total do Passivo	3.118.188	3.579.835

As notas explicativas anexas são parte integrante destas demonstrações

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 1998 e 1997 (Em Reais)

Descrição	Exercício de 1998		Exercício de 1997	
	Capital Social	Prejuízos Acumulados	Totais	Totais
SALDOS INICIAIS	16.658.096	(16.272.287)	385.809	237.641
Aumento de Capital em Dinheiro	3.100.129	-	3.100.129	574.200
Prejuízo do Exercício	-	(831.318)	(831.318)	(426.032)
SALDOS FINAIS	19.758.225	(17.103.605)	2.654.620	385.809

As notas explicativas anexas são parte integrante destas demonstrações

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de Dezembro de 1998 e 1997 (Em reais)

(1) CONTEXTO OPERACIONAL

A Companhia, localizada no Estado do Pará, foi constituída em 1978, tendo como objetivo principal a exploração de atividades agropecuárias e agroindustriais.

Os acionistas se comprometem a aportar capital na eventual necessidade de suprimento de caixa da Companhia.

(2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES E PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis anexas foram elaboradas e apresentadas de acordo com as disposições da Lei das Sociedades por Ações.

As práticas contábeis mais relevantes adotadas pela Companhia são as seguintes:

(a) o regime de apuração do resultado é o de competência; (b) os saldos realizáveis e exigíveis com vencimentos em até 360 dias são classificados no Ativo e Passivo Circulantes, respectivamente;

(c) o estoque de rebanho bovino é avaliado ao preço de mercado, e a diferença entre esse e o valor de custo é contabilizada no resultado como receita de pauta ou redução de pauta;

(3) IMOBILIZADO

O imobilizado, em 31 de dezembro, era composto como se segue:

	1998	1997
Reserva Florestal	1.243.995	1.243.995
Terras de Exploração	1.138.171	1.138.171
BENFEITORIAS E CONSTRUÇÕES	1.478.969	1.445.058
CAMPOS AGRÍCOLAS	1.270.410	1.274.143
PASTAGENS E INSTALAÇÕES		
PECUÁRIAS	1.262.186	1.249.680
Veículos, Máquinas e Equipamentos Agrícolas	1.074.073	1.063.375
SEMOVENTES	194.894	212.163
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	13.253	8.887
MARCAS, PATENTES E DIREITOS	19.342	19.342
OUTROS	-	2.334
Subtotal	7.695.293	7.657.175
Depreciações Acumuladas (a) ...	(2.811.390)	(2.696.248)
Provisão para Perdas do Imobilizado (b)	(1.929.168)	(1.929.168)
TOTAL	2.954.735	3.031.705

(a) as depreciações são calculadas pelo método linear, com base na vida útil estimada dos bens. As culturas em formação não são depreciadas até atingirem sua fase operacional.

(b) tendo em vista a perspectiva da não recuperação econômica através de seus empreendimentos, da depreciação de seus bens, a Companhia optou por constituir provisão para perdas do imobilizado.

(4) OBRIGAÇÕES A PAGAR

A rubrica Obrigações a Pagar era composta, principalmente, por Adiantamento para Futuro Aumento de Capital.

(5) CAPITAL SOCIAL

O capital social, em 31 de dezembro de 1998 e 1997 era representado por 3.073.559,340 ações ordinárias, 286.545,369 ações preferenciais classe A e 33.075,664 (29.975,536 em 1997) ações preferenciais classe B, todas nominativas, sem valor nominal.

Demonstrações do Resultado para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 1998 e 1997 (Em reais)

	1998	1997
RECEITAS OPERACIONAIS		
Receita de Vendas	86.946	144.035
Receita de Pauta	82.055	75.053
Deduções sobre Vendas	(4.090)	(9.355)
Total das Receitas		
Operacionais, Líquidas	164.911	209.733
Custo dos Produtos Vendidos	(74.809)	(66.688)
Despesas com Produtos Veterinários	(7.413)	(16.288)
Redução de Pauta	(39.035)	(27.470)
LUCRO BRUTO	43.654	99.287
OUTRAS RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS		
Receitas (Despesas) Financeiras, Líquidas	(38.291)	9.265
Despesas Gerais e Administrativas	(830.317)	(599.988)
Resultado das Variações Monetárias	(297)	(86)
Total de Outras Receitas (Despesas) Operacionais	(868.905)	(590.809)
PREJUÍZO OPERACIONAL	(825.251)	(491.522)
RECEITAS (DESPESAS) NÃO OPERACIONAIS		
Lucro (Prejuízo) na Venda de Ativos	(6.067)	5.800
Receitas não Operacionais	-	59.690
LUCRO (PREJUÍZO) NÃO OPERACIONAL	(6.067)	65.490
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(831.318)	(426.032)
PREJUÍZO POR LOTE DE MIL AÇÕES	(0,24)	(0,13)

As notas explicativas anexas são parte integrante destas demonstrações

Demonstrações das Origens e Aplicações de Recursos para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 1998 e 1997 (Em reais)

	1998	1997
ORIGENS DE RECURSOS:		
Recursos Originários de:		
Aumento de Capital em Dinheiro	3.100.129	574.200
Aumento do Exigível a Longo Prazo	-	234.416
Alienação do Imobilizado	224.218	10.656
Total das Origens	3.324.347	819.272
APLICAÇÕES DE RECURSOS:		
Prejuízo do Exercício	831.318	426.032
Mais (Menos):		
Depreciações	(115.821)	(103.866)
Aumento de Depósitos Judiciais	25.485	10.231
Redução do Exigível a Longo Prazo	2.843.828	-
Aumento de Aplicações em Imobilizado	263.069	171.911
Total das Aplicações	3.847.879	504.308
AUMENTO (REDUÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE	(523.532)	314.964
VARIAÇÕES DO CAPITAL CIRCULANTE		
Ativo Circulante		
- No Início do Exercício	537.899	245.724
- No Fim do Exercício	127.737	537.899
	(410.162)	292.175
Passivo Circulante		
- No Início do Exercício	101.961	124.750
- No Fim do Exercício	215.331	101.961
	113.370	(22.789)
AUMENTO (REDUÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE	(523.532)	314.964

As notas explicativas anexas são parte integrante destas demonstrações

Conselho de Administração

Presidente: Rony Castro de Oliveira Lyrio

Conselheiros: Carlos Infante Santos de Castro; Carlos José da Silva Azevedo

Diretoria

Diretores: Carlos Infante Santos de Castro; Ricardo Gonçalves Machado Monteiro

Contador - Laênio Pereira dos Santos - CRC-RJ-062.599-S-PA

Parecer dos Auditores Independentes

AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA AGRO PASTORIL DO RIO TIRAXIMIM:

(1) Examinamos os balanços patrimoniais da Companhia Agro Pastoral do Rio Tiraximim em 31 de dezembro de 1998 e 1997, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

(2) Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume das transações e os sistemas contábil e de controles internos da Companhia; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das

estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. (3) Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo (1) representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da COMPANHIA AGRO PASTORIL DO RIO TIRAXIMIM em 31 de dezembro de 1998 e 1997, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação societária.

RIO DE JANEIRO, 19 DE FEVEREIRO DE 1999

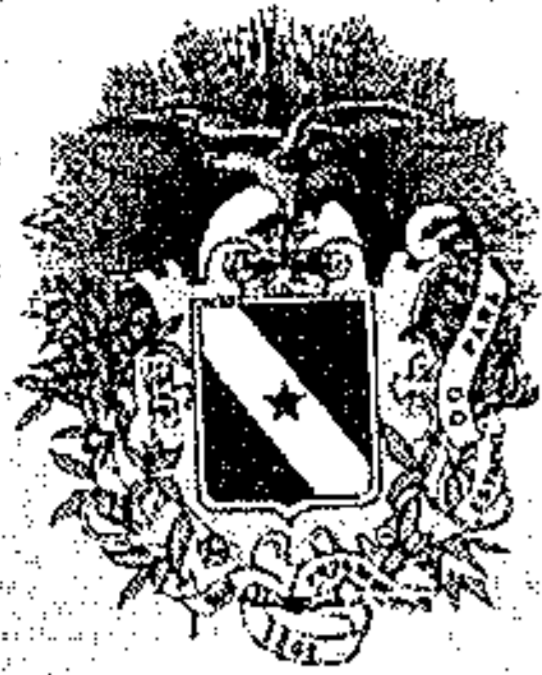
ARTHUR ANDERSEN S/C

CRC-2-SP-00021/S-NJ

Fernando Matta

Sócio-Diretor Responsável

Contador - CRC-1-RJ-12214-4



Ano CVII da IOE
109ª da República
Nº 28.928

DIÁRIO OFICIAL

1

Belém, terça-feira,
23 de março de 1999

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL - JOÃO BATISTA RIBEIRO
DIRETORA DE SECRETARIA, EM EXERCÍCIO
LAURIMAR DOS SANTOS RODRIGUES

BOLETIM Nº 42/99
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc. nº 95.463-4
Autoc. ALEXANDRE ZACARIAS CORRÊA PINTO E OUTROS
Adv. Dr. José de Ananias Chaves Sousa
Réu. UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Adv. Dr. Rui Lobato Bahia
DESPACHO: Vista às partes, nada requerido, arquivem-se. Intimem-se.

CLASSE 9103 - CAUÇÃO

Proc. nº 99.1330-6
Repte. RIMORIMOTO REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA
Adv. Dr. Amadeu Amor Bogéa
Repte. FAZENDA NACIONAL
DESPACHO: Considerando que o pedido do Autor tão somente poderá ser defendido nos próprios autos da Execução Fiscal (proc. Nº 978568-8), com a anuência da Fazenda Nacional, manifeste-se o Autor se tem interesse no prosseguimento do feito. Intime-se.

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA

Proc. nº 99.1199-5
Autor. VERBICARO E CIA LTDA
Adv. Dr. Guilherme Henrique Rocha Lobato
Réu. UNIÃO FEDERAL

DECISÃO: Vistos, etc... Assim, embora a concessão da tutela para a finalidade indicada na inicial já esteja prevista no ordenamento tributário, o que arredaria o interesse de agir, não obstante, para evitar discussões estereis entre a fiscalização fazendária e a contribuinte, defiro a antecipação da tutela para proibir a inscrição do crédito como dívida ativa da União e o ajuizamento da respectiva execução fiscal, nos exatos termos do art. 17, incisos III e VIII, da Medida Provisória 1490/96 e suas sucessivas reedições, bem assim a inscrição no CADIN. Intimem-se.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Proc. nº 99.1401-4
Impte. TV FILME BELÉM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Adv. Drs. Karen Jeredini Dias e/ou Rodrigo Moacyr Amaral Santos Impdo.: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM
DECISÃO: Vistos, etc... Defiro, com estas considerações, a medida liminar rogada para autorizar a contribuinte recolher as contribuições destinadas ao PIS, na forma do art. 3, da Lei Complementar 7/70, determinando que a autoridade apontada como coatora se abstenha de autuar a Impetrante pelo recolhimento das contribuições em desconformidade com o figurino traçado pela Lei 9718/98, bem assim não obste a expedição de certidões negativas de débito pelo fato de a contribuinte proceder nos termos da liminar ora concedida. Notifique-se a autoridade apontada como coatora para prestar as informações no prazo de dez dias. Após, com ou sem elas, remetam-se os autos ao representante do Ministério Público Federal para parecer e, ao depois, venham-me conclusos para sentença. Intimem-se.

CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA

Proc. nº 99.1468-4
Impte. JOÃO BOSCO GIORDANO IUDICE E OUTROS
Adv. Dr. Marcelo Castelo Branco Iudice
Impdo. COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DO DNER

DECISÃO: Vistos, etc... Defiro, com estas considerações, a medida liminar para que a autoridade apontada como coatora se abstenha de efetuar o desconto para a previdência social, restituída pela Lei 9783, de 28 de janeiro de 1999, nos proventos dos Impetrantes. Notifique-se a autoridade apontada como coatora para prestar as informações no prazo de dez dias. Cite-se a União Federal. Remetam-se os presentes autos à Distribuição, a fim de que a União Federal seja incluída no pólo passivo. Intimem-se.

CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA

Proc. nº 99.1482-1
Impte. RODOVIA CINCO ESTRELAS LTDA
Adv. Dr. Newton José de Oliveira Neves
Impdo. DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM
DECISÃO: Vistos, etc... Defiro, com estas considerações, a medida liminar na forma em que postulada na inicial. Notifique-se a autoridade apontada como coatora para prestar as informações no decurso legal. Após, com ou sem elas, dê-se vista ao representante do Ministério Público Federal e, finalmente, venham-me conclusos os autos para sentença. Intimem-se.

CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA

Proc. nº 99.1465-6
Impte. ADRIENE DE MENEZES PERES
Adv. Dr. Reginaldo de Castro Maia
Impdo. DIRETOR DA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ - ETFFPA
DECISÃO: Vistos, etc... Defiro, com estas considerações, a medida liminar para que a autoridade apontada como coatora se abstenha de efetuar o desconto para a previdência social, restituída pela Lei 9783, de 28 de janeiro de 1999, nos proventos da Impetrante. Notifique-se a autoridade apontada como coatora para prestar as informações no prazo de dez dias. Cite-se a União Federal. Remetam-se os presentes autos à Distribuição, a fim de que a União Federal seja incluída no pólo passivo, bem como seja retificado o nome da Impetrante para Adriene de Menezes Peres. Intimem-se.

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
Proc. nº 98.10973-2
Autor. MARIA DE FÁTIMA RILIM CODANE E OUTROS

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Adv. Dr. Dulcilene Silva Pessoa
Réu. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv. Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca
SENTENÇA: Vistos, etc... Ante os motivos expostos e pelo que mais dos autos constam, JULGO PROCEDENTE o pedido veiculado na petição inicial para condenar a CEF a proceder às correções integrais, conforme requerido pelos autores, atualizando os saldos de suas contas vinculadas do FGTS nos seguintes índices de 8,04%, 20,37%, 44,80%, 2,49% e 14,87% representativos da diferença entre a correção creditada pelo depositário e a que efetivamente deveria ter sido lançada na época oportuna, em face das exclusões verificadas em junho de 87, janeiro de 1989, abril e maio de 1990 e fevereiro de 1991, respectivamente. Sobre as diferenças incidirá correção monetária e juros de mora à taxa de meio por cento ao mês, contados a partir da citação. Condene ainda a vencida ao pagamento dos honorários de advogado que arbitro em dez por cento sobre o valor da condenação, conforme apurar-se em liquidação de sentença além do reembolso das custas processuais dispendidas. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc. nº 98.10978-6
Autor. PEDRO TAVARES DE OLIVEIRA E OUTROS
Adv. Dr. Dulcilene Silva Pessoa
Réu. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv. Dr. Beatriz Engelmann Soares
SENTENÇA: Vistos, etc... Ante os motivos expostos e pelo que mais dos autos constam, JULGO PROCEDENTE o pedido veiculado na petição inicial para condenar a CEF a proceder às correções integrais, conforme requerido pelos autores, atualizando os saldos de suas contas vinculadas do FGTS nos seguintes índices de 8,04%, 20,37%, 44,80%, 2,49% e 14,87% representativos da diferença entre a correção creditada pelo depositário e a que efetivamente deveria ter sido lançada na época oportuna, em face das exclusões verificadas em junho de 87, janeiro de 1989, abril e maio de 1990 e fevereiro de 1991, respectivamente. Sobre as diferenças incidirá correção monetária e juros de mora à taxa de meio por cento ao mês, contados a partir da citação. Condene ainda a vencida ao pagamento dos honorários de advogado que arbitro em dez por cento sobre o valor da condenação, conforme apurar-se em liquidação de sentença além do reembolso das custas processuais dispendidas. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc. nº 98.10969-7
Autor. RAIMUNDO NONATO ROCHA DE SOUZA E OUTROS
Adv. Dr. Dulcilene Silva Pessoa
Réu. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv. Dr. Beatriz Engelmann Soares
SENTENÇA: Vistos, etc... Ante os motivos expostos e pelo que mais dos autos constam, JULGO PROCEDENTE o pedido veiculado na petição inicial para condenar a CEF a proceder às correções integrais, conforme requerido pelos autores, atualizando os saldos de suas contas vinculadas do FGTS nos seguintes índices de 8,04%, 20,37%, 44,80%, 2,49% e 14,87% representativos da diferença entre a correção creditada pelo depositário e a que efetivamente deveria ter sido lançada na época oportuna, em face das exclusões verificadas em junho de 87, janeiro de 1989, abril e maio de 1990 e fevereiro de 1991, respectivamente. Sobre as diferenças incidirá correção monetária e juros de mora à taxa de meio por cento ao mês, contados a partir da citação. Condene ainda a vencida ao pagamento dos honorários de advogado que arbitro em dez por cento sobre o valor da condenação, conforme apurar-se em liquidação de sentença além do reembolso das custas processuais dispendidas. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc. nº 98.5851-3
Autor. ANTONIO ALVES DE SOUZA E OUTROS
Adv. Dr. Dulcilene Silva Pessoa
Réu. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv. Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca
SENTENÇA: Vistos, etc... Ante os motivos expostos e pelo que mais dos autos constam, JULGO PROCEDENTE o pedido veiculado na petição inicial para condenar a CEF a proceder às correções integrais, conforme requerido pelos autores, atualizando os saldos de suas contas vinculadas do FGTS nos seguintes índices de 8,04%, 20,37%, 44,80%, 2,49% e 14,87% representativos da diferença entre a correção creditada pelo depositário e a que efetivamente deveria ter sido lançada na época oportuna, em face das exclusões verificadas em junho de 87, janeiro de 1989, abril e maio de 1990 e fevereiro de 1991, respectivamente. Sobre as diferenças incidirá correção monetária e juros de mora à taxa de meio por cento ao mês, contados a partir da citação. Condene ainda a vencida ao pagamento dos honorários de advogado que arbitro em dez por cento sobre o valor da condenação, conforme apurar-se em liquidação de sentença além do reembolso das custas processuais dispendidas. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc. nº 98.5844-0
Autoc. LAÉRCIO DA SILVA SOARES E OUTROS
Adv. Dr. Dulcilene Silva Pessoa
Réu. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv. Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca
SENTENÇA: Vistos, etc... Ante os motivos expostos e pelo que mais dos autos constam, JULGO PROCEDENTE o pedido veiculado na petição inicial para condenar a CEF a proceder às correções integrais, conforme requerido pelos autores, atualizando os saldos de suas contas vinculadas do FGTS nos seguintes índices de 8,04%, 20,37%, 44,80%, 2,49% e 14,87% representativos da diferença entre a correção creditada pelo depositário e a que efetivamente deveria ter sido lançada na época oportuna, em face das exclusões verificadas em junho de 87, janeiro de 1989, abril e maio de 1990 e fevereiro de 1991, respectivamente. Sobre as diferenças incidirá correção monetária e juros de mora à taxa de meio por cento ao mês, contados a partir da citação. Condene ainda a vencida ao pagamento dos honorários de advogado que arbitro em dez por cento sobre o valor da condenação, conforme apurar-se em liquidação de sentença além do reembolso das custas processuais dispendidas. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc. nº 98.8183-8
Autor. LUIZ BRAGA DOS SANTOS E OUTROS
Adv. Dr. Dulcilene Silva Pessoa
Réu. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv. Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca
SENTENÇA: Vistos, etc... Ante os motivos expostos e pelo que mais dos autos constam, JULGO PROCEDENTE o pedido veiculado na petição inicial para condenar a CEF a proceder às correções integrais, conforme requerido pelos autores, atualizando os saldos de suas contas vinculadas do FGTS nos seguintes índices de 8,04%, 20,37%, 44,80%, 2,49% e 14,87% representativos da diferença entre a correção creditada pelo depositário e a que efetivamente deveria ter sido lançada na época oportuna, em face das exclusões verificadas em junho de 87, janeiro de 1989, abril e maio de 1990 e fevereiro de 1991, respectivamente.

Sobre as diferenças incidirá correção monetária e juros de mora à taxa de meio por cento ao mês, contados a partir da citação. Condene ainda a vencida ao pagamento dos honorários de advogado que arbitro em dez por cento sobre o valor da condenação, conforme apurar-se em liquidação de sentença além do reembolso das custas processuais dispendidas. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc. nº 98.10976-0
Autor. EDIVALDO COSTA MOREIRA E OUTROS
Adv. Dr. Dulcilene Silva Pessoa
Réu. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv. Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca
SENTENÇA: Vistos, etc... Ante os motivos expostos e pelo que mais dos autos constam, JULGO PROCEDENTE o pedido veiculado na petição inicial para condenar a CEF a proceder às correções integrais, conforme requerido pelos autores, atualizando os saldos de suas contas vinculadas do FGTS nos seguintes índices de 8,04%, 20,37%, 44,80%, 2,49% e 14,87% representativos da diferença entre a correção creditada pelo depositário e a que efetivamente deveria ter sido lançada na época oportuna, em face das exclusões verificadas em junho de 87, janeiro de 1989, abril e maio de 1990 e fevereiro de 1991, respectivamente. Sobre as diferenças incidirá correção monetária e juros de mora à taxa de meio por cento ao mês, contados a partir da citação. Condene ainda a vencida ao pagamento dos honorários de advogado que arbitro em dez por cento sobre o valor da condenação, conforme apurar-se em liquidação de sentença além do reembolso das custas processuais dispendidas. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc. nº 98.4781-8
Autor. MARIA ELIZABETE NASCIMENTO SOUZA E OUTROS
Adv. Dr. Dulcilene Silva Pessoa
Réu. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv. Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca
SENTENÇA: Vistos, etc... Ante os motivos expostos e pelo que mais dos autos constam, JULGO PROCEDENTE o pedido veiculado na petição inicial para condenar a CEF a proceder às correções integrais, conforme requerido pelos autores, atualizando os saldos de suas contas vinculadas do FGTS nos seguintes índices de 8,04%, 20,37%, 44,80%, 2,49% e 14,87% representativos da diferença entre a correção creditada pelo depositário e a que efetivamente deveria ter sido lançada na época oportuna, em face das exclusões verificadas em junho de 87, janeiro de 1989, abril e maio de 1990 e fevereiro de 1991, respectivamente. Sobre as diferenças incidirá correção monetária e juros de mora à taxa de meio por cento ao mês, contados a partir da citação. Condene ainda a vencida ao pagamento dos honorários de advogado que arbitro em dez por cento sobre o valor da condenação, conforme apurar-se em liquidação de sentença além do reembolso das custas processuais dispendidas. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

CLASSE 9103 - CAUÇÃO

Proc. nº 99.1368-3
Repte. REMESSA DISTRIBUIDORA E PUBLICIDADE LTDA
Adv. Dr. Eduardo Silva de Carvalho
Reqdo. FAZENDA NACIONAL
SENTENÇA: Vistos, etc... Assim sendo, tendo presentes as razões expostas e, pelo que mais dos autos constam, indefiro a concessão da medida liminar rogada, bem assim a petição inicial porque a substituição do dinheiro para o pagamento dos tributos e contribuições sociais por títulos da dívida pública somente é possível nas hipóteses excepcionais em que estes são admitidos como meio de quitação, sob pena de incidir em modalidade de pagamento vedada pelo Código Tributário Nacional (art. 162, I), julgando extinto o processo sem julgamento de mérito (CPC, art. 295, parágrafo único, inciso III). Transitada em julgado a sentença, oportunamente, arquivem-se os autos dando-se baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

REPUBLICAÇÕES

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

Proc. nº 98.8064-6
Expte. UNIÃO FEDERAL
Adv. Dr. João José Aguiar Carvalho
Excdto. AFONSO CALIL FILHO E OUTROS
Adv. Dr. Renaldo Gonzaga de Almeida
DESPACHO: A Distribuição, para retificar o termo de intimação inserido às fls. 180/182, fazendo constar que apenas os autores listados sob os nºs 01, 11, 20, 23 e 38 estão sendo executados pela União Federal, sendo que os demais figuram como exequentes no presente feito. Requeriram os autores não sucumbentes a execução do julgado, na forma da legislação pertinente, no prazo de 15 (quinze) dias. Intimem-se. Citem-se os executados AFONSO CALIL FILHO, CÉLIA ROBERTA DA COSTA LIMA, FRANCISCO MELLO DE ASSUNÇÃO, LOURIVAL ROSA e ROSILDA DAS CHAGAS WANGHAN, na forma do art. 652 do CPC.

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZA FEDERAL - Hind Ghassan Kayath
DIRETORA DE SECRETARIA - Gisele Sales Mada Coutinho

BOLETIM 15/99
EXPEDIENTE DO DIA 16/03/99
DECISÕES PROFERIDAS

CLASSE 5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA

Processo nº 1998.39.00.10078-8
Repte. ALEXANDRE SILVA VILANOVA NETO E OUTROS
Advogada: Ângela da Conceição Palheta
Reqdo. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogada Jorgensia Jorge Atad e outros
DECISÃO: ... indefiro a liminar de manutenção de posse. Cite-se a CEF.

SENTENÇAS PROFERIDAS

CLASSE 1200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA

Processo nº 94.5850-0
Autor. PAULO CESAR DA COSTA
Advogada Maria Luiza da Silva Avila e outras
Réu. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Procurador José Alberto Baptista Santos
SENTENÇA: Julgo improcedente o pedido condenando o autor ao pagamento de honorários advocatícios que arbitro em R\$ 50,00 e das custas, ficando a sua execução condicionada à mudança no estado de miserabilidade da parte, diante da concessão da

concessão da gratuidade judicial. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se.

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Processo nº 1997.39.00.9081-8
Repte. ELAIDE SILVA ALVES BAIÁ
Advogada: Eliete de Souza Colares
Reqdo. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
Advogada: Eliete Maria Ichiam Fonseca e outros
Procurador: João José Aguiar Carvalho
DECISÃO: Confirmo a liminar deferida, condenando os requeridos nas custas e honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor da causa, devidamente atualizado. Sentença sujeita ao reexame obrigatório. Translade-se cópia da presente decisão aos autos principais. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se.

EM TEMPO
EXPEDIENTE DO DIA 03/03/99 - DESPACHOS PROFERIDOS

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO POR TÍTULO JUDICIAL

Processo nº 1997.39.00.6619-2
Expte. MANOEL JOÃO PANTOJA
Advogado: Haroldo Souza Silva e outro
Excedo. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Procuradora: Elizabeth Lopes Figueiredo
DESPACHO: Manifestem-se as partes sobre os cálculos atualizados de fls. 107/8, no prazo sucessivo de 5 dias, primeiro o autor.

EXPEDIENTE DO DIA 10/03/99 - DESPACHOS PROFERIDOS

CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA

Processo nº 93.4127-4
Autor: R. F. NELLO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Advogada: Albertina Campos Angelini
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Procuradora: Waldise Melo
DESPACHO: Manifestem-se as partes acerca da proposta de honorários do perito, no prazo legal.

Processo nº 1998.39.00.6768-3

Autor: LUIZ GUILHERME VEIGA CHAVES E OUTROS
Advogado: Ciro Ceccatto e outros
Réu: FAZENDA NACIONAL
Procurador: Antonio José de Mattos Neto
DESPACHO: Chamo o feito à ordem para determinar que os autores entreguem os documentos de fls. 24/32, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção do feito, bem como se manifestem sobre a contestação. Após, e caso suprida a irregularidade, intime-se a FUNCEF, com urgência, para dar cumprimento à decisão de fl. 34.

CLASSE 1200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA

Processo nº 91.0662-9
Autor: WALTER LUIZ CARNEIRO DA SILVA E OUTROS
Advogado: João Nascimento Rocha
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Procurador: Alcídio Costa Ferreira
DESPACHO: Dou prosseguimento ao feito. Intime-se o INSS para apresentar planilha de cálculos tipo 07, conforme determinado pela instância superior.

Processo nº 1998.39.00.9631-8

Autor: JOSÉ RIBAMAR VIEIRA DOS SANTOS
Advogada: Ana Maria Cunha de Mello e outro
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Procuradora: Elizabeth Lopes Figueiredo
DESPACHO: Diga(m) os autores sobre a contestação, no prazo legal. Após, ao setor de distribuição para incluir o INSS no pólo passivo.

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo nº 95.6716-1
Autor: ORNIL VALENTE LAMEIRA E OUTROS
Advogada: Maria da Conceição Cardoso Mendes
Réu: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ
Advogada: Edilena do Carmo Mesquita Villela
DESPACHO: Manifeste(m)-se o(s) autor(es) sobre a petição de fls. 151/2 e 157 e anexos, no prazo de lei. Informe a secretaria se o AI interposto nos autos da IVC, já recebeu julgamento.

Processo nº 95.7267-0

Autor: OTAVIO FERREIRA MAR E OUTROS
Advogado: José Wilson Mendes Sampaio
Réu: UNIÃO FEDERAL
Procurador: Adão Paes da Silva
DESPACHO: Cumpra-se o v. acórdão. Requeiram os autores o que lhes compete no prazo de 15 dias.

Processo nº 95.6405-7

Autor: RAIMUNDO FELIZBERTO DE MENEZES E OUTROS
Advogado: José de Amatéria Chaves Sousa e outros
Réu: UNIÃO FEDERAL
Procurador: João José Aguiar Carvalho
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Processo nº 95.8059-1

Autor: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DO DNER E OUTROS
Advogado: Alin Sílvio Allalo Garcia
Réu: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
Procurador: Antonio de Lima Freitas e outros
DESPACHO: Recebo a apelação do DNER em ambos os efeitos. Vista aos autores para apresentarem contra-razões e se manifestarem acerca da proposta de fls. 198/9, no prazo legal. Caso seja a mesma recusada encaminhem-se os autos ao E. TRF da 1ª Região.

Processo nº 96.5069-4

Autor: VALDECI SOARES DA SILVA E OUTROS
Advogado: Donival Indiassu de Sousa Neto
Réu: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Advogada: Maria Clara Sumbby Nassar
DESPACHO: Cumpra-se o v. acórdão. Requeira a UFPA o que lhe compete no prazo de 15 dias.

Processo nº 96.6092-4

Autor: MARIA ISaura DE ALBUQUERQUE CHAVES E OUTROS
Advogado: Donival Indiassu de Sousa Neto
Réu: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Advogada: Maria do Rosário de Fátima Santos de Mattos
DESPACHO: Indefiro o pedido formulado às fls. 97/8, posto que a sentença ainda não transitou em julgado. Recebo a apelação da UFPA em ambos os efeitos. Vista ao autor para apresentarem contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região.

Processo nº 96.7444-5

Autor: NOEMÍ DA COSTA BRITO
Advogado: Jorge Otavio Lenos Mendonça
Réu: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ
Advogada: Edilena do Carmo Mesquita Villela

DESPACHO: Recebo a apelação da FCAP em ambos os efeitos. Vista à autora para apresentar contra-razões, bem como se manifestar sobre a proposta de acordo apresentada pela FCAP às fls. 80/1, no prazo legal.

Processo nº 96.8143-3

Autor: ODEMAR CAMPOS DOURADO E OUTROS
Advogado: Cláudio Monteiro Gonçalves
Réu: ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ
Advogada: Inaclet de Oliveira Vaz
DESPACHO: Cumpra-se o v. acórdão. Requeiram as autoras LIA CONCEIÇÃO COSTA MARINHO e TEREZA DE JESUS PARAENSE DOS SANTOS e a ETPPA o que lhes compete nestes autos no prazo de 15 dias sucessivos, primeiro as autoras.

Processo nº 1997.39.00.5073-1

Autor: PEDRO ROCHA SILVA
Advogado: Sandro Alex de Souza Simões
Réu: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Advogada: Mônica Gomes de Souza Monteiro de Brito
DESPACHO: ...suficientemente instruído... Venham-me os autos conclusos para sentença.

Processo nº 1997.39.00.7426-4

Autor: CHRISTIAN ENASSAR PINHO BROCHADO E OUTROS
Advogado: Reginaldo de Castro Maia
Réu: UNIÃO FEDERAL
Procurador: João José Aguiar Carvalho
DESPACHO: Recebo a apelação dos autores e da UF em ambos os efeitos. Vista aos mesmos para apresentarem contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se os autos ao E. TRF da 1ª Região.

Processo nº 1997.39.00.7690-2

Autor: ANA LUIZA SILVA PEREIRA E OUTROS
Advogado: Reginaldo de Castro Maia
Réu: UNIÃO FEDERAL
Procurador: João José Aguiar Carvalho
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Processo nº 1997.39.00.7941-9

Autor: SILVIA REGINA MONTEIRO SAMPAIO
Advogado: Alin Sílvio Allalo Garcia
Réu: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
Advogado: Antonio de Lima Freitas e outra
DESPACHO: Manifestem-se os autores acerca da proposta apresentada pelo DNER de fls. 74/5, no prazo de 10 dias. Acaso recusada, encaminhem-se os autos ao E. TRF/1ª Região.

Processo nº 1998.39.00.1922-1

Autor: CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR
Advogada: Goretti Pres
Réu: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Advogada: Sandra Waleka Martins Leal
DESPACHO: Diga(m) os autores sobre a contestação e, em especial, sobre a preliminar arguida pela ré, no prazo legal.

Processo nº 1998.39.00.2128-0

Autor: CARLOS SILVIO DOSSANTOS
Advogada: Regina Helena Tavares Fernandes Cavaco
Réu: UNIÃO FEDERAL
Procurador: João José Aguiar Carvalho
DESPACHO: Diga(m) as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, de plano, suas finalidades.

Processo nº 1998.39.00.6673-0

Autor: DILMA FLEIXA LEITE E OUTROS
Advogado: Reginaldo de Castro Maia
Réu: UNIÃO FEDERAL
Procurador: Adão Paes da Silva
DESPACHO: Diga(m) os autores sobre a contestação e, em especial, sobre a preliminar arguida pela ré, no prazo legal. Informe a secretaria o que houver quanto ao AI interposto pela UF.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Processo nº 00.27244-2
Autor: DENDE DO PARÁ S/A
Advogado: Manoel José Monteiro Siqueira e outro
Réu: FAZENDA NACIONAL
Procurador: Antonio José de Mattos Neto
DESPACHO: Diga a autora se tem interesse na execução do julgado, no prazo legal. Em não havendo manifestação, arquivem-se.

Processo nº 95.1405-0

Autor: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ E OUTROS
Advogado: Haroldo Souza Silva
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogada: Eliete Maria Ichiam Fonseca e outros
DESPACHO: Cumpra-se o v. acórdão. Dou prosseguimento ao feito, em consequência, assinando o prazo de 10 dias para que a autora RUTH DE BARROS VIRGOLINO junte documento comprobatório de sua opção pelo FGTS, sob pena de extinção do feito em relação à mesma. Ao setor de distribuição para incluir.

Processo nº 95.7333-1

Autor: MARIO DE NAZARETH HERMES E OUTROS
Advogada: Simone de Paiva Barreiros e outro
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado: Itamar Carlos Barcellos e outros
DESPACHO: Cumpra-se o v. acórdão. Requeiram os autores e a CEF o que lhes compete, no prazo de 15 dias, primeiro os autores.

Processo nº 96.0206-1

Autor: NADJA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS E OUTROS
Advogado: Antonio Alves da Cunha Neto
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado: Luiz Carlos Lugues e outros
DESPACHO: Cumpra-se o v. acórdão. Requeiram os autores o que lhes compete, no prazo de 15 dias.

Processo nº 1997.39.00.3443-0

Autor: FRANCISCO DAS CHAGAS CARDOSO DE SOUSA E OUTROS
Advogado: Carlos Alberto do Carmo Santos e outra
Réu: UNIÃO FEDERAL
Procurador: Ildefonso Pereira Guimarães Junior
DESPACHO: Indefiro o pedido de arquivamento dos autos, requerido pela UF, em virtude da sentença de fls. 115/20 não ter transitado em julgado. Recebo a apelação da CEF em ambos os efeitos. Vista à parte contrária para apresentarem contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região.

Processo nº 1997.39.00.4449-6

Autor: EURÍPEDES ARAUJO VULCÃO E OUTROS
Advogada: Angela da Conceição Pallata Bezerra
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogada: Beatriz Engelmann Soares e outros

Procurador: João José Aguiar Carvalho
DESPACHO: Especificuem as partes as provas que pretendem produzir, indicando suas finalidades.

Processo nº 1998.39.00.8826-1

Autor: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ E OUTROS
Advogado: Haroldo Souza Silva
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO: Concedo o prazo de 15 dias, requerido pelos autores à fl. 49, para cumprimento do 2º item do despacho de fl. 48.

Processo nº 1998.39.00.9166-2

Autor: LUIZ HENRIQUE GENTIL MATTOS E OUTRO
Advogada: Eliete de Souza Colares
Réu: SOCLAR CREDITO IMOBILIÁRIO S/A E OUTRO
Advogada: Adelaide Barros da Costa
Procurador: João José Aguiar Carvalho (UF)
DESPACHO: Declaro suspenso o feito, nos termos do art. 306 do CPC. Apense-se aos autos da exceção de incompetência (proc. Nº 99.1101-1).

Processo nº 1998.39.00.9909-7

Autor: RAIMUNDO SOARES QUEIROZ
Advogada: Vilma Aparecida de Souza Chavaglia
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO: Indefiro o pedido de citação da União Federal. Cite-se a CEF.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Processo nº 96.5735-4
Impte. RAIMUNDA DAMASCENO COSTA
Advogado: Alin Sílvio Allalo Garcia
Impdo. DELEGADO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO PARÁ
Lisconsorte: UNIÃO FEDERAL
Advogado: Ildefonso Pereira Guimarães Junior
DESPACHO: Cumpra-se o v. acórdão. Requeira a impetrante o que lhe compete, no prazo de 15 dias. Decorrido o prazo supra sem manifestação, arquivem-se.

Processo nº 1997.39.00.0814-0

Impte. ARNALDO MENDES DA SILVA E OUTROS
Advogada: Sebastiana Aparecida da Serpa Souza Sampaio
Impdo. REITOR DA UFPA
DESPACHO: Cumpra-se o v. acórdão. Requeiram os impetrantes a citação da União Federal para integrar a lide na qualidade de lisconsorte passiva necessária, no prazo legal, sob pena de extinção do feito.

Processo nº 1997.39.00.4125-9

Impte. AGOSTINHO BOAVENTURA DE FARIAS E OUTROS
Advogado: José William Coelho Dias
Impdo. COMANDANTE DO 4º DN E OUTRO
DESPACHO: Cumpra-se o v. acórdão. Requeiram os impetrantes o que lhes compete, no prazo de 15 dias. Decorrido o prazo supra sem manifestação, arquivem-se.

Processo nº 1998.39.00.6200-6

Impte. ALAN JEAN TELES MARTIN E OUTROS
Advogado: Francisco Edson Lopes da Rocha Junior
Impdo. DELEGADO REGIONAL DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E ESPORTE NO PARÁ E OUTRO
Advogada: Sandra Waleka Martins Leal (UFPA)
DESPACHO: Recebo a apelação da UFPA no efeito devoluiu. Vista à parte contrária para apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se os presentes autos ao E. TRF da 1ª Região.

Processo nº 1998.39.00.11682-9

Impte. COLARES LTDA
Advogada: Mariana de Azevedo Bezerra
Impdo. SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSS
DESPACHO: Indefiro o pedido de fl. 24, posto que na atual fase do presente feito, descabe a alteração do pedido inserido na inicial. Ao MPF, conforme decisão.

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO POR TÍTULO JUDICIAL

Processo nº 91.0367-0
Expte. AEROLINO SOARES BATISTA E OUTROS
Advogada: Maria Lucia de Melo Carramanlio
Excedo. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Procurador: Alcídio Costa Ferreira
DESPACHO: Intime-se o INSS para, no prazo de 10 dias, manifestar-se sobre os cálculos de fls. 177/8.

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Processo nº 96.6363-0
Repte. ONILDO PEREIRA DA FONSECA E OUTRO
Advogada: Eliete de Souza Colares
Reqdo. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
Advogado: Renato Lobato de Moraes e outros
Procurador: Ildefonso Pereira Guimarães Junior (UF)
DESPACHO: Cumpra-se o v. acórdão. Requeiram os autores o que lhes compete, no prazo de 15 dias. Translade-se cópia da sentença, voto e acórdão para os autos principais.

CLASSE 10400 - EXCEÇÃO

Processo nº 1999.39.00.1101-1
Repte. SOCLAR CREDITO IMOBILIÁRIO S/A
Advogada: Adelaide Barros da Costa
Reqdo. Nada consta
DESPACHO: Diga o excepto, no prazo legal.

EXPEDIENTE DO DIA 12/03/99
SENTENÇAS PROFERIDAS

CLASSE 5117 - AÇÃO DIVERSA/OUTRAS

Processo nº 95.4974-0
Repte. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado: Renato Lobato de Moraes e outros
Reqdo. RASSAN DE QUEIROZ MALA
SENTENÇA: homologa por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos o pedido de desistência formulado às fls. 38, julgando extinta a presente ação, sem exame do mérito, com fulcro no art. 267, VIII, do CPC. Cusis pela autora. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os presentes autos. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se.

EXPEDIENTE DO DIA 15/03/99
DESPACHOS PROFERIDOS

CLASSE 8500 - RESSARCIMENTO DE DANO

Processo nº 92.2700-8
Repte. UNIÃO FEDERAL
Procurador: Adão Paes da Silva
Reqdo. ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE ALIMENTOS LTDA
Advogada: Maria das Graças Ribeiro Sampaio e outro
DESPACHO: determino à secretaria que efetue o desatracamento da ação de reintegração de posse, processo nº 92.535-7, para desentruar a fita de vídeo mencionada à fl. 165, a qual fará parte, a partir de então, destes autos. E sequida, intime-se o preito para que confronte seu laudo pericial com a fita de vídeo acima referida.

SENTENÇAS PROFERIDAS

CLASSE 2200 - MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO
Processo nº 1998.39.00.6343-6
Impõe: ASSOCIAÇÃO POP DE RADIODIFUSÃO CIDADE LIVRE FM
Advogado: João Batista Vieira dos Anjos
Impõe: DELEGADO REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO
PARÁ
SENTENÇA: ...denega a segurança requerida. Sem honorários advocatícios. Custas pela
impetrante. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

JOÃO CARLOS MAYER SOARES - JUIZ FEDERAL
RAFAEL CARLOS RIBEIRO SANTOS - DIRETOR DE SECRETARIA

BOLETIM ESPECIAL
EXPEDIENTE DO DIA 23.02.99
DESPACHOS PROFERIDOS

CLASSE: 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
NÚMERO: 98.8863-0
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
PROC: PAULO MEIRA
RÉU: MANOELLIMA DE SOUZA
RÉU: JUVENAL FERNANDES DA SILVA
ADV: CLAUDIO CARVALHO
RÉU: MANOEL FERNANDES MOREIRA
ADV: RAIMUNDA DAS GRAÇAS
RÉU: ELLIANA MARIA DE OLIVEIRA CARNEIRO
ADV: CASSIO DE S. LOPES
DESP: Defiro, pelo prazo legal, a vista requerida, para que seja apresentada a defesa
prévia da acusada.

EXPEDIENTE DO DIA 02.03.99

CLASSE: 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
NÚMERO: 97.11365-7
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
PROC: PAULO MEIRA
RÉU: ESMERALDO NAZARÉ RODRIGUES LOBATO
ADV: HAROLD BESSA
DESP: Diante do teor da informação supra, fica a audiência designada às fls. 171
transferida para o dia 15 de abril do corrente ano, às 16:00 horas. As intimações de estilo.

NÚMERO: 98.0095-4
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
PROC: PAULO MEIRA
RÉU: RITA DE CÁSSIA PANTALEÃO DA CUNHA E OUTRO
ADV: HERMOGENES SOUZA
DESP: Diante do teor da informação supra, fica a audiência anteriormente designada
(24/03/99, às 15:00 horas) transferida para o dia 27 de abril do corrente ano, às 14:00 horas.
As intimações de estilo.

EXPEDIENTE DO DIA 16.03.99

CLASSE: 13102 - PROCESSO DO JÚRI
NÚMERO: 98.0622-8
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
PROC: PAULO MEIRA
RÉU: MANOEL BATOLONEU DAS GRAÇAS VILLACORTA
ADV: REGINALDO N. B. DE ARAUJO E OUTROS
DESP: Defiro a vista requerida, para que seja oferecida, no prazo de estabelecido no
art. 421 do Código de Processo Penal, a contratada de no libelo acusatório de fls. 369/372

TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO - 8ª REGIÃO

14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO, PENHORA, AVALIAÇÃO E REGISTRO
COM PRAZO DE 48 HORAS Nº. 1841/99

A Doutora PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, Juíza do Trabalho, Presidente da
14ª JCJ de Belém.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADO CAETANO FERREIRA DE
OLIVEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do Processo
Nº. 14ª JCJ-1488/98, em que é exequiente ODALÉIA CANTO DA SILVA, para pagar em
48 horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 1.025,73 (UM MIL,
VINTE E CINCO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), devida nos autos do
processo supra, que será atualizada quando do pagamento.

RESUMO

Table with 2 columns: Item and Value. Principal Corrigido: R\$ 732,11; Juros de Mora: R\$ 14,16; FGTS: R\$ 185,25; Multa FGTS 40%: R\$ 74,10; Custas: R\$ 20,11; Total Devido: R\$ 1.025,73

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora e
avaliação em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será
publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na
sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-PA, aos DEZESESSEIS dias do mês de MARÇO
de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE (16.03.1999). Eu, MÁRIO JOSÉ MATOS
RODRIGUES, Analista Judiciário, digitei. E eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA,
Diretora de Secretaria, subscrevi.

PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL
Juíza do Trabalho, Presidente da 14ª JCJ de Belém

7ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA 62/99 - COM PRAZO DE 20(VINTE)DIAS

A Doutora MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Presidente da MM.
SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM,
FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem, que no
dia 19/abril/99 às 14:20, horas na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, 3ª Andar, será
levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s)
bem(s) penhorado(s) nos autos do PROCESSO Nº 1676/97, entre partes: LEILA
PATRÍCIA DA COSTA RODRIGUES e ANA JÚLIA MULLER PINGARILHO
ACATAUASSU, exequente e executada, respectivamente, bem(s) bem(s) estes a seguir
descrito(s):
- 01 CADEIRA DE DENTISTA, MARCA D'ATLAN E REFLETOR LUMINOSO
AVALLADO EM R\$-800,000 (OITOCENTOS REAIS),

01 UNIDADE AUXILIAR E KART, COM 3 PONTAS, APARELHO
ODONTOLÓGICO, AVALLADO EM R\$-200,00 (DUZENTOS REAIS).
TOTAL GERAL PENHORA R\$-1.000,00 (MIL REAIS).
Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima
mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente
à 20% (VINTE POR CIENTO) do seu valor, ficando os outros 80% (OITENTA POR
CIENTO), para pagamento em 24 horas.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que
será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede
desta Junta.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E DOIS dias do mês
de MARÇO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE. Eu, (Isabela Carla
Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.
MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Juiz do Trabalho Presidente da 7ª JCJ de Belém

7ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA 63/99
COM PRAZO DE 20(VINTE)DIAS

A Doutora MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Presidente da MM.
SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM,
FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem, que no
dia 20/abril/99 às 14:00, horas na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, 3ª Andar, será
levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s)
bem(s) penhorado(s) nos autos do PROCESSO Nº 1406/98, entre partes: ARMANDO
DOS SANTOS TRINDADE e MIW ARTEFATOS DE CONCRETO, exequente e
executada, respectivamente, bem(s) bem(s) estes a seguir descrito(s):
UMA LINHA TELEFÔNICA NÚMERO 245.1146, COM AS RESPECTIVAS AÇÕES
PATRIMONIAIS, AVALLADA EM R\$-600,00 (SEISCENTOS REAIS).
Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima
mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente
à 20% (VINTE POR CIENTO) do seu valor, ficando os outros 80% (OITENTA POR
CIENTO), para pagamento em 24 horas.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que
será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede
desta Junta.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E DOIS dias do mês
de MARÇO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE. Eu, (Isabela Carla
Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Juiz do Trabalho Presidente da 7ª JCJ de Belém

7ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA 64/99
COM PRAZO DE 20(VINTE)DIAS

A Doutora MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Presidente da MM.
SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM,
FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem, que no
dia 20/abril/99 às 14:20, horas na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, 3ª Andar, será
levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s)
bem(s) penhorado(s) nos autos do PROCESSO Nº 998/98, entre partes: MARIA
FRANCINETE DOS SANTOS e EMPRESA A PROVÍNCIA DO PARÁ LTDA, exequente
e executada, respectivamente, bem(s) bem(s) estes a seguir descrito(s):
UM IMÓVEL COMERCIAL, SITO A TRAV. CAMPOSALES 198, 3ª ANDAR, DO ED
BANLAVOURA, Nº 301, CONTENDO 03 (TRÊS) SALAS, PERFAZENDO 65m
QUADRADOS DE ÁREA CONSTRUIDA, REGISTRADO NO CARTÓRIO DE
REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1º OFÍCIO, NO LIVRO 2 CV, MATRÍCULA 299938, FLS
238, AVALLADO EM R\$-80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).
Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima
mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente
à 20% (VINTE POR CIENTO) do seu valor, ficando os outros 80% (OITENTA POR
CIENTO), para pagamento em 24 horas.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que
será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede
desta Junta.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E DOIS dias do mês
de MARÇO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE. Eu, (Isabela Carla
Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Juiz do Trabalho Presidente da 7ª JCJ de Belém

7ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA 65/99
COM PRAZO DE 20(VINTE)DIAS

A Doutora MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Presidente da MM.
SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM,
FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem, que no
dia 20/abril/99 às 14:00, horas na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, 3ª Andar, será
levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s)
bem(s) penhorado(s) nos autos do PROCESSO Nº 810/95, entre partes: CIBELE
CARMONA DE ALMEIDA e PRISMA ASSESSORIA E CORRETAGEM DE
SEGUROS LTDA., exequente e executada, respectivamente, bem(s) bem(s) estes a
seguir descrito(s):
UM APARELHO DE AR CONDICIONADO SEM MARCA VISÍVEL, EM BOM
ESTADO DE CONSERVAÇÃO, 10000 BTUs, AVALLADO EM R\$-350,00 (TREZENTOS
E CINQUENTA REAIS)
UM APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 30000 BTUs, EM BOM ESTADO
DE CONSERVAÇÃO EM USO, MARCA SPRINGER, AVALLADO EM R\$-750,00
(SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).
TOTAL GERAL DA AVALIAÇÃO: R\$-1.100,00 (MIL E CEM REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima
mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente
à 20% (VINTE POR CIENTO) do seu valor, ficando os outros 80% (OITENTA POR
CIENTO), para pagamento em 24 horas.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que
será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede
desta Junta.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E DOIS dias do mês
de MARÇO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE. Eu, (Isabela Carla
Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Juiz do Trabalho Presidente da 7ª JCJ de Belém

7ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA 66/99 - COM PRAZO DE 20(VINTE)DIAS

A Doutora MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Presidente da MM.
SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM,
FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem, que no
dia 22/abril/99 às 14:20, horas na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, 3ª Andar, será
levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s)
bem(s) penhorado(s) nos autos do PROCESSO Nº 241/97, entre partes: JORMACY
RIBEIRO DOS REIS e ATLÂNTICA PESCO LTDA., exequente e executada,
respectivamente, bem(s) bem(s) estes a seguir descrito(s):
UM IMÓVEL RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA RÓD DO TAPANÁ, NA RUA 5
QUADRA V DO JARDIM UBERABA, COM ENTRADA NA FRENTE DA SEDE
CAMPESTRE DA PETROBRÁS, CONTENDO 06(SEIS) SUITES, DEPENDÊNCIA
DE EMPREGADA, PEISCINA COM CERCA DE 4,00 metros x 8,00 metros DE
COMPRIMENTO, EDIFICADO EM UM TERRENO MEDINDO 80,00 metros DE
FRENTE POR 100,00 metros DE FUNDOS, TERRENO ESTE FORMADO POR
8(OITO) LOTES, 532 AB, 533 ABCD e 534 DE, IMÓVEL REGISTRADO NO
CARTÓRIO DE REGISTRO DE 1º OFÍCIO, NO LIVRO 23-T, AVALLADO EM
R\$150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima
mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente
à 20% (VINTE POR CIENTO) do seu valor, ficando os outros 80% (OITENTA POR
CIENTO), para pagamento em 24 horas.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que
será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede
desta Junta.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E DOIS dias do mês
de MARÇO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE. Eu, (Isabela Carla
Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Juiz do Trabalho Presidente da 7ª JCJ de Belém
7ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA Nº 67/99
COM PRAZO DE 05(CINCO) DIAS

O(A) Doutor(a) MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Presidente da
MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM,
FAZ SABER, que pelo presente Edital ficam CITADOS a empresa PANIFICADORA
TIMÓTEO LTDA. estando em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do
processo nº 7ª JCJ-1209/98 em que JOSÉ ILDENIR RODRIGUES MOTA é exequente,
para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução na importância de
R\$-23.145,40 (VINTE E TRÊS MIL, CIENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E
QUARENTA CENTAVOS), referente ao débito, conforme resumo abaixo:

RESUMO DO CÁLCULO

Table with 2 columns: Item and Value. Principal: R\$ 200,11,27; Juros de Mora: R\$ 1.055,52; FGTS: R\$ 1.139,13; Multa FGTS 40%: R\$ 455,65; Custas: R\$ 453,83; TOTAL DEVIDO: R\$ 23.145,40

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo determinado acima, será procedida a
penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que
será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, e afixado no lugar de
costume na sede desta Junta.

O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E DOIS dias do
mês de MARÇO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE. Eu, (Isabela
Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Juiz do Trabalho Presidente da 7ª JCJ de Belém

7ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 68/99
COM PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

O(A) Doutor(a) MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Presidente da
MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM,
FAZ SABER, que pelo presente Edital fica CITADA a empresa AAPESC INDUSTRIA
DE PESCADOS DO AMAPÁ S.A., estando em lugar incerto e não sabido, executada nos
autos do processo nº 7ª JCJ-266/97 em que MARISSANTA AQUINO DE LÊAO é exequente,
para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução na importância de
R\$-23.971,63 (VINTE E TRÊS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS E
SESSENTA E TRÊS CENTAVOS), referente ao débito, conforme resumo abaixo:

RESUMO DO CÁLCULO

Table with 2 columns: Item and Value. Principal: R\$ 18.279,82; Juros de Mora: R\$ 4.515,12; FGTS: R\$ 504,76; Multa FGTS 40%: R\$ 201,90; Custas: R\$ 470,03; TOTAL DEVIDO: R\$ 23.971,63

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo determinado acima, será procedida a
penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que
será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, e afixado no lugar de
costume na sede desta Junta.

O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E DOIS dias do
mês de MARÇO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE. Eu, (Isabela
Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Juiz do Trabalho Presidente da 7ª JCJ de Belém

7ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 69/99

O Doutor MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho na Presidência da
MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM,
FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica notificada a empresa EXECUTIVO ORG.
NACIONAL DE COBRANÇA S.C. LTDA., inscritos nos autos do PROCESSO Nº 7ª
JCJ-1778/98, onde figura como reclamante GERALDO NOGUEIRA COELHO, a fim de
tomar ciência da SENTENÇA, cujo teor segue abaixo:

ANTE O EXPOSTO E MAIS DO QUE DIOS AUTOS CONSTE, DECIDE A MM. 7ª JUNTA
DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM JULGAR TOTALMENTE
PROCEDENTE A AÇÃO QUE GERALDO NOGUEIRA COELHO MOVE CONTRA
EXECUTIVO ORG. NACIONAL DE COBRANÇA S.C. LTDA., PARA CONDENAR A
RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE AS PARCELAS DE AVISO PREVIU, 13º
SALÁRIO PROPORCIONAL 10/12, FÉRIAS PROPORCIONAIS 7/12 + DESEMPREGO
REPOUSO SOBRE COMISSÕES, SALÁRIO RETIDO EM DOBR, JUROS E
CORREÇÃO MONETÁRIA A BAIXA NA C/TS PELA SECRETARIA DA JUNTA,
COMUNICANDO-SE A DRTE. AO INSS O FGTS DEPOSITADO SERÁ LIBERADO
POR ALVARÁ JUDICIAL, QUE DEVE SER ENTREGUE NESTE ATO AO
RECLAMANTE. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO
RECLAMADO DE R\$-50,00, CALCULADAS SOBRE R\$-2500,00.
CIENTE OS PRESENTES NOTIFIQUE-SE O RECLAMADO REVEL NADA MAIS.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, ao VINTE E DOIS dias do mês
de MARÇO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE. Eu, (Narcécia
Sobral Santos), Técnico Judiciário, digitei. E eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa),
Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Juiz do Trabalho na Presidência da 7ª JCJ de Belém

7ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 70/99

O Doutor MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho na Presidência da
MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM,
FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica notificada a empresa CETENCO
ENGENHARIA S.A., reclamada nos autos do PROCESSO Nº 7ª JCJ-242/95, onde figura
como reclamante JURANDIR PEREIRA DOS SANTOS, a fim de tomar ciência do
DESPACHO, cujo teor segue abaixo:

"HOMOLOGO O ACORDO DE FLS 175/176,
QUANTO A CUSTAS APLICAR O DISPOSTO NA PORTARIAN Nº 289/97 DOMF,
LIBEREM-SE OS BENS PENHORADOS,
ARQUIVEM-SE OS AUTOS."

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, ao VINTE E DOIS dias do mês
de MARÇO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE. Eu, (Narcécia
Sobral Santos), Técnico Judiciário, digitei. E eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa),
Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Juiz do Trabalho na Presidência, da 7ª JCJ de Belém

7ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 77/JC-71/99

O(A) Doutor(a) MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Presidente da 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, ficam notificados D CARVALHO E DOUGLAS CARVALHO, atualmente, em lugar incerto e não sabido, reclamado(s) nos autos do PROCESSO Nº 77/JC-1722/98, onde figura como reclamante, EDILSON DOSSANTOS SILVA, a fim de que compareça perante esta Justiça, no endereço, data e hora abaixo mencionados.

Nessa audiência deverá V.Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três). Devendo apresentar também, o NÚMERO do Cadastro de Inscrição de Contribuinte (C.I.C.) e/ou CGC. O não comparecimento de V.Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. Nessa audiência deverá estar presente V.Sa., independentemente do comparecimento do seu representante, sendo-lhe facultado fazer-se substituir por um preposto que tenha conhecimento dos fatos cujas declarações obrigarão o preponente. Solicitamos, também, manter seu endereço atualizado durante o decorrer do processo, na Secretaria da Junta abaixo.

Solicitamos, também, organizar os documentos apresentados em ordem cronológica e reunidos em pastas com até 50 documentos ou folhas por pastas.

SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
END: TRAV. D. PEDRO I, Nº 750, 3º ANDAR
BELÉM/PA
CEP: 66050-100
DATA DA AUDIÊNCIA: 13/04/99 ÀS 13:10 HORAS
Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E DOIS dias do mês de MARÇO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA - JUIZ PRESIDENTE

7ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 72/99 COM PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

O(A) Doutor(a) MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Presidente da 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, FAZ SABER, que pelo presente Edital fica CITADO o Sr. FERNANDO ANTONIO CORDEIRO DE SOUZA, estando em lugar incerto e não sabido, embargado nos autos do processo nº 77/JC-670/98 em que TAGO VENTURIERI BARRA embargante, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução na importância de R\$ - 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS), referente ao débito, conforme resumo abaixo

RESUMO DO CÁLCULO

Principal	R\$	15.000,00
Custas	R\$	6.000,00
TOTAL DEVIDO	R\$	21.000,00

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo determinado acima, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

O QUE CUMPRAR A FORMA DA LEI.
DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZENOVE dias do mês de MARÇO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Juiz do Trabalho Presidente da 7ª JC de Belém

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

DITAL DE NOTIFICAÇÃO NÚMERO 0013/99

A Doutora MARY ANNE ACATAUASSU CAMELIER MEDRADO, Juíza do Trabalho Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA a empresa ENGEQUIPA CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA, em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 17/JC-01873/98, em que é reclamante JOÃO ENIAS BARROS PASTANA, para ciência da sentença proferida no dia 12.03.99 às 17:40h, cujo teor da CONCLUSÃO é seguinte: ANTE O EXPOSTO EXPOSTO, DECIDE A 1ª JC DE BELÉM, À UNANIMIDADE, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR JOÃO ENIAS BARROS PASTANA, CONTRA ENGEQUIPA - CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA. PARA RECONHECER O VÍNCULO EMPREGATÍCIO ENTRE AS PARTES DE 04/08/98 ÀS 15/11/98 E CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR A RECLAMANTE OS VALORES QUE RESTAREM APURADOS EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULO DA SECRETARIA A TÍTULO DE: SALÁRIOS RETIDOS EM DOBRO (15.08.98 À 25.11.98), AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL (5/12), FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3 (5/12) DEPOSITOS DE FGTS + 40% DE TODO O PERÍODO CONTRATUAL MULTA DO ART. 477 § 8º DA CLT E HORAS EXTRAS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE 15%. A SECRETARIA DA JUNTA DEVERÁ PROCEDER A BANCARINA DO AUTOR APÓS O TRANSITO EM JULGADO DA PRESENTE DECISÃO E COMUNICAR A DRT E INSS. IMPROCEDER OS DEMAIS PEDIDOS. TODO NOS TERMIOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS DE R\$ 40,00 PELA RECLAMADA CALCULADAS SOBRE O VALOR ORA ARBITRADO EM R\$ 2.000,00. CIENTE O RECLAMANTE. NOTIFICAR A RECLAMADA REVELADA MAIS.

E, para que chegue ao conhecimento da interessada, é passado o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 2º andar, 3º bloco. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém-PA, aos dezoito dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, NEUCY RODRIGUES DE OLIVEIRA, Técnica Judiciária, lavrei o presente. E, em, MARIA MADALENA FARIAS GOMES, Diretora de Secretaria, subscrevi.

A JUÍZA: MARY ANNE A. C. MEDRADO - Juíza do Trabalho Presidente

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - NÚMERO 0014/99

A Doutora MARY ANNE ACATAUASSU CAMELIER MEDRADO, Juíza do Trabalho Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA a empresa HORA HOTÉIS REUNIDOS LTDA, em lugar incerto e não sabido, reclamada, nos autos do Processo nº 17/JC-0143/99, em que é reclamante ROSENILDA MARIA SOUSA DA SILVA, a comparecer na sede desta Junta na Trav. D. Pedro I, nº 750, 3º Bloco - 2º andar às 16:20 horas do dia 29.04.99, para apresentar defesa na audiência inaugural, ficando ciente de que a autora pleiteia as seguintes parcelas: INDENIZAÇÃO POR DESVIO DE FUNÇÃO, REPERCUSSÃO IND. POR DESVIO DE FUNÇÃO NAS VERBAS RESCISÓRIAS ENO FGTS + 40% HORAS EXTRAS REPERCUSSÃO DIF. DE HORAS EXTRAS NÃO PAGAS NAS VERBAS RESCISÓRIAS TAMBÉM NO FGTS + 40%, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. O não comparecimento da reclamada à audiência importará no julgamento da questão à revelia e aplicação de pena de confissão quanto à matéria de fato. Nessa audiência deverá a reclamada apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos, em ordem cronológica e reunidos em pastas com até 50, e testemunhas, estas no máximo de 03 (três). E, para que chegue ao conhecimento da interessada, é passado o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 2º andar, 3º bloco. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém-PA, aos dezoito dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, NEUCY RODRIGUES DE OLIVEIRA, Técnica Judiciária, lavrei o presente. E, em, MARIA MADALENA FARIAS GOMES, Diretora de Secretaria, subscrevi.

A JUÍZA: MARY ANNE A. C. MEDRADO - Juíza do Trabalho Presidente

EDITAL Nº 021/99 - Pelo presente edital, ficam os agravados notificados de que foram interpostos AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos Processos abaixo relacionados,

para apresentarem CONTRAMINUTAS, no prazo legal, querendo: TRTRO 3579/98 (AI 02/99) Agravante: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A (Dr. Carlos Augusto Menezes Sampaio e outros) e Agravado(s) PAULO SÉRGIO RABELO COSTA (Dr. Jader Nilson da Luz Dias e outros); TRT AP 3653/98 (AI 03/99) Agravante: COMPANHIA INTERNACIONAL DE SEGUROS - EM LIQUIDAÇÃO (Dr. Ophir Cavalcante Júnior e outros) e Agravado(s) ANA MARIA DOSSANTOS SANTOS, ELOY DE OLIVEIRA GOES, FELIX ANTONIO GONÇALVES BANDEIRA, MIZAQUE DO NASCIMENTO MATOS (Dr. Francisco Soares Napoleão e outros); TRTRO 396/94 (AI 04/99) Agravante: FROTA AMAZÔNICA S/A (Dr. Maria Siqueira Rebelo e outros) e Agravado(s) JOSÉ DO CARMO DOSSANTOS (Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros); TRT AI 3754/98 (AI 06/99) Agravante: JB LOTERIAS LTDA (Dr. Roberto Mendes Ferreira) Agravado(s): ODIVAL RODRIGUES ASSUNÇÃO, TRT AP 2773/98 (AI 10/99) Agravante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - IN CRA (Proc. Maria de Fátima de Oliveira) e Agravado(s): HELDER NOGUEIRA MARINHO, ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA, ESPERANÇA CELINA BERNARDO FRANCO, CONCEIÇÃO APARECIDA RODRIGUES, ANTONIO GILBERTO FERREIRA DE BARROS E OUTROS (Dr. Daudelith Freire Brasil e outros). Belém, 08 de março de 1999. SÔNIA MARIA CARDOSO CABRAL - Supervisora do Serviço Processual.

EDITAL Nº 022/99 - Pelo presente edital, ficam os agravados notificados de que foram interpostos AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos Processos abaixo relacionados, para apresentarem CONTRAMINUTAS, no prazo legal, querendo: TRTRO 4265/98 (AI 12/99) Agravante: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EM BRAT E L (Dr. Luiz Carle Fontelle Corqueira e outros) e Agravado(s): PAULO SÉRGIO BENTES DA COSTA (Dr. Edilson Araújo dos Santos); TRTRO 4466/98 (AI 13/99) Agravante: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EM BRATEL (Dr. Luiz Carle Fontelle Corqueira e outros) e Agravado(s): RUI SEVERO SILVA DA CUNHA (Dr. Edilson Araújo dos Santos); TRTRO 3986/98 (AI 14/99) Agravante: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EM BRATEL (Dr. Luiz Carle Fontelle Corqueira e outros) e Agravado(s): OSVALDO DA CRUZ FURTADO (Dr. Edilson Araújo dos Santos); TRT AP 4285/98 (AI 16/99) Agravante: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA (Proc. Ibrahim José das Mercês Rocha) Agravado(s): JOSÉ RIBAMAR SOARES LEAL (Dr. Antônio Maia da Silva e outros); TRT AP 3804/98 (AI 17/99) Agravante: BANCO BILBAO VIZCAYA BRASIL S/A - Nova denominação do BANCO EXCEL ECONÔMICO S/A (Dr. Maria Teresa Bota Guerreiro e outros) e Agravado(s): JOSÉ ROBERTO FRANCISCO DE SOUZA (Dr. Izabela Ribeiro Russo Rodrigues e outros). Belém, 12 de março de 1999. SÔNIA MARIA CARDOSO CABRAL - Supervisora do Serviço Processual.

EDITAL Nº 023/99 - Pelo presente edital, ficam os agravados notificados de que foram interpostos AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos Processos abaixo relacionados, para apresentarem CONTRAMINUTAS, no prazo legal, querendo: TRTRO 3685/98 (AI 21/99) Agravante: TOMAZ DE AQUINO DA LUZ GUIMARÃES (Dr. Gilda Maria Roda Perrom) e Agravado(s): JOSÉ CONCEIÇÃO ALHO FERNANDES & BARBOSA LTDA (Dr. Ramundo Nonato Laredo da Ponte); TRT AP 4693/98 (AI 24/99) Agravante: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT (Dr. Antônio Cândido Barra Monteiro de Brito e outros) e Agravado(s): CHRISTIAN HANDERSON SOUZA DE BARROS (Dr. Maria das Graças Miranda Valente e outros); TRTRO 4394/98 (AI 25/99) Agravante: E P E - EMPRESA PARAENSE DE ENGENHARIA LTDA (Dr. Ruben Carlos de Souza e outros) e Agravado(s): FELINTO NERI GEMALQUE (Dr. Olga Bayma da Costa e outros); TRTRO 3294/98 (AI 27/99) Agravante: ALBRAS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A (Dr. Gerson de Oliveira Souza e outros) e Agravado(s): JOSÉ CARVALHO DE SOUZA (Dr. Selma Lúcia Lopes Leão e outros); TRTRO 4722/98 (AI 28/99) Agravante: SCHAHN CURY ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA (Dr. Ivana Maria Fonteles Cruz e outros) e Agravado(s): CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE (Dr. Almeindo Augusto de Vasconcelos Trindade e outros); TRTRO 3929/98 (AI 29/99) Agravante: SCHAHN CURY ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA (Dr. Ivana Maria Fonteles Cruz e outros) e Agravado(s): CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE (Dr. Almeindo Augusto de Vasconcelos Trindade e outros). Belém, 15 de março de 1999. SÔNIA MARIA CARDOSO CABRAL - Supervisora do Serviço Processual.

EDITAL Nº 024/99 - Pelo presente edital, ficam os agravados notificados de que foram interpostos AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos Processos abaixo relacionados, para apresentarem CONTRAMINUTAS, no prazo legal, querendo: TRTRO 3234/98 (AI 31/99) Agravante: CAMARGO CORRÊA MIETAS S/A (Dr. Ivana Maria Fonteles Cruz e outros) e Agravado(s): MORYAN ALVES BARROS (Dr. Eliene Gonçalves Lima) e PROMINA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA (Dr. Paulo Maurício dos Santos Macedo e outros); TRTRO 3610/98 (AI 32/99) Agravante: FRANCISCO CARLOS TEIXEIRA CAMPOS SILVA (Dr. José Raimundo Weyl Albuquerque Costa e outros) e Agravado(s): BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A (Dr. Maria Francis Finleiro e outros); TRTRO 4194/98 (AI 33/99) Agravante: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A (Dr. Carla Nazaré da Gama Jorge Melém Souza e outros) e Agravado(s): MARIA DA GRAÇA MOREIRA CARDOSO (Dr. José Raimundo Weyl Albuquerque Costa e outros); TRTRO 4561/98 (AI 34/99) Agravante: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A (Dr. Carla Nazaré da Gama Jorge Melém Souza e outros) e Agravado(s): ADILSON JORGE PASSOS DA CUNHA (Dr. José Raimundo Weyl Albuquerque Costa e outros); TRT RO 4270/98 (AI 35/99) Agravante: FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A - F A C E P A (Dr. Manoel José Monteiro Siqueira e outros) e Agravado(s): PAULO SÉRGIO ALVES SILVA (Dr. Manoel Gatinho Neves da Silva e outros); TRTRO 3584/98 (AI 36/99) Agravante: FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A - F A C E P A (Dr. Manoel José Monteiro Siqueira e outros) e Agravado(s): JOVIVALDO CASTELO BRANCO FIGUEIREDO (Dr. Manoel Gatinho Neves da Silva e outros); TRTRO 4124/98 (AI 37/99) Agravante: MARCELA KERICIA RODRIGUES DOS SANTOS (Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros) e Agravado(s): LÍDER SUPERMERCADO E MAGAZINE LTDA (Dr. José Maria Tuana Haber); TRTRO 4235/98 (AI 38/99) Agravante: CARLOS ANTONIO XERFAN & COMPANHIA LTDA (Dr. Fernando Vasconcelos Moran de Castro Neto e outros) e Agravado(s): MANOEL MARIA PANTOJA PINHEIRO (Dr. Maria José Cabral Cavalli); TRTRO 4829/98 (AI 39/99) Agravante: JB LOTERIAS LTDA (Dr. Roberto Mendes Ferreira) e Agravado(s): CLEBER DA SILVA MELLO, RUI GUILHERME LOPES DE MAGALHÃES, JOSÉ MANOEL LHAMAS DOSSANTOS, JOÃO BOSCO MOISÉS (Dr. André Alberto Souza Soares e outros); TRTRO 4829/98 (AI 40/99) Agravante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Proc. Rita Pinto da Costa de Mendonça) e Agravado(s): JB LOTERIAS LTDA (Dr. Roberto Mendes Ferreira) e CLEBER DA SILVA MELLO, RUI GUILHERME LOPES DE MAGALHÃES, JOSE MANOEL LHAMAS DOSSANTOS, JOÃO BOSCO MOISÉS (Dr. André Alberto Souza Soares e outros). Belém, 19 de março de 1999. SÔNIA MARIA CARDOSO CABRAL - Supervisora do Serviço Processual.

EDITAL Nº 025/99 - Pelo presente edital, ficam os agravados notificados de que foram interpostos AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos Processos abaixo relacionados, para apresentarem CONTRAMINUTAS, no prazo legal, querendo: TRTRO 4462/98 (AI 41/99) Agravante: DIOGREGORIANO NAVGAÇÃO FLUVIAL LTDA (Dr. Antônio Henrique Forte Moraes e outros) e Agravado(s): JOSÉ MARIA VALENTE LOBATO (Dr. Miguel Gonçalves Segra e outros); TRTRO 3512/98 (AI 42/99) Agravante: EMPRESA DE TRANSPORTES RÁPIDO D'LANOEL LTDA (Dr. Raimundo Jorge Santos Matos e outros) e Agravado(s): ROBERTO DE OLIVEIRA NAZARENO (Dr. Maria de Fátima Brito de Azeite e outros); TRTRO 3894/98 (AI 43/99) Agravante: WALTER JOSÉ CORDEIRO DE ARAÚJO (Dr. Renata Milene Silva Pantoja e outros) e Agravado(s): CONSTRUTORA E INCORPORADORA SÃO BRAZ LTDA (Dr. Rosângelo Amas); TRTRO 4256/98 (AI 44/99) Agravante: ASSOCIAÇÃO DOS CABOS E SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - A C S P M B I P A (Dr. José Amaldio de Sousa Gama) e Agravado(s): MARIA DE NAZARÉ SANTANA DE SOUZA (Dr. José Ribens B de Leão); TRTRO 2550/98 (AI 45/99) Agravante: ALDA JULIETA SÍTIOS HAMAD (Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros) e Agravado(s): BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A (Dr. Maria Francis Finleiro de Oliveira); TRTRO 3055/98 (AI 46/99) Agravante: ALUNORTE - ALUMÍNIO DO NORTE DO BRASIL S/A (Dr. Paulo Cabral Amorim Júnior e outros) e Agravado(s): OSCAR PINHEIRO MORGADO (Dr. Ana Margarida Silva L. Godinho e outros); TRT AP 4344/98 (AI 48/99) Agravante: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT (Dr. Antônio Cândido Barra Monteiro de Brito e outros) e Agravado(s): RAIMUNDO GERALDO VIANA SALES (Dr. Eliene Sabba Lopes e outros); TRT AP 4266/98 (AI 49/99) Agravante: IRINEU DE JESUS DA CRUZ (Dr. Antônio Alves da Cunha Neto) e Agravado(s): CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A (Dr. Maria Lúcia Seráfico de A. Carvalho e outros); TRT AP 3871/98 (AI 50/99) Agravante: COSMO DA SILVA PATVA (Dr. Antônio Alves da Cunha Neto) e Agravado(s): CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A (Dr. Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes e outros). Belém, 19 de março de 1999. SÔNIA MARIA CARDOSO CABRAL - Supervisora do Serviço Processual.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ATO Nº 13.552, DE 17.03.99

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, à vista dos autos protocolados sob o nº 001328, de 01.03.99, considerando que no art. 98 e § 1º, da Lei nº 8112/99, prevê horário especial ao servidor estuante, quando comprovada incompatibilidade entre o horário escolar e o da Regulação, CONCEDER horário especial ao servidor JOSÉ DE RIBAMAR FRANÇA SILVA, Técnico Judiciário do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, devendo o mesmo cumprir o expediente no horário de 11:00 às 19:00 horas, com 01 (um) hora de tolerância na entrada, até 25.03.99.

@ Des. ELZAMANDA CONCEIÇÃO BITENCOURT - Presidente

ATO Nº 13.553, DE 17.03.99

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, do Regimento Interno, e à vista dos autos protocolados sob o nº 001202, de 24.02.99, considerando a necessidade de afastamento da servidora JANIRA MARIA DE ARRUDA PINHEIRO, Técnico Judiciário do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, no período de 04.04.08.01.99, de acordo com o art. 97, inciso III, alínea "b", da Lei nº 8.112/90.

@ Des. ELZAMANDA CONCEIÇÃO BITENCOURT - Presidente

ATO Nº 13.554, DE 17.03.99

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista dos autos protocolados sob o nº 001391, de 03.03.99, prorrogando as férias regulamentares referentes ao exercício de 1999, da servidora ROSÁLIA CONCEIÇÃO CANTÃO DOS SANTOS, Analista Judiciário do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, fixadas inicialmente no período de 01 a 30.07.99, conforme Ato nº 13.279/98, passando a usufruir das mesmas (férias) etapas, da seguinte maneira:

- 1º período: 30.04 a 09.05.99 (10 dias)

- 2º período: 16.11 a 05.12.99 (20 dias)

@ Des. ELZAMANDA CONCEIÇÃO BITENCOURT - Presidente

ATO Nº 13.555, DE 17.03.99

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Memo. nº 012 SA/CMF, de 10.03.99, Adiar, as férias regulamentares, referentes ao exercício de 1999 da servidora LILIANA RODRIGUES CIUFFI, Analista Judiciário do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, fixadas inicialmente no período de 03.05 a 01.06.99, conforme Ato nº 13.279/98, para serem usufruídas de 01 a 30.10.99.

@ Des. ELZAMANDA CONCEIÇÃO BITENCOURT - Presidente

ATO Nº 13.556, DE 17.03.99

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista dos autos protocolados sob o nº 000583, de 29.01.99, Adiar, o segundo período da Licença Prêmio por Assiduidade do servidor ROBERTO SOUSA DA COSTA, Analista Judiciário do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, referente ao quinquênio de 31.03.91 a 28.03.96, fixadas inicialmente no interregno de 01 a 30.07.99, conforme Ato nº 13.455/99, para serem usufruídas de 30.08 a 28.09.99.

@ Des. ELZAMANDA CONCEIÇÃO BITENCOURT - Presidente

ATO Nº 13.558, DE 19.03.99

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido em Sessão Plenária de 18.03.99, Designar a Dr. EZILDA PASTANA MUTRAN, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Distrito de Icoaraci, para a Titularidade da 3ª Zona Eleitoral (Belém).

@ Des. ELZAMANDA CONCEIÇÃO BITENCOURT - Presidente

PORTARIA Nº 1.260

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve: CONSTITUIR comissão, para proceder a elaboração de regulamento referente ao Sistema de Ponto Eletrônico, designando os servidores do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal: MARIA LUIZA NEGREIROS, Diretora Geral, MARIA LÚCIA CARREIRA LOBATO, Secretária de Recursos Humanos, MARIA CLÉLIA DOSSANTOS PANTOJA, Secretária Judiciária, ANTONIO CARLOS GONÇALVES SARMENTO, Secretário de Informática, MANOEL ADONIAS DE ANDRADE JUNIOR, Secretário de Administração, ROBERTO SOUSA DA COSTA, Coordenador do Controle Interno e RUBENS CAVALCANTE DA SILVA, Analista Judiciário, para que, sob a Presidência da primeira, componham a referida comissão, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias. Publique-se, registre-se. Gabinete da Presidência, em 17 de março de 1999.

@ Des. ELZAMANDA CONCEIÇÃO BITENCOURT - Presidente

7ª ZONA - BELÉM

Sentença proferida pela Exmª Srª Juíza da 7ª Zona Eleitoral nos autos de Prestação de Contas do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, referente ao exercício de 1997:

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB, Diretório do Município de Belém, submete à apreciação deste Juízo a prestação de Contas alusiva ao exercício de 1997 (mil novecentos e noventa e sete), cumprindo determinação legal imposta aos Partidos Políticos por leis específicas, ofertando o balanço financeiro, do qual consta, balanço patrimonial, demonstrativo de obrigações a pagar, informando que não houve movimentação de recursos do Fundo Partidário, nem doações de receitas, bem como parecer da Comissão executiva e outros documentos. Respalçado na Res. nº 1964, do TRE/PA, houve delegação de competência para que o Juízo desta Zona, por sua titular, examinasse a prestação de contas municipais, do ano 1997. Recebidos os autos, publicado o edital determinado pelo § 2º da Res. nº 20.023/97 o prazo de impugnação fluiu in albis.

O Técnico do Tribunal de Contas do Estado, em seu parecer requerer diligências. O Ministério Público no parecer de fls. 172 opina pela aprovação parcial das contas, porquanto a diligência não havia sido cumprida. No entanto, após o parecer o Partido junta os autos e documentos. O Ministério Público requer a devolução dos autos ao Técnico designado. Entretanto entendendo desnecessária essa providência. É o relatório. Passo a decidir.

Embora os Partidos Políticos tenham, na Carta de 1988, adquirido a natureza jurídica de direito privado, (§ 2º do art. 17), de livre criação, fusão, incorporação e extinção (caput do mesmo art.), há o controle dos gastos de campanha a fim de garantir a moralidade dos pleitos propiciando o conhecimento da origem de suas receitas e a destinação de suas despesas (art. 30, da Lei 9.096/95) dada a importância que essas corporações políticas representam na democracia moderna, como forma de garantir a autenticidade do sistema representativo e de defender direitos fundamentais. Basta considerar que a ausência de filiação partidária é causa de inelegibilidade (art. 14 § 3º, inc. V da Constituição Federal), afetando, assim, o direito político passivo (de ser votado), ainda que subsista incluído para o cidadão o direito político ativo (de votar).

A apreciação das contas, foi objeto do capítulo I, do título III, da Lei 9.096/95, incumbida de disciplinar infraconstitucionalmente os Partidos Políticos, dela se ocupando, ainda, no âmbito infraconstitucional, as Resoluções 19.768/17 Dez.96 e 20.023 de 20.11.97, sem desprezar as normas sobre o tema inseridas na Lei 9.504/97. In casu, além da relação dos agentes responsáveis pela prestação de contas, integra os autos o demonstrativo de receitas e despesas, balanço financeiro, balanço patrimonial, demonstrativo de obrigações a pagar e parecer da comissão executiva aprovando as contas, satisfazendo as normas pertinentes, referentes da matéria, no direito positivo pátrio. Assim é que JULGO REGULAR as contas determinando a publicação deste decisum pelo órgão oficial do Estado. PIR.

Belém, 19 de fevereiro de 1999.

Drª Maria Inês Antunes Jardim

Juíza da 7ª Z.E.

